



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 150/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021. EMENTA: "INSTITUI NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA".
- DECRETO N.º 151/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021. EMENTA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC."
- DECRETO N.º 152/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021. EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC - NO MUNICÍPIO DE URANDIBA."

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.
- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12-2021PE - OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI- BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DA PANDEMIA (COVID-19) AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DA PANDEMIA (COVID-19) AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DA PANDEMIA (COVID-19) AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 103/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA



COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DA PANDEMIA (COVID-19) AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 150/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: “Institui novas medidas para enfrentamento da Calamidade Pública de Saúde decorrente do Coronavírus (COVID19), no âmbito do Município de Urandi/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. E observando o aumento significativo dos casos em nossa região, no Estado da Bahia e no Brasil, reiterando que estamos em estado de emergência, conforme decreto de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO os Decretos do Governo do Estado da Bahia de N.º 19.626/2020, N.º 2.455/2021, que declaram estado de calamidade pública em todo o território baiano, Decreto N.º 20.324/2021, Decreto N.º 20.329 de 23 de março de 2021 e o Decreto Municipal N.º 108/2021 que Decreta o estado de calamidade pública no município de Urandi;

CONSIDERANDO o aumento contínuo dos indicadores em todo o Estado da Bahia e no Brasil - números de óbitos e número de casos ativos – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONSIDERANDO a importância da compreensão coletiva acerca das medidas restritivas, que se fazem necessárias nesse momento de urgência, a fim de evitar a disseminação do vírus e a necessidade de controle efetivo dos processos;

CONSIDERANDO que é obrigação do poder público fiscalizar e garantir o cumprimento das leis, estabelecendo, quando for necessário, aplicação de multas, interdição do estabelecimento e\ou condução do infrator a delegacia de polícia;

DECRETA:

Art. 1º - Permanece obrigatório, em todo o Município de Urandi, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que necessitarem sair de suas residências.

Art. 2º - Fica determinada a **restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 21h às 05h, até 10 de maio de 2021, em todo o Município de Urandi**, em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto Estadual N.º 20.428 de 25 de abril de 2021.

§1º. Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§2º. A restrição prevista no caput não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

Art. 3º - Fica recomendado às famílias urandienses para que ajudem o Poder Público no sentido de conscientizar os familiares que estão no grupo de risco e/ou que possuem pessoas do grupo de risco em suas residências para evitarem a circulação pelas ruas e em locais propícios a contaminação.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Art. 4º - Fica proibida a circulação pelas ruas da cidade de qualquer cidadã(o) que tenha testado positivo ao COVID 19 e ainda estão em período de quarentena, bem como aqueles(as) que estão aguardando resultado. Em caso de descumprimento deverão ser multados e aberto boletim de ocorrência para responderem criminalmente, conforme previsto em Lei.

Art. 5º - Fica autorizado o funcionamento dos serviços essenciais e não essenciais, desde que atendam as normas sanitárias, conforme a seguir:

- I.** Entende-se como serviços essenciais, nos termos deste decreto, o funcionamento de farmácias e drogarias, estabelecimentos de assistência à saúde, supermercados, feiras livres, *hortifrutti*, padarias, açougues, postos de combustível, oficinas e borracharias, e atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações;
- II.** Os estabelecimentos enquadrados como Supermercados, Minimercados, Mercarias, Farmácias, Casa Lotérica, Bancos e Correspondentes Bancários, sem exceção, deverão disponibilizar de um funcionário na entrada do recinto, aplicando álcool a 70% nas mãos dos clientes (entrada e saída) e organizar o distanciamento entre os mesmos;
- III.** Todos os demais estabelecimentos deverão disponibilizar álcool a 70% em local visível aos clientes na entrada do estabelecimento. Fica sob a responsabilidade do proprietário do comércio impedir a entrada do cliente que estiver sem máscara ou fornecer a máscara ao cliente pra que ele entre no estabelecimento;
- IV.** **Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres poderão funcionar, mas deverão encerrar o atendimento presencial às 21h, permitidos os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) de alimentação até às 24h. Sendo expressamente proibido o uso som automotivo em qualquer volume**





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

nesses locais e em vias públicas, sob pena de multa para o proprietário do veículo e para o proprietário do estabelecimento comercial que permitir.

- V.** Açougues e cozinhas (restaurantes, lanchonetes e padarias) deverão atuar conforme o pré-requisito da vigilância sanitária usando jaleco, luvas, touca e máscara;
- VI.** **Academias de ginástica poderão funcionar de segunda à sexta até às 21h, mediante agendamento e com limite de 12 (doze) praticantes por vez,** devendo dispor de um colaborador para higienizar os equipamentos entre um praticante e outro, sendo vedada a prática do revezamento dos aparelhos;
- VII.** **Os salões de beleza poderão funcionar até às 21h,** desde que adotem todos os cuidados necessários, **na modalidade de agendamento e no máximo um cliente por vez no interior do estabelecimento.**
- VIII.** As atividades industriais, comerciais e de serviços deverão permitir a entrada dos agentes de fiscalização para monitorar as normas sanitárias e de distanciamento.
- IX.** **Ficam autorizadas as atividades esportivas de futebol e futsal, desde que: Estritamente para treinos, não tenham público (torcida), não tenha aglomerações e confraternizações pré e/ou pós-treino, as equipes formalizem para a Secretaria de Educação, através da diretoria de esportes e para a Coordenação de Vigilância Sanitária os dias, horários e local dos treinos.**
- X.** Permanece suspenso o funcionamento de clubes sociais e prestadores de serviços de lazer e quaisquer atividades de diversão que implique aglomerações seja na cidade ou zona rural;

Art. 6º - Em virtude do fluxo de pessoas na feira livre de Urandi, fica autorizado o funcionamento em conformidade com os termos descritos a seguir:





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- I.** Será permitida a concentração de uma pessoa a cada 2m² dentro da área delimitada para a feira;
- II.** Deverá ser disponibilizado álcool 70% na entrada, interior e saída da área;
- III.** O uso de máscara é estritamente obrigatório por todos, tanto os clientes quanto os vendedores;
- IV.** Os feirantes deverão fornecer álcool 70% aos seus clientes sempre que for solicitado;
- V.** Permanece vedada a participação de comerciantes de outros municípios nas feiras livres de Urandi;

Art. 7º - Fica autorizado o funcionamento das igrejas e demais templos religiosos desde que observados e cumpridos os termos descritos a seguir:

- I.** Manter o ambiente arejado com abertura de portas e janelas;
- II.** Não exceder quantidade máxima de participantes que é de 50% da capacidade dos assentos da igreja;
- III.** É obrigatório o uso de máscaras, tanto para os líderes religiosos, quanto para os fiéis;
- IV.** Fornecer álcool em gel 70% nas entradas do recinto;
- V.** Manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os fiéis;
- VI.** Fica proibida a presença de idosos, pessoas com condições clínicas de risco (por exemplo: obesidade, diabetes, doença renal, doença pulmonar, cardiopatias, gestantes, pessoas com síndromes metabólicas, síndromes gripais, imunodeprimidos);
- VII.** Ficam vedados os apertos de mãos, abraços e o compartilhamento de objetos;
- VIII.** Manter em funcionamento lavatórios para higienização das mãos com água abundante, sabão líquido e papel toalha;
- IX.** O tempo de duração das celebrações deverá se restringir a no máximo 60 minutos, com evacuação imediata do ambiente após a celebração.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Art. 8º - As associações comunitárias, cooperativas e afins, deverão realizar suas reuniões nos mesmos termos aplicados ao funcionamento das igrejas e templos religiosos que foram descritos.

Art. 9º - Ficará a cargo dos órgãos públicos municipais, através da vigilância sanitária, polícia militar e guarda municipal fiscalizarem e fazer cumprir as restrições publicadas neste decreto.

Art. 10 - O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto implicará a interdição, multa, bem como a suspensão e posterior cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 11 - O desrespeito aos agentes de fiscalização estará sujeito as penalidades previstas em Lei.

Art. 12 - Caso não haja colaboração da população e comerciantes, diante às medidas adotadas neste Decreto, novas restrições deverão ser tomadas.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação até às 05h do dia 10 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 03 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 151/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: “Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Multidisciplinar para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal nos termos do artigo 79, VII:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Multidisciplinar para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, passando a ser composta pelos seguintes integrantes:

Presidente: Luis Moreira de Deus – Secretaria Municipal de Finanças;

Membro: José Marcos Soares de Souza – Secretaria Mun. de Administração;

Membro: Rony Alves Souza – Encarregado de Contabilidade;

Membro: Allexis Gonçalves Carvalho – Diretor de Recursos Humanos;

Membro: Viviane Souza Botelho – Assistente de Licitação.

Art. 2º - Constitui atribuição da presente Comissão Multidisciplinar a apuração dos elementos necessários à implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 03 de maio de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 152/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: “Dispõe sobre a criação do Plano de Ação para a instituição do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC - no Município de Urandi-BA.”

CONSIDERANDO o teor do DECRETO FEDERAL Nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, que institui as diretrizes e requisitos mínimos para a criação do SIAFIC;

CONSIDERANDO a criação e a finalidade da Comissão Multidisciplinar, criada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2021;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º do DECRETO Nº 10.540/2020, a operação do SIAFIC será mantida e gerenciada pelo Poder Executivo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal nos termos do artigo 79, VII:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o presente Plano de Ação, constante no ANEXO I, para a implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, sem prejuízo de eventuais medidas diversas necessárias a sua implantação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 03 de maio de 2021.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

PLANO DE AÇÃO - SIAFIC			
MEDIDA	DATA DO INÍCIO	DATA DO FIM	RESPONSÁVEL
Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	03/05/2021	31/12/2022	Comissão Multidisciplinar
Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para a elaboração do projeto e consecução do sistema.	03/05/2021	Encaminhamento do projeto à Câmara de Vereadores	Comissão Multidisciplinar
Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	01/07/2022	31/12/2022	Sec. De Administração e Setor de Licitação
Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	01/07/2022	31/12/2022	Controle Interno
Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/07/2022	31/12/2022	Controle Interno
Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/07/2022	31/12/2022	Controle Interno




**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

Garantir que o SIAFIC evidencie, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/07/2022	31/12/2022	Contabilidade
Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/07/2022	31/12/2022	Contabilidade
Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/07/2022	31/12/2022	Controle Interno
Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/07/2022	31/12/2022	Contabilidade
Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e	01/07/2022	31/12/2022	Contabilidade



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

refletem a transação com base em documentação de suporte.			
Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	01/07/2022	31/12/2022	Contabilidade

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 03 de maio de 2021.



WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Luis Moreira de Deus
 SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS
 DECRETO Nº 02 DE 04 JANEIRO DE 2021

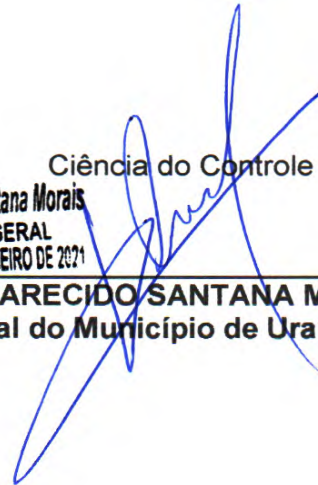


LUIS MOREIRA DE DEUS
 Presidente da Comissão Multidisciplinar

Ciência do Controle Interno.

Mateus Aparecido Santana Moraes
 CONTROLADOR GERAL
 DECRETO Nº 11 DE 04 JANEIRO DE 2021

MATEUS APARECIDO SANTANA MORAIS
 Controlador Geral do Município de Urandi-BA.




**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Município de Urandi – BA, fará **CHAMADA PÚBLICA** de N.º 001/2021, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE, DE 16/07/2009**. A abertura será no dia 19 de maio de 2021, às 08h:00min (oito) horas. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.urandi.ba.gov.br>. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com.

Urandi – BA, 03 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N.º 019/2021.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

O **MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, Administração Pública em Geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi – BA, CEP: 46.350-000, torna público que se encontra aberta no setor de Licitação, situada à Rua Sebastião Alves de Santana, nº 57, Centro, Urandi/BA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD Nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **19 de maio de 2021, às 08:00 horas**, no Setor de Licitação com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo – Centro, Urandi – BA, CEP: 46.350-000.

OBS: DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19, PEDIMOS PARA QUE OS LICITANTES COMPAREÇAM USANDO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO NO REFERIDO CERTAME.

1 – OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. Conforme especificações abaixo:
Quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO AGRICULTURA FAMILIAR	VALOR UN. R\$	V. GLOBAL R\$
1	MAÇO	600	ALFACE – De 1ª qualidade, sem manchas e que não esteja murcha. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
2	KG	1.700	ABÓBORA – De 1ª qualidade, Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, que não esteja murcha.		
3	KG	250	ALHO – De 1ª qualidade, cabeça de tamanho médio, não brotado, sem manchas.		
4	PCT	4.500	BISCOITO TIPO CHIRINGA – De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação. Pacote com 200 gr.		
5	KG	4.500	BANANA PRATA - Em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, não pequenas, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras, tamanho e conformação uniforme, sem machas, machucaduras, bolores, sujidades, de colheita recente.		

2. FONTE DE RECURSOS



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

6	KG	300	BOLO SIMPLES DE MISTURA (FORMA) – De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação, com plástico transparente (PVC), unidades com 400g.		
7	UN	13.000	BOLO SIMPLES DE MISTURA (FORMA) – De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação, com plástico transparente (PVC), unidades com aproximadamente 50g.		
8	KG	1.700	BATATA DOCE - Branca/Roxa , primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, limpa, não brotada e sem caruncho.		
9	KG	600	BETERRABA - 1ª qualidade, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ou terra aderida à superfície e não brotada.		
10	KG	200	COENTRO MOÍDO – Extraído de sementes de coentro de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas, pacote com 200g e 500g.		
11	MAÇOS	400	COENTRO VERDE (caroço) – Em maços graúdos, colheita recente, pesando aproximadamente 150 g.		
12	KG	300	CORANTE – De 1ª qualidade e fabricação recente, pacote com 300g e 500g.		
13	KG	50	COCO SECO - De 1ª qualidade. Polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Destinados ao consumo in natura da polpa.		
14	KG	850	CEBOLA - de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Pacotes com 1kg.		
15	MAÇOS	1.300	CHEIRO VERDE – Contendo salsa (50%), cebolinha (50%), e coentro (30%), frescos, em maços graúdos, pesando aproximadamente 150 g).		
16	KG	1.700	CENOURA - 1ª qualidade, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e não brotadas.		
17	MAÇO	700	COUVE MANTEIGA - De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

			sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
18	KG	300	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, embaladas em saco plástico de 1 kg, 2 kg e 3 kg, de 1ª qualidade e textura fina.		
19	KG	800	FEIJÃO CATADOR – De 1ª qualidade, de textura fina, novo, com as características organolépticas mantidas, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, em saco plástico de 1 kg, 2 kg e 3 kg.		
20	KG	2.000	GOIABA REGIONAL - De 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ruptura ou pancada na casca, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.		
21	KG	1.000	LARANJA – De 1ª qualidade, madura, de forma que possa ser transportada, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem ruptura ou pancada na casca.		
22	KG	100	LIMÃO REGIONAL – De 1ª qualidade - Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, insetos, enfermidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		
23	KG	3.000	MANGA REGIONAL – De 1ª qualidade - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, que permita suporta transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato. Unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes, sem rupturas e ou pancadas na casca.		
24	KG	3.500	MARACUJÁ - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
25	KG	2.000	MAMÃO – De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, na condição que possa ser transportado, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

26	KG	2.500	MANDIOCA - Tipo branca , raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.		
27	KG	4.000	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, sem manchas e machucaduras, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 4 a 8 kg cada unidade.		
28	LITRO	50	MEL DE ABELHA – Puro, de 1ª qualidade, extração recente, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização registrado no Ministério da Agricultura. Em embalagens apropriadas e de acordo Ministério da Agricultura, garrafa com 500g.		
29	KG	50	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, limpo e não murcho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
30	UN	6.000	PÃO DE QUEIJO CASEIRO - De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo rótulo com a data de fabricação, pesando 50g cada, contendo 5 unidades por pacote.		
31	UN	20.000	PÃO DE MILHO CASEIRO – De 1ª qualidade, embalado e lacrado, contendo o rótulo com a data de fabricação, pesando 50g, contendo 5 unidades por pacote.		
32	KG	1.500	POLPA DE FRUTAS - Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 0,5 kg e 1,0 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 06 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, manga, goiaba e umbu. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.		
33	KG	800	TOMATE – De 1ª qualidade, tamanho médio e grau médio de amadurecimento, livre de machucados e apodrecimento, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.		
34	KG	600	TEMPERO COMPLETO (NATURAL) - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola e coentro, embalagem plástica de 500g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação.		





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Atividade Projeto: 2250 – Gestão do Ensino Fundamental – QSE

Atividade Projeto: 2296- Gestão do PNAE

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00, 04, 15

3. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópia das certidões negativas INSS/FEDERAL, FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, MUNICIPAL e CONCORDATA E FALÊNCIA;
- d) Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídicas;
- e) Cópia do RG e CPF do presidente em se tratando de Associação.

4. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia legível de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia legível da carteira de Identidade
- c) Cópia legível da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d) Certidão Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal.

5. ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

5.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, na Central de Distribuição de Alimentação Escolar na Avenida Abelardo Nina Rocha, bairro Diógenes Baleeiro em Urandi – BA, conforme CRONOGRAMA DE ENTREGA elaborado pelo Setor responsável.

7. PREÇO

7.1. O preço deverá ser atual, líquido com todos os custos inclusos (impostos, taxas, fretes, mão de obra, montagem, desmontagem, seguros e outros encargos incidentes sobre o mesmo), cotados em Moeda Corrente Nacional, com algarismos, no máximo com duas casas decimais, não podendo ser negativo, nulo ou excessivo.

8. PAGAMENTO

8.1. O fornecedor será pago exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços fornecidos. A nota fiscal poderá ser emitida após o recebimento do empenho, o qual será emitido pelo setor de contabilidade.

8.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria desta Prefeitura após emissão e aceite da nota fiscal/fatura, pelo responsável do Setor de Alimentação Escolar. Caso o dia do pagamento seja feriado ou sem expediente na Prefeitura de Urandi, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer informação poderá ser obtida no Setor de Licitação através da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira;

9.2. Para definição dos preços de referência deverá o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

9.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23§6º, da mencionada Resolução do FNDE.

9.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23§ 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo permitido pela Legislação Federal do FNDE, por DAP ano civil;

9.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato, conforme o anexo I, do referido edital.

Urandi – Bahia, 03 de maio de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

- Presidente CPL –

Registre-se e publique-se. (no rádio, no Diário Oficial Do Município e outros).





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO I

**MINUTA DE CONTRATO N.º -----/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 119/2021
CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, Administração Pública em Geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi – BA, CEP: 46.350-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.º **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF, CPF/MF N.º. _____, com sede _____, representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei Nº 11.947/2010 e Resolução Nº 38 DO FNDE, tendo em vista o que consta na **Chamada Pública N.º. 001/2021** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Secretaria Municipal de Educação pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$-- _____, conforme Projeto de Vendas, estando incluso todos os insumos e tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto deste CONTRATO deverá ser entregue de forma imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Alimentação na Avenida Padre Rocha, conforme CRONOGRAMA DE ENTREGA elaborado pelo Setor responsável;
- O recebimento dos Gêneros Alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega, podendo rejeitar os produtos se os mesmos não estiverem em boas condições, conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento da entrega dos produtos efetivamente realizado, por meio de transferência bancária ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado e atestado pelo responsável do recebimento dos alimentos e demais obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto na Cláusula Sexta, inciso I, deste Instrumento.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA entregará, no protocolo da CONTRATANTE, no mínimo duas vias da Nota Fiscal / Fatura referente ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número da Nota de Empenho, nome do Banco, número da agência e número da conta corrente.

Parágrafo Segundo

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a CONTRATANTE com a seguinte identificação:

- ÓRGÃO CONTRATANTE: Município de Urandi.
- Endereço completo: Rua: Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi – BA, CEP: 46.350 – 000.
- Número da Nota de Empenho



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

Parágrafo Terceiro

No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. Designar 1 (um) representante para figurar como responsável por este CONTRATO;
- II. Observar, durante a execução do CONTRATO, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;
- III. Fornecer os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta e somente após o recebimento da ordem de fornecimento em conformidade com os quantitativos solicitados. Caso o fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- IV. Para cada solicitação será expedida uma ordem de fornecimento, por escrito, com a respectiva data de emissão e prazo para entrega, em 02 (duas) vias de igual teor, assinada pelo representante da CONTRATANTE;
- V. Orientar, se necessário, servidores da CONTRATANTE quanto à correta armazenagem do produto;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fontes, técnicos ou quaisquer outros.
- VIII. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de execução do CONTRATO, bastando, para tanto, comunicação por escrito;
- IX. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e a Previdência Social (CND) e as exigências do CONTRATO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, constituem, ainda, obrigações da CONTRATANTE:

- I. Criar Gestor e/ou Comissão para serem responsáveis pela avaliação do fornecido, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações do CONTRATO;
- II. Realizar, quando conveniente, a substituição do Gestor/Comissão de Recebimento, designados no inciso anterior por outros profissionais;
- III. Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução do CONTRATO, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências da CONTRATANTE.
- IV. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:
 - a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este CONTRATO;
 - b) A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO.
- V. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

Parágrafo Único

É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93,

Advertência;

- a) Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor do (s) objeto (s) homologado (s), por dia de atraso em relação aos prazos de entrega fixados para entrega, até o limite de 06% (seis por cento) do total da homologação;
- b) suspensão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, do direito de participar de licitações e de contratações com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Primeiro

As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente;

Parágrafo Segundo

Quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “b” do caput desta Cláusula, fica a CONTRATANTE, desde logo, autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- II. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- III. Por via judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro

Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando a CONTRATANTE a aplicar o disposto no artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

Parágrafo Segundo

Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Integram o presente CONTRATO O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 que deu origem a este contrato e a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Será publicado o extrato do presente contrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Urandi - BA, conforme determina a Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão à conta de dotações a seguir consignadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
PROJETO / ATIVIDADE	2250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE 2296 - GESTAO DO PNAE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	00, 04, 15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

As execuções deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão reguladas pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Urandi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Urandi/BA, ----- de ----- de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRADADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12-2021PE

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12-2021PE

O **MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, Administração Pública em Geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi – BA, CEP: 46.350-000, torna público aos interessados que nos termos da Lei Federal N.º 10.520/02 e Lei Federal N.º 8.666/93, que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520/02 - (art. 2º, §1º), Lei Federal N.º 8.666/93 - (art. 45, §1º), Decreto N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 147, de 7 de março de 2014.

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI–BA.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais, individuais, pertencetes ao ramo de atividade objeto desta licitação, que atendam as condições deste Edital e seus anexos. Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio nem a **subcontratação total** para a execução do objeto deste Edital. A subcontratação parcial depende de prévia anuência da Administração.

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios <http://www.urandi.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br sob o N.º 864098 e na Sala de Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal de Urandi - BA, localizada na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - BA, CEP: 46.350-000.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes que participarem deste certame deverão ficar atentos quanto aos atos que serão publicados no Diário Oficial do Município, site: <http://www.urandi.ba.gov.br>.

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **08h (oito horas-horário local)**, do dia **17 de maio de 2021**, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias corridos para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das **08h (oito horas – horário local)**, do dia **17 de maio de 2021**.

DATA/HORA DA DISPUTA: A partir das **08h30min (oito horas trinta minutos-horário local)**, do dia **17 de maio de 2021**. LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK www.licitacoes-e.com.br.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio do Município de Urandi para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. Quaisquer dúvidas a respeito deste edital, bem como os seus elementos constitutivos, poderão ser sanadas pelo telefone (77) 3456-2127 ou pelo e-mail: cpl.urandi@gmail.com, no horário do expediente administrativo, de segunda a sexta-feira.

Urandi-BA, 03 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

DECRETO N.º 020/2021





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12-2021PE

O **MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, Administração Pública em Geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi – BA, CEP: 46.350-000, por intermédio da Pregoeira, a Sr.ª **CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, com benefícios para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITAÇÕES-E", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as 08h (oito horas - horário local) do dia 17 de maio de 2021, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias corridos para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h (oito horas - horário local) do dia 17 de maio de 2021.
- 1.5. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das 08h30min (oito horas e trinta minutos - horário local) do dia 17 de maio de 2021.
- 1.6. O Edital ficará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Urandi, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - BA, CEP: 46.350-000, <http://www.urandi.ba.gov.br>, no portal do LICITAÇÕES-E onde será realizada a sessão pública <https://www.licitacoes-e.com.br> e no e-mail para atendimento dos pregões na forma eletrônica cpl.urandi@gmail.com.
- 1.7. A Pregoeira e a Equipe de Apoio são responsáveis por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Departamento de Licitações, através do e-mail cpl.urandi@gmail.com, telefone fixo (77) 3456-2127.
- 1.8. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.9. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Urandi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 1.10. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Urandi no site <http://www.urandi.ba.gov.br>, no site do Banco do Brasil S.A., <https://www.licitacoes-e.com.br>, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

2.1 Constitui o objeto do presente processo licitatório **REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI– BA.**

2.2 A especificação dos itens, quantitativos, Unidade será conforme Anexo II.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

- a) As estabelecidas no presente Edital e seus anexos;
- b) Os preceitos do direito público;
- c) 3.1.3. Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002;
- d) Decreto Federal N.º 10.024 de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- f) Instrução Normativa N.º 01 de 19 de janeiro de 2010 SLTI/MPOG;
- g) Lei Federal N.º 8.666/93 (Lei de Licitações); e
- h) Lei Complementar N.º 147 de 7 de agosto de 2014.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Departamento de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Urandi, com endereço constante no ITEM 1.6, via plataforma LICITAÇÕES-E e através do e-mail cpl.urandi@gmail.com.

4.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

4.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

4.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Urandi e disponibilizada na plataforma do LICITAÇÕES-E.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, individualmente, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

estejam previamente credenciadas no LICITAÇÕES-E por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br para acesso ao sistema eletrônico.

- 5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.
- 5.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar junto com a documentação de habilitação a declaração de enquadramento constante no Anexo VII.
- 5.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 26, § 4º do Decreto Federal N.º 10.024 de 20 de setembro de 2019).
- 5.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no ITEM 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no ITEM 26 deste Edital.
- 5.4. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:
- a) Remeter no prazo estabelecido no sub ITEM 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a documentação de habilitação e a proposta de preços;
 - b) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou o Município de Urandi responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
 - f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 5.5. Não será permitida a participação de empresas:
- a) Sob a forma de consórcio, não se admitindo também a subcontratação total ou parcial, do objeto deste edital;
 - b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada no Município de Urandi.
 - c) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal,



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

estadual, municipal ou do Distrito Federal;

- d) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, a Pregoeira procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- e) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- f) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- g) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- h) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos do Município de Urandi;
- i) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- j) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com este Município;
- k) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- l) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- m) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.6. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.
- 6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- 6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de Urandi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar N.º 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 6.7.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.
- 6.7.2. A comprovação de que trata o sub ITEM 6.7, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:
- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
 - b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
 - c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.
- 6.7.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no ITEM 6.7, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar N.º 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
 - d) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
 - e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou por telefone (77) 3456-2127 ou, ainda, por e-mail cpl.urandi@gmail.com. O pedido de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.
- 7.2. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizada no site <http://www.urandi.ba.gov.br> vincularão os participantes e a administração.
- 7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pelo Município de Urandi adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pelo Município de Urandi. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 7.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.
- 7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde será entregue o produto e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 7.7. Analisando as consultas, o Município de Urandi deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do Município de Urandi, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado" e para acessar a sala de disputa a opção é "Sala de Disputa – acesse aqui".





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 8.3. Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, disponível no site do Banco do Brasil S.A.
- 8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. Após a divulgação do Edital no sítio do BANCO DO BRASIL: www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “Descrição Complementar”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem prestados e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no Edital, contemplando o preço unitário e o totaldo produto, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - 9.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação.
- 9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pela Pregoeira, a licitante compromete-se a fornecer o produto, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 9.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 9.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o produto solicitado neste Edital.
- 9.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pela Pregoeira da seguinte forma:
 - a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
 - b) Erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
 - c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

unitário e a quantidade, retificando o preço total.

- d) Erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) Erro de Unidade de medida, mantêm-se o estabelecido no Edital.

- 9.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 9.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 9.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste Edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subITEM anterior, a proposta será desclassificada.
- 9.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 9.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.
- 9.13. No valor do fornecimento deve estar compreendido todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.
- 9.14. Valor unitário e total máximo constante nas cotações apenas ao processo licitatório.
- 9.15. Devem ser apresentadas as marcas dos produtos na proposta de preços.

10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1. A partir das 08h (oito horas -horário local), do dia 17 de maio de 2021, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico N.º 12-2021PE, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital.
- 10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 10.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE (art. 45, §1º, I da Lei 8.666/93), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pelo Município de Urandi, sendo parte integrante do processo em epígrafe.
- 10.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor TOTAL DO LOTE, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 10.7. Havendo inoperância do sistema licitações-e por motivos alheios a vontade do Município de Urandi, a Pregoeira enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

- 10.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o LOTE estiver em disputa.

11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

- 11.1. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.
- 11.2. MODO DE DISPUTA: “**ABERTO e FECHADO**”, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de R\$ 5,00 (cinco) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto e relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.2.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 11.2.1.1. Encerrado o prazo previsto no item 11.2.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 11.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o item 11.2.1.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 11.2.1.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.2.1.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 11.2.1.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.2.1.1 e 11.2.1.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 11.2.1.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.2.1.1 e 11.2.1.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.2.1.4.
- 11.2.1.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.2.1.5.
- 11.3. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 11.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 11.5. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o LOTE.

- 11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 11.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 11.8. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.9. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.10. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes.
- 11.11. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa da Pregoeira.
- 11.11.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a Pregoeira o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o LOTE. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 11.11.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a Pregoeira dar encerramento à disputa do LOTE.
- 11.11.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o LOTE 11.10.1. e 11.10.2.
- 11.11.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pela Pregoeira, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
- 11.11.5. Após encerrada a disputa a Pregoeira verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no ITEM 5.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.
- 11.11.6. A Pregoeira classificará a proposta abrangida no ITEM 11.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.
- 11.12. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 11.13. Após a análise das propostas, por menor preço global, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei N.º 8.666/93, as propostas que:
- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pelo Município de Urandi, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

- b) Não atenderem às exigências contidas neste Edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- f) Apresentar preço inexequível manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.14. A Pregoeira negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o LOTE estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).

11.15. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.15.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

11.16. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

11.17. A Pregoeira poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.18. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

11.19. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo sub ITEM deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total, conforme modelo constante do Anexo III, parte integrante deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do LICITAÇÕES-E, no prazo de 02 (duas) horas, após a solicitação do Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do contrato;
 - c) Termo de Proposta, constante do Anexo IX, que é parte integrante deste edital, devidamente preenchido;
 - d) Especificação completa do objeto ofertado edital;
 - e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo VIII, parte integrante deste edital.
- 11.20. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.
- 11.21. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 11.22. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.
- 11.23. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, mão-de-obra, equipamentos necessários ao fornecimento, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste Edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos ao Município de Urandi sem ônus adicionais.
- 11.24. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 11.25. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital. Do mesmo modo, caso a proposta apresentada tenha prazo inferior ao previsto no edital será considerado, para todos os efeitos, o prazo do edital.
- 11.26. Os anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.
- 11.27. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.
- 11.28. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos ao Município de Urandi sem ônus adicionais.
- 11.29. Toda documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

efetivamente fornecerá o produto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

11.30. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pela Pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

12.2. Os documentos exigidos nesse item do Edital deverão ser apresentados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da disputa, no seguinte endereço: Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - BA, CEP: 46.350-000. Esses documentos podem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pela Pregoeira, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet.

12.3. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.4. O não atendimento ao previsto neste item e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

12.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Documento Oficial com foto do(s) sócio(s) e do representante legal.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

12.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, conforme art. 30, II, da Lei N.º 8.666/93.
- b) O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.
- c) O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi fornecido pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos, que poderão ser iguais ou similares aos produtos licitados.
- d) Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades fornecidas.
- e) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.
- f) Alvará de Localização e Funcionamento para o exercício vigente, expedido pelo Município da Sede da Licitante, válido na data do certame.
- g) Em caso de o Alvará de Funcionamento não contemplar todos os CNAES/Objetos Sociais do contrato social/estatuto/requerimento da empresa, deverá ser apresentada o Certificado Cadastral Tributário Municipal, para fins de comprovação de autorização de funcionamento para o objeto do certame.
- h) Em caso de no município sede da empresa for dispensado o alvará de funcionamento para a atividade objeto do certame, deverá a empresa apresentar o dispositivo legal municipal que regulamenta o tema;

12.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) As demonstrações contábeis citadas no subitem “b”, devem exprimir com clareza a situação do patrimônio e as mudanças ocorridas no exercício da empresa e deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade; (as ME e EPP NÃO ESTÃO DESOBRIGADAS DE APRESENTAR O BALANÇO).
 - b.2) Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.
 - b.3) As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto a Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

exigível.

- b.4) As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- b.5) A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;
- b.6) A demonstração contábil disposta no Item “b” deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;
- b.7) As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.
- b.8) Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i. Sociedades regidas pela Lei Federal N.º 6.404/76 (Sociedade Anônima):
 1. Publicados em Diário Oficial; ou
 2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
 3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - ii. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):
 1. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- c) A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00
$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00
$SG \text{ ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

12.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF N.º 358, de 05/09/2014.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- g) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.4.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

12.9. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- a) Declaração de que NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Urandi, Anexo V;
- b) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar N.º 123/2006, com base no que preceitua o § 2º do art. 13 do Decreto N.º 8.538/2015, ou ainda a certidão de que trata o art. 8.º da IN 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, conforme o Anexo VII.
- c) Declaração de Inexistência de Vínculo até o terceiro grau, parentesco dos sócios ou administradores da proponente com funcionários cujas atribuições envolvam a atuação a área responsável pela licitação ou contratação, e com autoridades e agentes políticos do Município de Urandi. (Anexo VI).
- d) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV parte integrante deste edital;
- e) Declaração ou Comprovação de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.

12.10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.10.1. O Município de Urandi-BA, através da Pregoeira, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

- 12.10.2. Em se tratando de documentos emitidos via internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- 12.10.3. A validade das certidões referidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o município de Urandi convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
- 12.10.4. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas.
- 12.10.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados via sistema após preenchimento da proposta financeira.
- 12.10.6. Os documentos remetidos via sistema deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da declaração do vencedor do certame.
- 12.10.7. Os documentos que são autenticados através de endereço eletrônico não precisam ser encaminhados novamente.
- 12.10.8. O município de Urandi, representado pela Pregoeira, procederá às seguintes verificações:
- Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br ou qualquer outro banco de dados, no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Da composição societária das empresas a serem declaradas vencedoras com a análise do Contrato Social, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei N.º 8.666/93;
 - Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar N.º 123/2006, art. 44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
 - A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.4 deste edital implicará na inabilitação da licitante.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- f) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006).
- g) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município de Urandi, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- i) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao município de Urandi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- j) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- k) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital.
- 12.10.9. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar N.º 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.
- 12.10.10. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.
- 12.10.11. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

13. DO SANEAMENTO

- 13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.2. A Pregoeira poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:
- O representante legal da empresa tiver poderes para assinatura de declarações, se caso essas forem ausentes na documentação;
 - Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on- line;
- 13.3. Não será possível o saneamento processual:
- Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 13.4. A Pregoeira comunicará a licitante acerca da documentação faltante e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema LICITAÇÕES-E.
- 13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada INABILITADA, sendo convocada a licitante subsequente.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores a declaração do vencedor pela Pregoeira, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).
- 14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.
- 14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. A ausência do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 14.1, importará na decadência desse direito, e o Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Urandi, localizada na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi - BA, CEP: 46.350-000, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.
- 14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.
- 14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

15. DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.
- 15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 15.3. A adjudicação do objeto será efetuada mediante termo de adjudicação e com alteração da situação da licitação no sistema LICITAÇÕES-E. que a proponente vencedora firmará com o município de Urandi, observadas as condições constantes nestas especificações e seus anexos.

16. HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

depois da adjudicação do fornecimento à proponente vencedora pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

- 16.2. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 17.1. Os prazos e condições de entrega do produto são os definidos no corpo deste Edital. O início da contagem do prazo de execução ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.
- 17.2. A Ata de registro de Preços vigorará por 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
- 17.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogado.
- 17.3.1. Fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- 17.3.1.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- 17.3.1.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 17.3.1.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- 17.3.1.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- 17.3.1.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; e
- 17.3.1.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 17.4. Não serão aceitos os produtos, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 17.5. Os produtos deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do produto, aquele que não estiver em conformidade deverá ser notificado a contratada, ficando a empresa com prazo de 5 (cinco) dias corridos para refazer os mesmos.
- 17.6. A Administração informará via telefone ou e-mail ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no produto entregue, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da informação.
- 17.7. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, o Município de Urandi enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 17.8. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na sede da Prefeitura Municipal de Urandi, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.
- 17.9. A não regularização da pendência no prazo definido no item 17.6, caracterizará inadimplência contratual,



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, salvo motivo justificado e aceito pela administração municipal.
- 18.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas nesse Edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares, e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.
- 18.4. O prazo mínimo de validade das propostas será de 60 (sessenta dias), permitida a fixação de prazo diverso no edital.

19. DA ASSINATURA DIGITAL

- 19.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.
 - 19.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.
- 19.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.
- 19.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.
- 19.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura digitalizada como forma de documento original, devendo os documentos digitalizados serem encaminhados os originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido neste edital.

20. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 20.1. As cláusulas contratuais poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - 20.1.1. Unilateralmente pela Administração:
 - 20.1.1.1. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.
 - 20.1.2. Por acordo das partes:
 - 20.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução do fornecimento, em face de verificação



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

- 20.1.2.2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do fornecimento;
- 20.1.2.3. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 20.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no LOTE anterior, salvo:
 - 20.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 20.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 20.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 21.1. Em nenhuma hipótese poderá ocorrer a subcontratação integral do objeto. A subcontratação parcial depende de prévia anuência da Administração.

22. COMPETÊNCIA

- 22.1. Do Município de Urandi:
- 22.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 23.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 23.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários,





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

- 23.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 23.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 23.5. A contratante descontará da fatura o valor correspondente às faltas ou atrasos no fornecimento objeto ocorridos, com base no valor do preço vigente.
- 23.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento.
- 23.7. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei N.º 8.666/93;
 - b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei N.º 8.666/93.
- 23.8. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

24. DAS SANÇÕES

- 24.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.
- 24.1.1. O atraso na execução do fornecimento, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o sub item 24.1 acima.
- 24.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Urandi, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras penalizações previstas em Lei;
 - b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher ao Município de Urandi o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 24.3. Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pelo Município de Urandi, através de ato da



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Autoridade Competente baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

- 24.3.1. Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a CONTRATADA poderá apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 24.3.2. Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Autoridade Competente e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.
- 24.3.3. A CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela Autoridade Competente, para apresentar recurso ao Município de Urandi.
- 24.3.4. Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá a Autoridade Competente relevar ou não aplicação da pena.
- 24.3.5. Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos ao município de Urandi para julgamento do recurso.
- 24.3.6. Caso o município de Urandi mantenha a multa, não caberá mais recurso.
- 24.3.7. Em caso de relevação da multa, o município de Urandi se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

25. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 25.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico do Contrato.
- 25.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA.
- 25.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 25.4. O processo de fiscalização será realizado pelo município de Urandi através de um representante da administração especialmente designado por ela.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 89 e seguintes da Lei N.º. 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 26.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da CONTRATADA faltosa, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.2.3. As multas previstas neste LOTE não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas;
- j) Cometer fraude fiscal.

26.3.1. As sanções descritas no item 26.3 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

26.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 26.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 27.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 27.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.
- 27.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a produtos extras.
- 27.6. O produto extra não contemplado na proposta feita pela CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 27.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério da Pregoeira, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 27.8. O Município de Urandi poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 27.9. O Município de Urandi poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 27.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização do município de Urandi, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 27.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 27.12. Fica assegurado ao Município de Urandi e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento.
- 27.13. O Município de Urandi fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 27.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar o



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

Município de Urandi e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

- 27.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.
- 27.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 27.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.
- 27.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município de Urandi.
- 27.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente no Município de Urandi é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Município de Urandi até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo.
- 27.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.
- 27.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.
- 27.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.
- 27.23. O Foro da Justiça da Comarca de Urandi/BA será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
 - ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 - ANEXO III – PROPOSTA FINANCEIRA
 - ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR
 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
 - ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
 - ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 - ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
 - ANEXO IX –TERMO DE PROPOSTA
 - ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - ANEXO XI – MINUTA DA CARTA CONTRATO

Urandi - BA, 03 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

DECRETO N.º 020/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12-2021PE****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1 REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA.

1.2. Deve ser descartada a oferta daqueles produtos de qualidade duvidosa, que poderão ocasionar o descumprimento parcial ou total do contrato administrativo firmado pelo Poder Público com o particular.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se, primeiramente, a utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, a necessidade do município de Urandi/BA em adquirir peças e contratar serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota a serviço do município e, considerando a necessidade de prosseguir com os atendimentos oferecidos à população, no que concerne a locomoção dos veículos utilizados na prestação de serviços administrativos, serviços de transporte de materiais, funcionários e usuários dos serviços de saúde, transporte escolar e os demais serviços vinculados aos trabalhos oferecidos pelo poder público aos seus usuários durante o período de 12 (doze) meses. Neste sentido, faz-se necessária a referida contratação, que é imprescindível para execução dos serviços e manutenção das funções desta administração, e consequente atendimento ao interesse público.

2.2. Justifica-se, ainda, a utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** pelo fato das aquisições serem eventuais e futuras, não sendo possível a Administração prevê os quantitativos certos para o atendimento da demanda administrativa. Some-se ainda, ao fato de que os materiais utilizados para a manutenção de veículos só podem ser constatados caso a caso, cabendo à Administração nesse momento apenas estimar um possível rol de objetos/peças necessárias ao atendimento das futuras demandas da frota do Município, razão pela qual se torna necessário a previsão de um maior número de peças e serviços, para que dessa forma seja assegurada a continuidade do serviço público. Com efeito, a frota do Município percorre predominantemente por vias da zona rural, as que, em sua maioria carecem de pavimentação asfáltica, o que torna mais suscetível de manutenção mecânica nos veículos. No mesmo sentido, as máquinas pesadas do Município são utilizadas em sua maioria em terreno rochoso, assim se tornando mais suscetível à necessidade de manutenção e substituição de peças. Outro ponto que merece destaque é o fato do Registro de Preços permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações ocorrerão de acordo com a necessidade da demanda setorial.

2.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos e serviços ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos municipais, visando o atendimento dos princípios inerentes à Administração Pública, em especial os da economicidade e eficiência.

2.4. O fornecimento deverá ser executado atendendo as normas técnicas de acordo com a legislação pertinente.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DA MODALIDADE E DA VIGÊNCIA

3.1. Sistema de Registro de Preços, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade Pregão Presencial;

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze meses), a contar da data da sua assinatura.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

4.1. Peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva;

4.2. Todos os produtos e serviços deverão estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência vigente.

5. FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

5.1 O fornecedor registrado deverá entregar o objeto no prazo de 08 (oito) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da solicitante, após solicitação devidamente justificada pelo fornecedor e devidamente aceita pela primeira.

5.1.1 Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24h (vinte e quatro horas) após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência.

5.1.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a partir da solicitação da secretaria responsável.

5.2. As peças deverão ser entregues no local designado pelo Setor de Compras.

5.3. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários do município em horário predeterminado.

5.4. Durante a entrega dos produtos a CONTRATADA deverá utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

5.5. Todos os produtos deverão estar em perfeito estado de conservação.

5.6. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos produtos relacionados.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento parcelado dos produtos requisitados;

6.2. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos produtos, no local estabelecido para entrega;

6.3. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos relacionados;

6.4. Assegurar a qualidade do produto fornecendo à CONTRATANTE, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que garantam tal qualidade;

6.5. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

6.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução da Ata de Registro de Preço.

6.7. Não será permitido, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

6.8. Responsabilizar-se pelos serviços prestados nos termos da legislação vigente.

6.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito por meio de seus encarregados.

6.10. Substituir o funcionário que não estiver satisfazendo as condições requeridas pela natureza dos serviços.

6.11. Comunicar ao Setor responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

6.12. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;

6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor registrado;

6.14. Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza;

6.15. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.16. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.17. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer, à CONTRATADA, a requisição de fornecimento;

7.2. Fornecer as informações sobre local e horários para entrega dos materiais;

7.3. Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

7.4. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

7.5. Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços após a entrega/instalação;

7.6. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO

8.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução contratual, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

8.3. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer material, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, ou ainda, que não atendam às necessidades;

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados no máximo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos constantes da ordem de Fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência e do Edital, serão aplicadas ao fornecedor que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

11.2 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

11.3 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

11.4 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

11.5 As peças deverão ser de reposição original, ou seja, peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substituiu. Neste caso, embora a peça não contenha a logomarca do veículo a que se destina, é fabricada pela mesma que fornece peças à montadora do veículo.

12 – DOS SERVIÇOS MECÂNICOS

12.1 – Os Serviços relacionados nos **Lotes 38, 39, 45 e 46** serão prestados nas dependências físicas da Garagem do Município de Urandi, situada na Avenida Montes Claros, s/nº, Bairro Xavier, pois as máquinas não serão deslocadas.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12-2021PE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.1 REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA.

LOTE 01 – MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS (MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS)						
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
01	SAE 100 R1 1/4 -	70	M			
02	SAE 100 R1 3/8 -	70	M			
03	SAE 100 R1 1/2 -	80	M			
04	SAE 100 R1 5/8 -	70	M			
05	SAE 100 R1 3/4 -	80	M			
06	SAE 100 R1 1" -	80	M			
07	SAE 100 R1 1.1/4-	70	M			
08	SAE 100 R1 1.1/2-	70	M			
09	SAE 100 R1 2 -	100	M			
10	SAE 100 R2 1/4 -	70	M			
11	SAE 100 R2 3/8 -	70	M			
12	SAE 100 R2 5/16 -	80	M			
13	SAE 100 R2 1/2 -	80	M			
14	SAE 100 R2 5/8 -	70	M			
15	SAE 100 R2 3/4 -	70	M			
16	SAE 100 R2 1 -	60	M			
17	SAE 100 R2 1.1/4 -	60	M			
18	SAE 100 R2 1.1/2 -	60	M			
19	SAE 100 R2 2 -	70	M			
20	SAE 100 R4 1/4 -	70	M			
21	SAE 100 R4 3/8 -	80	M			
22	SAE 100 R4 1/2 -	60	M			
23	SAE 100 R4 5/8 -	60	M			
24	SAE 100 R4 3/4 -	60	M			
25	SAE 100 R4 1	60	M			
26	SAE 100 R4 ¼	60	M			
27	SAE 100 R4 1.1/2	60	M			
28	SAE 100 R4 2	60	M			
29	SAE 100 R6 3/8	60	M			
30	SAE 100 R6 ½	60	M			
31	SAE 100 R6 5/8	60	M			
32	SAE 100 R6 ¾	60	M			
33	SAE 100 R6 1	70	M			
34	SAE 100 R17 ¼	60	M			
35	SAE 100 R17 3/8	60	M			
36	INDUSTRIAL 1000 PSI LAVA-AUTOS ½	60	M			
37	INDUSTRIAL 300 PSI ÓLEO/GRAXA 3/8	60	M			
38	INDUSTRIAL 300 PSI ÓLEO/GRAXA ½	60	M			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

39	INDUSTRIAL 300 PSI ÓLEO/GRAXA 1	60	M			
40	INDUSTRIAL 300 PSI ÓLEO/GRAXA ¼	60	M			
CONEXÕES HIDRÁULICAS						
41	4-2 FE	15	Unidade			
42	4-4 MG	15	Unidade			
43	4-4 MG 45º	15	Unidade			
44	4-4 MG 90º	15	Unidade			
45	4-6 MG 90º	15	Unidade			
46	4-6 MG	15	Unidade			
47	4-6 MG 45º	15	Unidade			
48	6-6 MJ	15	Unidade			
49	6-6 FG	15	Unidade			
50	6-6 - FG 45º	15	Unidade			
51	6-6 - FG 90	15	Unidade			
52	6-6 FORS	15	Unidade			
53	6-6 FORS 45	15	Unidade			
54	6-8 FJ 90º	15	Unidade			
55	6 -8 FORS	15	Unidade			
56	6 -12 MD	15	Unidade			
57	6 BI 12 M18	15	Unidade			
58	8-6 MJ	15	Unidade			
59	8-6 FORS	15	Unidade			
60	8-6 FORS 90	15	Unidade			
61	8-6 FORS 45	15	Unidade			
62	8-8 FG	15	Unidade			
63	8-8 FJ 45	15	Unidade			
64	8-8 - FG 90º	15	Unidade			
65	8-10 FJ (Q40)	15	Unidade			
66	8-8 MJ	15	Unidade			
67	8-10 MJ	15	Unidade			
68	8-10 FE	15	Unidade			
69	8-10 FE 45º	15	Unidade			
70	8-10 FORS	15	Unidade			
71	8-10 FORS 45º	15	Unidade			
72	8-10 FORS 90º	15	Unidade			
73	8 BI 10 FR	15	Unidade			
74	8-16 MD	15	Unidade			
75	8 C12 17 MDL 24	15	Unidade			
76	8 C12 ASA 16 M24	15	Unidade			
77	8 C12 FPRS 45º	15	Unidade			
78	10-8FG	15	Unidade			
79	10-8 FG 45º	15	Unidade			
80	10-8 FG 90º	15	Unidade			
81	10-8 MJ	15	Unidade			
82	10C12 10 FORS	15	Unidade			
83	10C12C10 FORS 45º	15	Unidade			
84	10C12C10 FORS 90	15	Unidade			
85	12-12 MP	15	Unidade			
86	12-12 FJ	15	Unidade			
87	12-12 FL 45º	15	Unidade			
88	12-12 FJ 90º	15	Unidade			
89	12-12 FOS 90º	15	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

90	16-16 FJ	15	Unidade			
91	16-12 MJ	15	Unidade			
92	16-12 FG	15	Unidade			
93	16-16 FORS	15	Unidade			
94	16-16 FORS 45º	15	Unidade			
95	16-16 FORS 90º	15	Unidade			
96	16-16 MJ	15	Unidade			
97	20-20 MJ	15	Unidade			
98	20-20 FG	15	Unidade			
99	20-20 - FG 45º	15	Unidade			
100	20C12 20 FORS	15	Unidade			
101	20C12 20 FORS 45º	15	Unidade			
102	32-32 MP	15	Unidade			
103	32-32 MJ	15	Unidade			
104	32-32 FE	15	Unidade			
105	32-32 FG	15	Unidade			
106	FG 7/16 UNF JIC 37° X 1/4	15	Unidade			
107	FG 1/2 UNF JIC 37 X 1/4	15	Unidade			
108	FG 9/16 UNF JIC 37° X 1/4	15	Unidade			
109	FG 9/16 UNF JIC 37 X 3/8	15	Unidade			
110	FG 3/4 UNF JIC 37 X 3/8	15	Unidade			
111	FG 3/4 UNF JIC 37 X 1/2	15	Unidade			
112	FG 7/8 UNF JIC 37 X 1/2	15	Unidade			
113	FG 7/8 UNF JIC 37 X 5/8	15	Unidade			
114	FG 1.1/16 UNF JIC 37 X 5/8	15	Unidade			
115	FG 1.5/16 UNF JIC 37 X 3/4	15	Unidade			
116	FG 1.5/16 UNF JIC 37 X 1	15	Unidade			
117	FG 45 7/16 UNF JIC 37 X 1/4	15	Unidade			
118	FG 45 1/2 UNF JIC 37 X 1/4	15	Unidade			
119	FG 45 9/16 UNF JIC 37 X 1/4	15	Unidade			
120	FG 45 9/16 UNF JIC 37 X 3/8	15	Unidade			
121	FG 45 3/4 UNF JIC 37 X 3/8	15	Unidade			
122	FG 45 3/4 UNF JIC 37 X 1/2	15	Unidade			
123	FG 45 7/8 UNF JIC 37 X 1/2	15	Unidade			
124	FG 45 7/8 UNF JIC 37 X 5/8	15	Unidade			
125	FG 90 7/16 UNF JIC 37 X 1/4	15	Unidade			
126	FG 90 1/2 UNF JIC 37 X 1/4	15	Unidade			
127	FG 90 9/16 UNF JIC 37 X 1/4	15	Unidade			
128	FG 90 9/16 UNF JIC 37 X 3/8	15	Unidade			
129	FG 90 3/4 UNF JIC 37 X 3/8	15	Unidade			
130	FG 90 3/4 UNF JIC 37 X 1/2	15	Unidade			
131	FG 90 7/8 UNF JIC 37 X 1/2	15	Unidade			
132	FG 90 7/8 UNF JIC 37 X 5/8	15	Unidade			
133	FG 90 1.1/16 UNF JIC 37 X 5/8	15	Unidade			
134	FG 90 1.1/16 UNF JIC 37 X ¾	15	Unidade			
135	FG 90 1.5/16 UNF JIC 37 X ¾	15	Unidade			
136	FG 90 1.5/16 UNF JIC 37 X 1	15	Unidade			
137	MF7/16 UNF JIC 37 X 1/4	15	Unidade			
138	MF1/2 UNF JIC 37 X 1/4	15	Unidade			
139	MF9/16 UNF JIC 37 X 1/4	15	Unidade			
140	MF9/16 UNF JIC 37 X 3/8	15	Unidade			
141	MF3/4 UNF JIC 37 X 3/8	15	Unidade			
142	MF3/4 UNF JIC 37 X 1/2	15	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

143	MF 7/8 UNF JIC 37 X 1/2	15	Unidade			
144	MF 7/8 UNF JIC 37 X 5/8	15	Unidade			
145	MF1.1/16 UNF JIC 37 X 5/8	15	Unidade			
146	MF1.1/16 UNF JIC 37 X 3/4	15	Unidade			
147	MF1.5/16 UNF JIC 37 X 3/4	15	Unidade			
148	MF1.5/16 UNF JIC 37 X 1	15	Unidade			
149	CAPA PRENSÁVEL 1/4 (1 E 2 TRAMAS)	100	Unidade			
150	CAPA PRENSÁVEL 3/8 (1 E 2 TRAMAS)	100	Unidade			
151	CAPA PRENSÁVEL 1/2 (1 E 2 TRAMAS)	100	Unidade			
152	CAPA PRENSÁVEL 5/8 (1 E 2 TRAMAS)	100	Unidade			
153	CAPA PRENSÁVEL 3/4 (1 E 2 TRAMAS)	100	Unidade			
154	CAPA PRENSÁVEL 1 (1 E 2 TRAMAS)	100	Unidade			
155	CAPA PRENSÁVEL 1.1/4 (1 E 2 TRAMAS)	100	Unidade			
156	CAPA PRENSÁVEL 1.1/2 (1 E 2 TRAMAS)	100	Unidade			
157	CAPA PRENSÁVEL 2 (1 E 2 TRAMAS)	100	Unidade			
158	CAPA PRENSÁVEL 3/4 RAIADA (4 TRAMAS)	50	Unidade			
159	CAPA PRENSÁVEL 1 RAIADA (4 TRAMAS)	50	Unidade			
160	CAPA PRENSÁVEL 1.1/4 RAIADA (4 TRAMAS)	50	Unidade			
161	CAPA PRENSÁVEL 1.1/2 RAIADA (4 TRAMAS)	50	Unidade			
162	CAPA PRENSÁVEL 2 RAIADA (4 TRAMAS)	50	Unidade			
163	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1/4	30	Unidade			
164	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 3/8	30	Unidade			
165	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1/2	30	Unidade			
166	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 5/8	30	Unidade			
167	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 3/4	30	Unidade			
168	EMENDA HIDRÁULICA PRENSÁVEL 1	30	Unidade			
169	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 1/4	30	Unidade			
170	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 3/8	30	Unidade			
171	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 1/2	30	Unidade			
172	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 5/8	30	Unidade			
173	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 3/4	30	Unidade			
174	SALVA-VIDAS SOLDÁVEL 1	30	Unidade			
175	MF 1/8 NPTF X 1/4	15	Unidade			
176	MF 1/4 NPTF X 1/4	15	Unidade			
177	MF 1/4 NPTF X 3/8	15	Unidade			
178	MF 3/8 NPTF X 1/4	15	Unidade			
179	MF 3/8 NPTF X 3/8	15	Unidade			
180	MF 1/2 NPTF X 3/8	15	Unidade			
181	MF 1/2 NPTF X 1/2	15	Unidade			
182	MF 3/4 NPTF X 1/2	15	Unidade			
183	MF 3/4 NPTF X 5/8	15	Unidade			
184	MF 3/4 NPTF X 3/4	15	Unidade			
185	MF 1 NPTF X 3/4	15	Unidade			
186	MF 1 NPTF X 1	15	Unidade			
187	MF 1.1/4 NPTF X 1.1/4	15	Unidade			
188	MF 1.1/2 NPTF X 1.1/2	15	Unidade			
189	MF 2 NPTF X 2	15	Unidade			
190	FG 9/16 ORFS X 1/4	15	Unidade			
191	FG 11/16 ORFS X 1/4	15	Unidade			
192	FG 11/16 ORFS X 3/8	15	Unidade			
193	FG 13/16 ORFS X 3/8	15	Unidade			
194	FG 13/16 ORFS X 1/2	15	Unidade			
195	FG 1 ORFS X 1/2	15	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

196	FG 1 ORFS X 5/8	15	Unidade			
197	FG 1.3/16 ORFS X 5/8	15	Unidade			
198	FG 1.3/16 ORFS X 3/4	15	Unidade			
199	FG 1.7/16 ORFS X 3/4	15	Unidade			
200	FG 1.7/16 ORFS X 1	15	Unidade			
201	FG 45 9/16 ORFS X 1/4	15	Unidade			
202	FG 45 11/16 ORFS X 1/4	15	Unidade			
203	FG 45 11/16 ORFS X 3/8	15	Unidade			
204	FG 45 13/16 ORFS X 3/8	15	Unidade			
205	FG 45 13/16 ORFS X 1/2	15	Unidade			
206	FG 45 1 ORFS X 1/2	15	Unidade			
207	FG 45 1 ORFS X 5/8	15	Unidade			
208	FG 45 1.3/16 ORFS X 5/8	15	Unidade			
209	FG 45 1.3/16 ORFS X 3/4	15	Unidade			
210	FG 45 1.7/16 ORFS X 3/4	15	Unidade			
211	FG 45 1.7/16 ORFS X 1	15	Unidade			
212	FG 90 9/16 ORFS X ¼	15	Unidade			
213	FG 90 11/16 ORFS X ¼	15	Unidade			
214	FG 90 11/16 ORFS X 3/8	15	Unidade			
215	FG 90 13/16 ORFS X 3/8	15	Unidade			
216	FG 90 13/16 ORFS X ½	15	Unidade			
217	FG 90 1 ORFS X ½	15	Unidade			
218	FG 90 1 ORFS X 5/8	15	Unidade			
219	FG 90 1.3/16 ORFS X 5/8	15	Unidade			
220	FG 90 1.3/16 ORFS X 3/4	15	Unidade			
221	FG 90 1.7/16 ORFS X 3/4	15	Unidade			
222	FG 90 1.7/16 ORFS X 1	15	Unidade			
223	MF 9/16 ORFS X ¼	15	Unidade			
224	MF 11/16 ORFS X ¼	15	Unidade			
225	MF 11/16 ORFS X 3/8	15	Unidade			
226	MF 13/16 ORFS X 3/8	15	Unidade			
227	MF 13/16 ORFS X ½	15	Unidade			
228	MF 1 ORFS X ½	15	Unidade			
229	MF 1 ORFS X 5/8	15	Unidade			
230	MF 1.3/16 ORFS X 5/8	15	Unidade			
231	MF 1.3/16 ORFS X ¾	15	Unidade			
232	MF 1.7/16 ORFS X ¾	15	Unidade			
233	MF 1.7/16 ORFS X 1	15	Unidade			
234	FG 1/4 BSP 60 X ¼	15	Unidade			
235	FG 3/8 BSP 60 X 3/8	15	Unidade			
236	FG 1/2 BSP 60 X ½	15	Unidade			
237	FG 3/4 BSP 60 X ¾	15	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 02 – PEÇAS**VEÍCULOS LEVES**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
FIAT	UNO	2005/2006	JMO-5798	FLEX		
FIAT	UNO	2013/2014	OUQ-0989	FLEX		
FIAT	FIORINO 1.4	2015/2016	PJQ-0951	FLEX		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade		
3	Anel Sincronizador 4ª Caixa de Marcha	8	Unidade		
4	Anel Sincronizador 5ª Caixa de Marcha	8	Unidade		
5	Arruelas de Encosto	4	Unidade		
6	Articulação Axial	4	Unidade		
7	Atuador de Embreagem	4	Unidade		
8	Automático do Motor de Arranque	4	Unidade		
9	Bandeja da Suspensão	4	Unidade		
10	Bendix do Motor de Partida	4	Unidade		
11	Bico Injeção de Ignição	4	Unidade		
12	Bobina de Campo	2	Unidade		
13	Bobina de Ignição	2	Unidade		
14	Bomba D'água	2	Unidade		
15	Bomba de Combustível	2	Unidade		
16	Bomba de Freio	2	Unidade		
17	Bomba de Óleo	2	Unidade		
18	Borracha Coxim do Escapamento	6	Unidade		
19	Bucha de Bandeja	10	Unidade		
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	6	Unidade		
21	Buzina 24 wts	1	Unidade		
22	Cabeçote de Motor Completo	1	Unidade		
23	Cabo Capô	2	Unidade		
24	Cabo de Freio de Mão	2	Unidade		
25	Cabo de Vela	6	Jogo		
26	Cabo do Acelerador	2	Unidade		
27	Cabo Embreagem	2	Unidade		
28	Caixa de Câmbio Completa	2	Unidade		
29	Calço da Caixa	4	Unidade		
30	Calço do Motor	4	Unidade		
31	Cano de Freio	4	Unidade		
32	Capô	2	Unidade		
33	Catalisador de Escapamento	2	Unidade		
34	Cebolão de Radiadores	4	Unidade		
35	Chapa de Proteção	2	Unidade		
36	Chave de Luz	2	Unidade		
37	Chave de Roda 17 mm tipo L	2	Unidade		
38	Chave de Roda 19 mm tipo L	2	Unidade		
39	Chave de Seta	2	Unidade		
40	Chave do Limpador de Para-brisa –24 wts	3	Unidade		
41	Chave Direcional	2	Unidade		
42	Cilindro da Roda Traseira	4	Unidade		
43	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade		
44	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade		
45	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade		
46	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade		
47	Coifa do Amortecedor	2	Unidade		
48	Coifa do Câmbio	4	Unidade		
49	Comando de Válvula	2	Unidade		
50	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	10	Unidade		
51	Correia Alternador	2	Unidade		
52	Correia Dentada	2	Unidade		
53	Correia Sincronizadora	2	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

54	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade		
55	Coxim de Amortecedor Dianteiro	4	Unidade		
56	Coxim de Amortecedor Traseiro	4	Unidade		
57	Coxim do Câmbio	1	Unidade		
58	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade		
59	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade		
60	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade		
61	Cubo Roda Traseira	4	Unidade		
62	Disco de Freio	4	Unidade		
63	Escapamento Completo	2	Unidade		
64	Estator	2	Unidade		
65	Extintor - Pó Químico Seco, com Mangueira ABC-4	4	Unidade		
66	Farol Dianteiro	2	Unidade		
67	Fechadura –Porta Direita/Esquerda	2	Unidade		
68	Fechadura de Capô	2	Unidade		
69	Fechadura da Porta Mala	2	Unidade		
70	Feixe de Mola Completo	2	Unidade		
71	Flexível de Freio	2	Unidade		
72	Induzido	2	Unidade		
73	Interruptor de Temperatura	2	Unidade		
74	Jogo de Junta Motor	2	Jogo		
75	Jogo de Sapata de Freio com Lona	6	Unidade		
76	Jogo de Vela Ignição	3	Jogo		
77	Junta de Admissão	2	Unidade		
78	Junta Deslizante	4	Unidade		
79	Junta do Coletor	2	Unidade		
80	Junta Homocinética	4	Unidade		
81	Junta Homocinética Externa	2	Unidade		
82	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade		
83	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade		
84	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade		
85	Kit Embreagem	2	Unidade		
86	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade		
87	Kit Refil da Bomba de Combustível	2	Unidade		
88	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade		
89	Lâmpada de Farol	4	Unidade		
90	Lanterna Traseira	2	Unidade		
91	Limpador do Para-brisa	2	Unidade		
92	Lona de Freio	4	Jogo		
93	Luva de engate da Caixa de Marcha	10	Unidade		
94	Maçaneta – Porta Esquerda e Direita	2	Unidade		
95	Mancal Motor de Partida	1	Unidade		
96	Mangueira de Freio	2	Unidade		
97	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade		
98	Mangueira Filtro de Ar	2	Unidade		
99	Máquina de Vidro	2	Unidade		
100	Máquina de Vidro Elétrico	1	Unidade		
101	Medidor de Combustível	1	Unidade		
102	Modulo Ignição	1	Unidade		
103	Mola Dianteira	2	Unidade		
104	Mola Espiral	2	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

105	Mola Traseira	2	Unidade			
106	Pára-brisa	1	Unidade			
107	Parafuso de Roda	12	Unidade			
108	Pastilha deslizante do garfo câmbio	12	Unidade			
109	Pastilha de Freio	4	Jogo			
110	Pinça freio completa	6	Unidade			
111	Pivô de Suspensão	4	Unidade			
112	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
113	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
114	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
115	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
116	Radiador	2	Unidade			
117	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
118	Reservatório de Água	2	Unidade			
119	Retentor de Roda	2	Unidade			
120	Retentor de Válvula de Admissão	4	Unidade			
121	Retentor do Volante	2	Unidade			
122	Retentor Virabrequim	2	Unidade			
123	Retrovisor Central	2	Unidade			
124	Retrovisor LD	2	Unidade			
125	Retrovisor LE	2	Unidade			
126	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
127	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
128	Rolamento de Embreagem	2	Unidade			
129	Rolamento do Alternador	4	Unidade			
130	Rotor de Alternador	2	Unidade			
131	Sapata de Freio com Lona	4	Unidade			
132	Semi Ave	2	Unidade			
133	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
134	Sensor de Ré	2	Unidade			
135	Servo de Freio Hidro vácuo	2	Unidade			
136	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
137	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	2	Unidade			
138	Sonda Lambda	1	Unidade			
139	Tambor de Freio	4	Unidade			
140	Tampa do reservatório de Água	2	Unidade			
141	Tanque de Combustível	1	Unidade			
142	Tensor da Correia Sincronizadora	2	Unidade			
143	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
144	Terminal de bateria	4	Unidade			
145	Terminal de Direção	1	Unidade			
146	Terminal de Freio	2	Unidade			
147	Terminal de câmbio	2	Unidade			
148	Trizeta	2	Unidade			
149	Válvula de Admissão do Motor	4	Unidade			
150	Válvula Termostática	2	Unidade			
151	Vidro da Porta -Direita/Esquerda	2	Unidade			
152	Vidro Vigia	2	Jogo			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 03 – PEÇAS

VEÍCULOS LEVES						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
PEUGEOT	207	2014	OZM-8916	FLEX		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Arruelas de Encosto	2	Unidade			
4	Articulação Axial	2	Unidade			
5	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
6	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
7	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
8	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
9	Bico Injeção de Ignição	4	Unidade			
10	Bobina de Campo	1	Unidade			
11	Bobina de Ignição	1	Unidade			
12	Bomba D'água	1	Unidade			
13	Bomba de Combustível	1	Unidade			
14	Bomba de Freio	1	Unidade			
15	Bomba de Óleo	1	Unidade			
16	Borracha Coxim do Escapamento	2	Unidade			
17	Bucha de Bandeja	4	Unidade			
18	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
19	Cabeçote de Motor Completo	1	Unidade			
20	Cabo Capô	1	Unidade			
21	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
22	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
23	Cabo de Vela	1	Jogo			
24	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
25	Cabo Embreagem	1	Unidade			
26	Calço do Motor	2	Unidade			
27	Cano de Freio	2	Unidade			
28	Capô	1	Unidade			
29	Catalisador de Escapamento	1	Unidade			
30	Chapa de Proteção	1	Unidade			
31	Chave de Luz	1	Unidade			
32	Chave de Roda 17 mm tipo L	1	Unidade			
33	Chave de Seta	1	Unidade			
34	Chave Direcional	1	Unidade			
35	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
36	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
37	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
38	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
39	Coifa do Câmbio	2	Unidade			
40	Comando de Válvula	1	Unidade			
41	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	3	Unidade			
42	Correia Alternador	1	Unidade			
43	Correia Dentada	1	Unidade			
44	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade			
45	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
46	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
47	Coxim do Câmbio	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

48	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade		
49	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade		
50	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade		
51	Cubo Roda Traseira	2	Unidade		
52	Extintor - Pó Químico Seco, com Mangueira ABC-4	1	Unidade		
53	Interruptor de Temperatura	1	Unidade		
54	Jogo de Junta Motor	1	Jogo		
55	Jogo de Sapata de Freio com Lona	1	Unidade		
56	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo		
57	Junta de Admissão	1	Unidade		
58	Junta Deslizante	1	Unidade		
59	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade		
60	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade		
61	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade		
62	Kit Embreagem	1	Unidade		
63	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade		
64	Kit Refil da Bomba de Combustível	1	Unidade		
65	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	Unidade		
66	Lâmpada de Farol	2	Unidade		
67	Lanterna Traseira	2	Unidade		
68	Lona de Freio	2	Jogo		
69	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade		
70	Mangueira de Freio	1	Unidade		
71	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade		
72	Mangueira Filtro de Ar	1	Unidade		
73	Máquina de Vidro Elétrico	1	Unidade		
74	Modulo Ignição	1	Unidade		
75	Pastilha de Freio	2	Jogo		
76	Polia Correia Dentada	1	Unidade		
77	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade		
78	Retentor de Roda	2	Unidade		
79	Retentor de Válvula de Admissão	4	Unidade		
80	Retrovisor Central	1	Unidade		
81	Retrovisor LD	1	Unidade		
82	Retrovisor LE	1	Unidade		
83	Rolamento da Roda Dianteira	1	Unidade		
84	Rolamento da Roda Traseira	1	Unidade		
85	Rolamento de Embreagem	1	Unidade		
86	Rolamento do Alternador	1	Unidade		
87	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade		
88	Servo de Freio Hidrovácuo	1	Unidade		
89	Setor de Direção Completo	1	Unidade		
90	Tambor de Freio	1	Unidade		
91	Tensor da Correia Sincronizadora	1	Unidade		
92	Trizeta	1	Unidade		
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).					

LOTE 04 – PEÇAS

VEÍCULOS LEVES				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FORD	COURRIER/AMB	2010	NTL-4585	GAS.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Arruelas de Encosto	4	Unidade			
4	Articulação Axial	4	Unidade			
5	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
6	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
7	Bandeja da Suspensão	1	Unidade			
8	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
9	Bico Injeção de Ignição	2	Unidade			
10	Bobina de Campo	1	Unidade			
11	Bobina de Ignição	1	Unidade			
12	Bomba de Combustível	1	Unidade			
13	Bomba de Freio	1	Unidade			
14	Bomba de Óleo	1	Unidade			
15	Borracha Coxim do Escapamento	2	Unidade			
16	Bucha de Bandeja	4	Unidade			
17	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
18	Cabo Capô	1	Unidade			
19	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	Unidade			
20	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
21	Cabo de Vela	1	Jogo			
22	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
23	Cabo Embreagem	1	Unidade			
24	Cebolão de Radiadores	1	Unidade			
25	Chapa de Proteção	1	Unidade			
26	Chave de Roda 17 mm tipo L	1	Unidade			
27	Cilindro da Roda Traseira	1	Unidade			
28	Cilindro de Freio Traseiro	1	Unidade			
29	Coifa do Amortecedor	1	Unidade			
30	Coifa do Câmbio	2	Unidade			
31	Comando de Válvula	1	Unidade			
32	Correia Alternador	1	Unidade			
33	Correia Dentada	1	Unidade			
34	Correia Sincronizadora	1	Unidade			
35	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
36	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
37	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	Unidade			
38	Coxim Motor Lado Direito	1	Unidade			
39	Cubo Roda Traseira	1	Unidade			
40	Disco de Freio	1	Unidade			
41	Extintor - Pó Químico Seco, com Mangueira ABC-4	1	Unidade			
42	Farol Dianteiro	1	Unidade			
43	Fechadura – Porta Direita/Esquerda	1	Unidade			
44	Flexível de Freio	1	Unidade			
45	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
46	Jogo de Sapata de Freio com Lona	1	Unidade			
47	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo			
48	Junta de Admissão	1	Unidade			
49	Junta Deslizante	1	Unidade			
50	Junta do Coletor	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

51	Junta Homocinética	1	Unidade			
52	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
53	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
54	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
55	Kit Embreagem	1	Unidade			
56	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
57	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
58	Lanterna Traseira	2	Unidade			
59	Lona de Freio	1	Jogo			
60	Mangueira de Freio	1	Unidade			
61	Mangueira Filtro de Ar	1	Unidade			
62	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
63	Mola Dianteira	1	Unidade			
64	Mola Espiral	1	Unidade			
65	Parafuso de Roda	4	Unidade			
66	Pastilha de Freio	2	Jogo			
67	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
68	Retentor de Roda	1	Unidade			
69	Retentor de Válvula de Admissão	10	Unidade			
70	Retrovisor Central	1	Unidade			
71	Retrovisor LD	1	Unidade			
72	Retrovisor LE	1	Unidade			
73	Rolamento da Roda Dianteira	1	Unidade			
74	Rolamento da Roda Traseira	1	Unidade			
75	Rolamento de Embreagem	1	Unidade			
76	Rolamento do Alternador	2	Unidade			
77	Sensor de Marcha Lenta	1	Unidade			
78	Sensor de Ré	1	Unidade			
79	Servo de Freio Hidrovácuo	1	Unidade			
80	Tambor de Freio	1	Unidade			
81	Tensor da Correia Sincronizadora	1	Unidade			
82	Terminal de Direção	1	Unidade			
83	Trizeta	1	Unidade			

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 05 – PEÇAS

VEÍCULOS LEVES						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
RENAULT	KANGOO/AMB.	2014	OZE-2964	FLEX		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador 4ª Caixa de Marcha	8	Unidade			
4	Anel Sincronizador 5ª Caixa de Marcha	8	Unidade			
5	Arruelas de Encosto	4	Unidade			
6	Articulação Axial	4	Unidade			
7	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
8	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
9	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
10	Bobina de Campo	1	Unidade			
11	Bobina de Ignição	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

12	Bomba D'água	1	Unidade		
13	Bomba de Combustível	1	Unidade		
14	Bomba de Freio	1	Unidade		
15	Bomba de Óleo	1	Unidade		
16	Borracha Coxim do Escapamento	2	Unidade		
17	Bucha de Bandeja	4	Unidade		
18	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade		
19	Cabeçote de Motor Completo	1	Unidade		
20	Cabo Capô	1	Unidade		
21	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade		
22	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade		
23	Cabo de Vela	1	Jogo		
24	Cabo do Acelerador	1	Unidade		
25	Cabo Embreagem	1	Unidade		
26	Calço do Motor	1	Unidade		
27	Cano de Freio	2	Unidade		
28	Chapa de Proteção	1	Unidade		
29	Chave de Luz	1	Unidade		
30	Chave de Roda 17 mm tipo L	1	Unidade		
31	Chave de Seta	1	Unidade		
32	Chave Direcional	1	Unidade		
33	Coifa do Câmbio	2	Unidade		
34	Comando de Válvula	1	Unidade		
35	Corpo Acoplamento Caixa de Marcha	2	Unidade		
36	Correia Alternador	1	Unidade		
37	Correia Dentada	1	Unidade		
38	Correia Sincronizadora	1	Unidade		
39	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade		
40	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade		
41	Coxim do Câmbio	1	Unidade		
42	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	Unidade		
43	Coxim Motor Lado Direito	1	Unidade		
44	Disco de Freio	1	Unidade		
45	Flexível de Freio	1	Unidade		
46	Jogo de Sapata de Freio com Lona	1	Unidade		
47	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo		
48	Junta de Admissão	1	Unidade		
49	Junta Deslizante	1	Unidade		
50	Junta Homocinética	1	Unidade		
51	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade		
52	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade		
53	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade		
54	Kit Embreagem	1	Unidade		
55	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade		
56	Lâmpada de Farol	2	Unidade		
57	Lanterna Traseira	1	Unidade		
58	Lona de Freio	2	Jogo		
59	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade		
60	Maçaneta-Porta Direita e Esquerda	06	Unidade		
61	Mancal Motor de Partida	4	Unidade		
62	Mangueira de Freio	08	Unidade		
63	Mangueira Direção Hidráulica	4	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

64	Mangueira Filtro de Ar	05	Unidade		
65	Máquina de Vidro	4	Unidade		
66	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade		
67	Medidor de Combustível	2	Unidade		
68	Modulo Ignição	4	Unidade		
69	Mola Dianteira	1	Unidade		
70	Mola Espiral	1	Unidade		
71	Parafuso de Roda	4	Unidade		
72	Pastilha de Freio	2	Jogo		
73	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade		
74	Pivô de Suspensão	1	Unidade		
75	Polia Correia Dentada	1	Unidade		
76	Retentor de Roda	1	Unidade		
77	Retentor de Válvula de Admissão	6	Unidade		
78	Retrovisor Central	1	Unidade		
79	Retrovisor LD	1	Unidade		
80	Retrovisor LE	1	Unidade		
81	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade		
82	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade		
83	Rolamento de Embreagem	1	Unidade		
84	Rolamento do Alternador	1	Unidade		
85	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade		
86	Sensor de Marcha Lenta	1	Unidade		
87	Sensor de Ré	1	Unidade		
88	Servo de Freio Hidro vácuo	1	Unidade		
89	Tambor de Freio	2	Unidade		
90	Tensor da Correia Sincronizadora	1	Unidade		
91	Terminal de Direção	1	Unidade		
92	Trizeta	1	Unidade		
93	Válvula de Admissão do Motor	4	Unidade		
94	Tambor de Freio	1	Unidade		
95	Tensor da Correia Sincronizadora	1	Unidade		
96	Terminal de Direção	1	Unidade		
97	Válvula de Admissão do Motor	4	Unidade		
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).					

LOTE 06 - PEÇAS

VEÍCULOS LEVES						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
CHEVROLET	CORSA	1997/1 997	JMP-1565	GAS.		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador 4ª Caixa de Marcha	4	Unidade			
4	Anel Sincronizador 5ª Caixa de Marcha	4	Unidade			
5	Arruelas de Encosto	4	Unidade			
6	Articulação Axial	4	Unidade			
7	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
8	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
9	Bandeja da Suspensão	1	Unidade			
10	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

11	Bico Injeção de Ignição	1	Unidade		
12	Bobina de Campo	1	Unidade		
13	Bomba de Freio	1	Unidade		
14	Borracha Coxim do Escapamento	4	Unidade		
15	Bucha de Bandeja	4	Unidade		
16	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade		
17	Calço do Motor	1	Unidade		
18	Cebolão de Radiadores	1	Unidade		
19	Chave de Roda 19 mm tipo L	1	Unidade		
20	Cilindro da Roda Traseira	2	Unidade		
21	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade		
22	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade		
23	Coifa do Amortecedor	1	Unidade		
24	Coifa do Câmbio	2	Unidade		
25	Comando de Válvula	1	Unidade		
26	Correia Alternador	2	Unidade		
27	Correia Dentada	1	Unidade		
28	Correia Sincronizadora	1	Unidade		
29	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade		
30	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade		
31	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	Unidade		
32	Coxim Motor Lado Direito	1	Unidade		
33	Cubo Roda Traseira	2	Unidade		
34	Disco de Freio	1	Unidade		
35	Extintor - Pó Químico Seco, com Mangueira ABC-4	1	Unidade		
36	Farol Dianteiro	2	Unidade		
37	Jogo de Sapata de Freio com Lona	1	Unidade		
38	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo		
39	Junta de Admissão	1	Unidade		
40	Junta Deslizante	1	Unidade		
41	Junta do Coletor	1	Unidade		
42	Junta Homocinética	1	Unidade		
43	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade		
44	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade		
45	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade		
46	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade		
47	Lâmpada de Farol	2	Unidade		
48	Lanterna Traseira	2	Unidade		
49	Lona de Freio	1	Jogo		
50	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade		
51	Maçaneta Porta – Direita /Esquerda	2	Unidade		
52	Mangueira de Freio	2	Unidade		
53	Mangueira Filtro de Ar	1	Unidade		
54	Mola Dianteira	1	Unidade		
55	Mola Espiral	2	Unidade		
56	Parafuso de Roda	4	Unidade		
57	Pastilha de Freio	2	Jogo		
58	Polia Correia Dentada	1	Unidade		
59	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade		
60	Retentor de Roda	1	Unidade		
61	Retentor de Válvula de Admissão	6	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

62	Retrovisor Central	8	Unidade			
63	Retrovisor LD	1	Unidade			
64	Retrovisor LE	1	Unidade			
65	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
66	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
67	Rolamento de Embreagem	1	Unidade			
68	Rolamento do Alternador	1	Unidade			
69	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
70	Sensor de Marcha Lenta	1	Unidade			
71	Sensor de Ré	1	Unidade			
72	Servo de Freio Hidrovácuo	1	Unidade			
73	Tambor de Freio	2	Unidade			
74	Tensor da Correia Sincronizadora	1	Unidade			
75	Terminal de Direção	1	Unidade			
76	Trizeta	1	Unidade			
77	Válvula de Admissão do Motor	4	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 07 – PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
CHEVROLET	A10	1984	JKZ-7169	ÁLCOOL		
CHEVROLET	S10/LT	2014	OZK-4062	FLEX		
CHEVROLET	S10/LT CD 2.5	2017/2018	PKP 0076	FLEX		
CHEVROLET	S-10 LS CS 2.8	2017/2018	PLC-9343	DIESEL		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	6	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	6	Unidade			
3	Anel sincronizadores	12	Unidade			
4	Arruela de Encosto	4	Unidade			
5	Arruela do Pino Traseiro	4	Unidade			
6	Articulação Axial	4	Unidade			
7	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
8	Automático do Motor de Arranque	2	Unidade			
9	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
10	Bendix do Motor de Partida	2	Unidade			
11	Bico Injetor	4	Unidade			
12	Bobina de Campo	1	Unidade			
13	Bobina de Ignição	1	Unidade			
14	Bomba D'água	2	Unidade			
15	Bomba de Combustível	2	Unidade			
16	Bomba de Direção	1	Unidade			
17	Bomba de Óleo	2	Unidade			
18	Borracha da Porta	4	Unidade			
19	Borracha de Janela	4	Unidade			
20	Borracha do Pára-brisa	2	Unidade			
21	Bronzina de Biela	1	Jogo			
22	Bronzina Mancal	1	Jogo			
23	Bucha Braço Tensor	1	Unidade			
24	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	Unidade			
25	Bucha de Bandeja	8	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

26	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
27	Bucha do Pino da Roda - Dianteiro	1	Unidade			
28	Bucha do Pino da Roda -Traseiro	1	Unidade			
29	Buzina 24 wts	2	Unidade			
30	Cabeçote Motor	2	Unidade			
31	Cabo Capô	1	Unidade			
32	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
33	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
34	Cabo de Vela	2	Jogo			
35	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
36	Cabo Embreagem	2	Unidade			
37	Cabo Trambulador do Câmbio	1	Unidade			
38	Caixa Satélite do Diferencial	1	Unidade			
39	Cano de Freio	1	Unidade			
40	Capô	1	Unidade			
41	Chave de Limpador de Pára-brisa	1	Unidade			
42	Chave de luz para farol, 24 wts	4	Unidade			
43	Chave de Seta	1	Unidade			
44	Chave de Seta com Comutação	1	Unidade			
45	Chave Direcional	1	Unidade			
46	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	2	Unidade			
47	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
48	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
49	Cilindro de Mestre de Embreagem	1	Unidade			
50	Cilindro de Mestre de Freio	2	Unidade			
51	Cilindro de Roda Dianteira	1	Unidade			
52	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
53	Conjunto Coroa e Pinhão	1	Unidade			
54	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	6	Unidade			
55	Correia Dentada	2	Unidade			
56	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade			
57	Coxim de Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
58	Coxim de Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
59	Coxim do Câmbio	1	Unidade			
60	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
61	Coxim do Motor Lado Direito	2	Unidade			
62	Coxim do Radiador	1	Unidade			
63	Cruzeta de Transmissão	2	Unidade			
64	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
65	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
66	Disco de Freio	3	Unidade			
67	Eletro Ventilador	1	Unidade			
68	Embreagem Viscosa	1	Unidade			
69	Engrenagem de 1º	3	Unidade			
70	Engrenagem de 2º	3	Unidade			
71	Engrenagem de 3º	3	Unidade			
72	Engrenagem de 4º	3	Unidade			
73	Engrenagem de 5º	3	Unidade			
74	Estató	1	Unidade			
75	Farol Dianteiro	2	Unidade			
76	Fechadura da Porta lado Dir./Esquerdo	2	Unidade			
77	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

78	Feixe de Mola	1	Unidade			
79	Flange do Cardam	2	Unidade			
80	Flange do Pinhão	2	Unidade			
81	Flexível de Freio	2	Unidade			
82	Garfo do Cardam	2	Unidade			
83	Grampo de Feixe de Mola	4	Unidade			
84	Hélice do Motor	4	Unidade			
85	Induzido	1	Unidade			
86	Interruptor de Freio	1	Unidade			
87	Interruptor de Ré	2	Unidade			
88	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
89	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	1	Jogo			
90	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
91	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
92	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	2	Jogo			
93	Jumelo	1	Unidade			
94	Junta da Caixa	1	Unidade			
95	Junta Deslizante	1	Unidade			
96	Junta Diferencial	2	Unidade			
97	Junta do cabeçote	1	Unidade			
98	Junta do Coletor	1	Unidade			
99	Junta Homocinética	1	Unidade			
100	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
101	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
102	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
103	Kit de Coifa do Câmbio	1	Unidade			
104	Kit Embreagem	1	Unidade			
105	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
106	Lâmpada de Farol	4	Unidade			
107	Lâmpada de Sinaleira	2	Unidade			
108	Lanterna Traseira	2	Unidade			
109	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo			
110	Lona de Freio Traseiro	4	Jogo			
111	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
112	Luva do Cardan	2	Unidade			
113	Macaco Garrafa Hidráulico, 1 Tonelada	1	Unidade			
114	Mancal Motor de Partida	1	Unidade			
115	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
116	Máquina de Vidro	1	Unidade			
117	Máquina de Vidro Elétrico	1	Unidade			
118	Medidor de Combustível	1	Unidade			
119	Modulo Ignição	1	Unidade			
120	Mola Dianteira	2	Unidade			
121	Mola Espiral	2	Unidade			
122	Mola Mestre Traseira	4	Unidade			
123	Mola Traseira 1º	4	Unidade			
124	Mola Traseira 2º	4	Unidade			
125	Mola Traseira 3º	4	Unidade			
126	Motor de Partida Completo	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

127	Pára-brisa	1	Unidade			
128	Parafuso de Roda	4	Unidade			
129	Parafuso de Transmissão	4	Unidade			
130	Parafuso Prisioneiro	2	Unidade			
131	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
132	Pastilha de Freio	4	Jogo			
133	Pastilha Deslizante do Garfo Câmbio	16	Unidade			
134	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	Unidade			
135	Pinça Freio Completo	2	Unidade			
136	Pino do Satélite	1	Unidade			
137	Pivô de Suspensão	4	Unidade			
138	Planetária	2	Unidade			
139	Plugue Eletrônico	2	Unidade			
140	Plugue para Ventoinha	2	Unidade			
141	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
142	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
143	Ponteira Deslizante do Cardam	2	Unidade			
144	Ponteira do Cardam	2	Unidade			
145	Ponteira Intermediaria do Cardam	2	Unidade			
146	Radiador	2	Unidade			
147	Regulador de Freio	1	Unidade			
148	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
149	Reparo da Bomba D'água	1	Unidade			
150	Relê auxiliar terminais 24 wts	8	Unidade			
151	Retentor da Bomba de Direção	1	Unidade			
152	Retentor da Caixa de Mudança	1	Unidade			
153	Retentor de Pinhão	1	Unidade			
154	Retentor de Roda Dianteira	2	Unidade			
155	Retentor de Roda Traseira	2	Unidade			
156	Retentor de Válvula de Admissão	6	Unidade			
157	Retentor do Volante	1	Unidade			
158	Retentor Virabrequim	1	Unidade			
159	Retrovisor Central	1	Unidade			
160	Retrovisor Lado Direito	1	Unidade			
161	Retrovisor Lado Esquerdo	1	Unidade			
162	Rolamento Coifa Câmbio	1	Unidade			
163	Rolamento da Caixa de Câmbio	1	Unidade			
164	Rolamento da Embreagem	1	Unidade			
165	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
166	Rolamento da Roda Dianteira Externo	1	Unidade			
167	Rolamento da Roda Dianteira Interno	1	Unidade			
168	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
169	Rolamento da Roda Traseira Externo	2	Unidade			
170	Rolamento da Roda Traseira Interno	2	Unidade			
171	Rolamento de Alternador	2	Unidade			
172	Rolamento de Centro	1	Unidade			
173	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	Unidade			
174	Rolamento do Eixo Piloto	1	Unidade			
175	Rolamento Entalhado	1	Unidade			
176	Rolamento Lateral da Coroa	1	Unidade			
177	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	Unidade			
178	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	2	Unidade			
179	Rotor do Alternador	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

180	Sapata de Freio com Lona	4	Unidade			
181	Satélite	1	Unidade			
182	Semi Eixo	2	Unidade			
183	Sensor de Detonação	1	Unidade			
184	Sensor de Marcha Lenta	3	Unidade			
185	Servo de Freio Hidrovácuo	1	Unidade			
186	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
187	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	1	Unidade			
188	Sonda Lambda	1	Unidade			
189	Suporte da embreagem	4	Unidade			
190	Suporte de Escova	1	Unidade			
191	Suporte de Feixe de Mola	1	Unidade			
192	Suporte do Motor	1	Unidade			
193	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
194	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
195	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
196	Tampa de Distribuição	1	Unidade			
197	Tampa do Óleo do Motor	1	Unidade			
198	Tanque de Combustível	1	Unidade			
199	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
200	Terminal de bateria	4	Unidade			
201	Terminal de Direção	1	Unidade			
202	Terminal de Pinhão Diferencial	1	Unidade			
203	Terminal de câmbio	4	Unidade			
204	Trava de Pino	4	Unidade			
205	Trizeta	1	Unidade			
206	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade			
207	Válvula Termostática	1	Unidade			
208	Vela Motor	1	Jogo			
209	Vidro Porta Dir./Esq.	1	Unidade			
210	Vidro Vigia	1	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 08 – PEÇAS**VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FIAT	STRADA	2014	OZI-8769	FLEX
FIAT	STRADA	2014	PJV-4572	FLEX
FIAT	STRADA	2019	PLR0J23	FLEX

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
3	Anel Sincronizadores	12	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	Unidade			
5	Articulação Axial	6	Unidade			
6	Atuador de Embreagem	4	Unidade			
7	Automático do Motor de Arranque	3	Unidade			
8	Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
9	Bendix do Motor de Partida	6	Unidade			
10	Bico Injetor	6	Unidade			
11	Bobina de Campo	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

12	Bobina de Ignição	4	Unidade		
13	Bomba D'água	3	Unidade		
14	Bomba de Combustível	3	Unidade		
15	Bomba de Óleo	3	Unidade		
16	Bronzina de Biela	4	Jogo		
17	Bronzina Mancal	4	Jogo		
18	Bucha da Mola Tensora Dianteira	4	Unidade		
19	Bucha de Bandeja	6	Unidade		
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade		
21	Buzina 24 wts	2	Unidade		
22	Cabeçote Motor	2	Unidade		
23	Cabo Capô	4	Unidade		
24	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	4	Unidade		
25	Cabo de Freio de Mão	2	Unidade		
26	Cabo de Vela	3	Jogo		
27	Cabo do Acelerador	3	Unidade		
28	Cabo Embreagem	3	Unidade		
29	Cano de Freio	4	Unidade		
30	Capô	2	Unidade		
31	Chave de luz para farol, 24 wts	5	Unidade		
32	Chave de Roda, Tipo Cruz, 17x19x21x23	2	Unidade		
33	Chave de Seta	4	Unidade		
34	Chave Direcional	4	Unidade		
35	Chave do limpador de Para-brisa –24 wts	3	Unidade		
36	Cilindro de Freio Dianteiro	4	Unidade		
37	Cilindro de Freio Traseiro	4	Unidade		
38	Cilindro de Roda Dianteira	4	Unidade		
39	Cilindro de Roda Traseira	4	Unidade		
40	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	12	Unidade		
41	Correia Dentada	4	Unidade		
42	Coxim Câmbio com Suporte	6	Unidade		
43	Coxim de Amortecedor Dianteiro	6	Unidade		
44	Coxim de Amortecedor Traseiro	6	Unidade		
45	Coxim do Câmbio	6	Unidade		
46	Coxim do Motor Lado Esquerdo	6	Unidade		
47	Coxim Motor Lado Direito	6	Unidade		
48	Cubo de Roda Dianteiro	4	Unidade		
49	Cubo Roda Traseira	4	Unidade		
50	Disco de Freio	4	Unidade		
51	Estatô	4	Unidade		
52	Farol Dianteiro	4	Unidade		
53	Fechadura da Porta Direita / Esquerda	4	Unidade		
54	Fechadura da Porta Mala	4	Unidade		
55	Feixe de Mola	4	Unidade		
56	Flexível de Freio	4	Unidade		
57	Induzido	4	Unidade		
58	Interruptor de Ré	4	Unidade		
59	Interruptor de Temperatura	2	Unidade		
60	Jogo de Junta Motor	3	Jogo		
61	Jogo de Vela Ignição	3	Jogo		
62	Junta Deslizante	4	Unidade		
63	Junta do Coletor	2	Unidade		
64	Junta Homocinética	3	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

65	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	3	Unidade			
66	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	3	Unidade			
67	Kit Bucha do Estabilizador	3	Unidade			
68	Kit Embreagem	3	Unidade			
69	Kit do Motor - Pistão, Biela, Camisa e Anel	3	Unidade			
70	Kit Moldura Para-lama, Strada Cabine Estendida	3	Unidade			
71	Kit Moldura Superior da Caçamba, Strada Cabine Estendida	2	Unidade			
72	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
73	Lâmpada de Farol	6	Unidade			
74	Lanterna Traseira	3	Unidade			
75	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo			
76	Lona de Freio Traseiro	6	Jogo			
77	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
78	Macaco Mecânico, Tipo Joelho, Jacaré Universal, 1 TON, com Cabo.	2	Unidade			
79	Mancal Motor de Partida	4	Unidade			
80	Mangueira Direção Hidráulica	4	Unidade			
81	Máquina de Vidro	2	Unidade			
82	Máquina de Vidro Elétrico	4	Unidade			
83	Medidor de Combustível	4	Unidade			
84	Modulo Ignição	4	Unidade			
85	Mola Mestra Dianteira	4	Unidade			
86	Mola Espiral	4	Unidade			
87	Mola Mestra Traseira	4	Unidade			
88	Parafuso de Roda	8	Unidade			
89	Parafuso do bico injetor	8	Unidade			
90	Pastilha de Freio	6	Jogo			
91	Pastilha deslizante do garfo câmbio	12	Unidade			
92	Pinça freio completa	3	Jogo			
93	Pivô de Suspensão	6	Unidade			
94	Plugue Eletrônico	4	Unidade			
95	Plugue para Ventoinha	4	Unidade			
96	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
97	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
98	Radiador	2	Unidade			
99	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
100	Relê auxiliar terminais 24 wts	8	Unidade			
101	Retentor da Caixa de Mudança	4	Unidade			
102	Retentor de Roda Dianteira	8	Unidade			
103	Retentor de Roda Traseira	8	Unidade			
104	Retentor de Válvula de Admissão	8	Unidade			
105	Retentor do Volante	2	Unidade			
106	Retentor Virabrequim	2	Unidade			
107	Retrovisor Central	2	Unidade			
108	Retrovisor LD	2	Unidade			
109	Retrovisor LE	2	Unidade			
110	Rolamento da Roda Dianteira	8	Unidade			
111	Rolamento da Roda Traseira	8	Unidade			
112	Rolamento de Alternador	6	Unidade			
113	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

114	Rotor de Alternador	2	Unidade		
115	Sapata de Freio com Lona	4	Unidade		
116	Sensor de Detonação	2	Unidade		
117	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade		
118	Servo de Freio Hidrovácuo	4	Unidade		
119	Setor de Direção Completo	3	Unidade		
120	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	4	Unidade		
121	Sonda Lambda	2	Unidade		
122	Suporte da embreagem	4	Unidade		
123	Tambor de Freio	4	Unidade		
124	Tampa do Cubo Roda	4	Unidade		
125	Tampa Traseira da Caçamba - Fiat Estrada Working (Cabine Estendida)	02	Unidade		
126	Tanque de Combustível	1	Unidade		
127	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade		
128	Terminal de bateria	4	Unidade		
129	Terminal de Direção	2	Unidade		
130	Terminal de câmbio	6	Unidade		
131	Trizeta	2	Unidade		
132	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade		
133	Válvula Termostática	2	Unidade		
134	Vela Motor	4	Jogo		
135	Vidro Vigia	2	Unidade		

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 09 – PEÇAS**VEÍCULOS LEVES**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FIAT	PALIO-ATTRACTIV 1.4	2015	PJQ-9636	FLEX
FIAT	PALIO-ATTRACTIV 1	2015	PJQ-2971	FLEX
FIAT	PALIO-ATTRACTIV 1	2015	PJQ-7738	FLEX

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	6	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	6	Unidade			
3	Anel Sincronizador	12	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	Unidade			
5	Articulação Axial	6	Unidade			
6	Atuador de Embreagem	4	Unidade			
7	Automático do Motor de Arranque	3	Unidade			
8	Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
9	Bendix do Motor de Partida	6	Unidade			
10	Bico Injetor	6	Unidade			
11	Bobina de Campo	4	Unidade			
12	Bobina de Ignição	4	Unidade			
13	Bomba D'água	3	Unidade			
14	Bomba de Combustível	3	Unidade			
15	Bomba de Óleo	3	Unidade			
16	Bronzina de Biela	4	Jogo			
17	Bronzina Mancal	4	Jogo			
18	Bucha da Mola Tensora Dianteira	4	Unidade			
19	Bucha de Bandeja	6	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

20	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade		
21	Buzina 24 wts	2	Unidade		
22	Cabeçote Motor	2	Unidade		
23	Cabo Capô	4	Unidade		
24	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	4	Unidade		
25	Cabo de Freio de Mão	2	Unidade		
26	Cabo de Vela	3	Jogo		
27	Cabo do Acelerador	3	Unidade		
28	Cabo Embreagem	3	Unidade		
29	Cano de Freio	4	Unidade		
30	Capô	2	Unidade		
31	Chave de luz para farol, 24 wts	5	Unidade		
32	Chave de Roda, Tipo Cruz, 17x19x21x23	2	Unidade		
33	Chave de Seta	4	Unidade		
34	Chave Direcional	4	Unidade		
35	Chave do limpador de Para-brisa –24 wts	3	Unidade		
36	Cilindro de Freio Dianteiro	4	Unidade		
37	Cilindro de Freio Traseiro	4	Unidade		
38	Cilindro de Roda Dianteira	4	Unidade		
39	Cilindro de Roda Traseira	4	Unidade		
40	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	12	Unidade		
41	Correia Dentada	4	Unidade		
42	Coxim Câmbio com Suporte	6	Unidade		
43	Coxim de Amortecedor Dianteiro	6	Unidade		
44	Coxim de Amortecedor Traseiro	6	Unidade		
45	Coxim do Câmbio	6	Unidade		
46	Coxim do Motor Lado Esquerdo	6	Unidade		
47	Coxim Motor Lado Direito	6	Unidade		
48	Cubo de Roda Dianteiro	4	Unidade		
49	Cubo Roda Traseira	4	Unidade		
50	Disco de Freio	4	Unidade		
51	Estator	4	Unidade		
52	Farol Dianteiro	4	Unidade		
53	Fechadura da Porta Direita / Esquerda	4	Unidade		
54	Fechadura da Porta Malas	4	Unidade		
55	Feixe de Mola	4	Unidade		
56	Flexível de Freio	4	Unidade		
57	Induzido	4	Unidade		
58	Interruptor de Ré	4	Unidade		
59	Interruptor de Temperatura	2	Unidade		
60	Jogo de Junta Motor	3	Jogo		
61	Jogo de Vela Ignição	3	Jogo		
62	Junta Deslizante	4	Unidade		
63	Junta do Coletor	2	Unidade		
64	Junta Homocinética	3	Unidade		
65	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	3	Unidade		
66	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	3	Unidade		
67	Kit Bucha do Estabilizador	3	Unidade		
68	Kit Embreagem	3	Unidade		
69	Kit do Motor - Pistão, Biela, Camisa e Anel	3	Unidade		
70	Kit Moldura Para-lama LD	3	Unidade		
71	Kit Moldura Para-lama LE	2	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

72	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade		
73	Lâmpada de Farol	6	Unidade		
74	Lanterna Traseira	3	Unidade		
75	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo		
76	Lona de Freio Traseiro	6	Jogo		
77	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade		
78	Macaco Mecânico, Tipo Joelho, Jacaré Universal, 1 TON, com Cabo.	2	Unidade		
79	Mancal Motor de Partida	4	Unidade		
80	Mangueira Direção Hidráulica	4	Unidade		
81	Máquina de Vidro	2	Unidade		
82	Máquina de Vidro Elétrico	4	Unidade		
83	Medidor de Combustível	4	Unidade		
84	Modulo Ignição	4	Unidade		
85	Mola Mestra Dianteira	4	Unidade		
86	Mola Espiral	4	Unidade		
87	Mola Mestra Traseira	4	Unidade		
88	Parafuso de Roda	8	Unidade		
89	Parafuso do Bico Injetor	8	Unidade		
90	Pastilha de Freio	6	Jogo		
91	Pastilha Deslizante do Garfo Câmbio	12	Unidade		
92	Pinça freio completa	3	Jogo		
93	Pivô de Suspensão	6	Unidade		
94	Plugue Eletrônico	4	Unidade		
95	Plugue para Ventoinha	4	Unidade		
96	Polia Correia Dentada	2	Unidade		
97	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade		
98	Radiador	2	Unidade		
99	Regulador de Voltagem	2	Unidade		
100	Retentor da Caixa de Mudança	4	Unidade		
101	Retentor de Roda Dianteira	8	Unidade		
102	Retentor de Roda Traseira	8	Unidade		
103	Retentor de Válvula de Admissão	8	Unidade		
104	Retentor do Volante	2	Unidade		
105	Retentor Virabrequim	2	Unidade		
106	Retrovisor Central	2	Unidade		
107	Retrovisor LD	2	Unidade		
108	Retrovisor LE	2	Unidade		
109	Rolamento da Roda Dianteira	8	Unidade		
110	Rolamento da Roda Traseira	8	Unidade		
111	Rolamento de Alternador	6	Unidade		
112	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	4	Unidade		
113	Rotor de Alternador	2	Unidade		
114	Sapata de Freio com Lona	4	Unidade		
115	Sensor de Detonação	2	Unidade		
116	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade		
117	Servo de Freio Hidrovácuo	4	Unidade		
118	Setor de Direção Completo	3	Unidade		
119	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	4	Unidade		
120	Sonda Lambda	2	Unidade		
121	Suporte da embreagem	4	Unidade		
122	Tambor de Freio	4	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

123	Tampa do Cubo Roda	4	Unidade			
124	Tampa Traseira do Porta-malas Fiat. (Completa)	02	Unidade			
125	Tanque de Combustível	1	Unidade			
126	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
127	Terminal de Direção	2	Unidade			
128	Trizeta	2	Unidade			
129	Terminal de bateria	4	Unidade			
130	Terminal de câmbio	6	Unidade			
131	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade			
132	Válvula Termostática	2	Unidade			
133	Vela Motor	4	Jogo			
134	Vidro Vigia	2	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 10 – PEÇAS**VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
VW	GOL TL MBV 1.0	2017/2018	PKO 6480	FLEX

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$.	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador	12	Unidade			
4	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
5	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
6	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
7	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
8	Bico Injetor	4	Unidade			
9	Bobina de Campo	1	Unidade			
10	Bobina de Ignição	2	Unidade			
11	Bomba D'água	1	Unidade			
12	Bomba de Combustível	1	Unidade			
13	Bomba de Óleo	1	Unidade			
14	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
15	Buzina 24 wts	2	Unidade			
16	Cabo Capô	1	Unidade			
17	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
18	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
19	Cabo de Vela	1	Jogo			
20	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
21	Cabo Embreagem	1	Unidade			
22	Cano de Freio	2	Unidade			
23	Chave de Luz para Farol, 24 wts	3	Unidade			
24	Chave de Seta	2	Unidade			
25	Chave Direcional	2	Unidade			
26	Chave do limpador de Para-brisa –24 wts	1	Unidade			
27	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
28	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
29	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
30	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
31	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

32	Correia Dentada	1	Unidade			
33	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
34	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
35	Disco de Freio	2	Unidade			
36	Estató	1	Unidade			
37	Farol Dianteiro	2	Unidade			
38	Fechadura da Porta Dir./Esqu.	2	Unidade			
39	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
40	Induzido	1	Unidade			
41	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
42	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
43	Junta Homocinética	2	Unidade			
44	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
45	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
46	Kit Embreagem	1	Unidade			
47	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
48	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
49	Lanterna Traseira	2	Unidade			
50	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
51	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
52	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
53	Medidor de Combustível	1	Unidade			
54	Modulo Ignição	1	Unidade			
55	Parafuso de Roda	8	Unidade			
56	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
57	Pastilha de Freio	2	Jogo			
58	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
59	Pinça Freio Completa	3	Jogo			
60	Pivô de Suspensão	3	Unidade			
61	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
62	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
63	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
64	Relê Auxiliar Terminais 24 wts	4	Unidade			
65	Retentor de Roda Dianteira	4	Unidade			
66	Retentor de Roda Traseira	4	Unidade			
67	Retrovisor Central	1	Unidade			
68	Retrovisor LD	1	Unidade			
69	Retrovisor LE	1	Unidade			
70	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
71	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
72	Rolamento de Alternador	1	Unidade			
73	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
74	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
75	Suporte da embreagem	2	Unidade			
76	Tambor de Freio	2	Unidade			
77	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
78	Terminal de Bateria	4	Unidade			
79	Terminal de Direção	1	Unidade			
80	Terminal de Câmbio	3	Unidade			
81	Vela Motor	2	Jogo			
82	Vidro Vigia	2	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 11 – PEÇAS**VEÍCULOS UTILITÁRIOS**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
FIAT	PALIO-WEEKEND ADV	2015/2016	PJR-9154	FLEX		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador	12	Unidade			
4	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
5	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
6	Bandeja da Suspensão	1	Unidade			
7	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
8	Bico Injetor	4	Unidade			
9	Bobina de Campo	1	Unidade			
10	Bobina de Ignição	2	Unidade			
11	Bomba D'água	1	Unidade			
12	Bomba de Combustível	1	Unidade			
13	Bomba de Óleo	1	Unidade			
14	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
15	Buzina 24 wts	1	Unidade			
16	Cabo Capô	1	Unidade			
17	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
18	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
19	Cabo de Vela	1	Jogo			
20	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
21	Cabo Embreagem	1	Unidade			
22	Cano de Freio	2	Unidade			
23	Chave de luz para farol, 24 wts	2	Unidade			
24	Chave de Seta	2	Unidade			
25	Chave Direcional	2	Unidade			
26	Chave do limpador de Para-brisa –24 wts	1	Unidade			
27	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
28	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
29	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
30	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
31	Correia Dentada	1	Unidade			
32	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	Unidade			
33	Correia do Alternador	2	Unidade			
34	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
35	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
36	Disco de Freio	2	Unidade			
37	Estató	1	Unidade			
38	Farol Dianteiro	2	Unidade			
39	Fechadura da Porta Dir./ Esq.	2	Unidade			
40	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
41	Induzido	1	Unidade			
42	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
43	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
44	Junta Homocinética	2	Unidade			
45	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
46	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

47	Kit Embreagem	1	Unidade			
48	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
49	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
50	Lanterna Traseira	2	Unidade			
51	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
52	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
53	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
54	Medidor de Combustível	1	Unidade			
55	Modulo Ignição	1	Unidade			
56	Parafuso de Roda	8	Unidade			
57	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
58	Pastilha de Freio	2	Jogo			
59	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
60	Pinça freio completa	2	Jogo			
61	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
62	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
63	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
64	Retentor de Roda Dianteira	4	Unidade			
65	Retentor de Roda Traseira	4	Unidade			
66	Retrovisor Central	1	Unidade			
67	Retrovisor LD	1	Unidade			
68	Retrovisor LE	1	Unidade			
69	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
70	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
71	Rolamento de Alternador	1	Unidade			
72	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
73	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
74	Suporte da Embreagem	2	Unidade			
75	Tambor de Freio	2	Unidade			
76	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
77	Terminal de Bateria	4	Unidade			
78	Terminal de Direção	1	Unidade			
79	Terminal de Câmbio	3	Unidade			
80	Vela Motor	2	Jogo			
81	Vidro Vigia	2	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 12 – PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES						
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0628	FLEX		
CHEVROLET	SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	PKP 0533	FLEX		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
3	Anel Sincronizador	12	Unidade			
4	Atuador de Embreagem	2	Unidade			
5	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
6	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
7	Bendix do Motor de Partida	2	Unidade			
8	Bico Injetor	8	Unidade			
9	Bobina de Campo	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

10	Bobina de Ignição	2	Unidade			
11	Bomba D'água	2	Unidade			
12	Bomba de Combustível	2	Unidade			
13	Bomba de Óleo	2	Unidade			
14	Buzina 24 wts	2	Unidade			
15	Cabo Capô	2	Unidade			
16	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
17	Cabo de Freio de Mão	2	Unidade			
18	Cabo de Vela	2	Jogo			
19	Cabo do Acelerador	2	Unidade			
20	Cabo Embreagem	2	Unidade			
21	Cano de Freio	2	Unidade			
22	Chave de luz para farol, 24 wts	4	Unidade			
23	Chave de Seta	2	Unidade			
24	Chave Direcional	2	Unidade			
25	Chave do Limpador de Para-brisa –24 wts	2	Unidade			
26	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
27	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
28	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
29	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
30	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	Unidade			
31	Correia Dentada	2	Unidade			
32	Correia do Alternador	2	Unidade			
33	Coxim Câmbio com Suporte	2	Unidade			
34	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
35	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
36	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
37	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
38	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade			
39	Cubo de Roda Dianteiro	4	Unidade			
40	Cubo Roda Traseira	4	Unidade			
41	Disco de Freio	2	Unidade			
42	Estator	2	Unidade			
43	Farol Dianteiro	2	Unidade			
44	Fechadura da Porta Dir./ Esqu.	2	Unidade			
45	Fechadura da Porta Mala	2	Unidade			
46	Feixe de Mola	2	Unidade			
47	Flexível de Freio	2	Unidade			
48	Induzido	2	Unidade			
49	Interruptor de Ré	2	Unidade			
50	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
51	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
52	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
53	Junta Deslizante	2	Unidade			
54	Junta do Coletor	2	Unidade			
55	Junta Homocinética	2	Unidade			
56	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
57	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
58	Kit Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
59	Kit Embreagem	2	Unidade			
60	Kit Motor Completo-Camisas, Bielas, Pistões e Anéis	3	Unidade			
61	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

62	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
63	Lanterna Traseira	2	Unidade			
64	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo			
65	Lona de Freio Traseiro	2	Jogo			
66	Luva de engate da Caixa de Marcha	4	Unidade			
67	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
68	Mangueira Direção Hidráulica	2	Unidade			
69	Máquina de Vidro	2	Unidade			
70	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
71	Medidor de Combustível	2	Unidade			
72	Modulo Ignição	2	Unidade			
73	Mola Espiral	2	Unidade			
74	Parafuso de Roda	16	Unidade			
75	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
76	Pastilha de Freio	2	Jogo			
77	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
78	Pinça freio completa	2	Jogo			
79	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
80	Polia Correia Dentada	2	Unidade			
81	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade			
82	Radiador	2	Unidade			
83	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
84	Retentor de Roda Dianteira	4	Unidade			
85	Retentor de Roda Traseira	4	Unidade			
86	Retentor de Válvula de Admissão	4	Unidade			
87	Retentor do Volante	2	Unidade			
88	Retentor Virabrequim	2	Unidade			
89	Retrovisor Central	2	Unidade			
90	Retrovisor LD	2	Unidade			
91	Retrovisor LE	2	Unidade			
92	Rolamento da Roda Dianteira	4	Unidade			
93	Rolamento da Roda Traseira	4	Unidade			
94	Rolamento de Alternador	2	Unidade			
95	Rotor de Alternador	2	Unidade			
96	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
97	Sensor de Detonação	2	Unidade			
98	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
99	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade			
100	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
101	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	2	Unidade			
102	Sonda Lambda	2	Unidade			
103	Suporte da embreagem	2	Unidade			
104	Tambor de Freio	2	Unidade			
105	Tampa do Cubo Roda	2	Unidade			
106	Terminal Barra Estabilizadora	2	Unidade			
107	Terminal de bateria	4	Unidade			
108	Terminal de Direção	2	Unidade			
109	Terminal de câmbio	6	Unidade			
110	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade			
111	Válvula Termostática	2	Unidade			
112	Vela Motor	2	Jogo			
113	Vidro Vigia	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 13 – PEÇAS**VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
RENAULT	DUSTER	2013	OUS-0599	FLEX		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador	12	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	Unidade			
5	Articulação Axial	4	Unidade			
6	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
7	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
8	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
9	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
10	Bico Injetor	6	Unidade			
11	Bobina de Campo	1	Unidade			
12	Bobina de Ignição	1	Unidade			
13	Bomba D'água	1	Unidade			
14	Bomba de Combustível	1	Unidade			
15	Bomba de Óleo	1	Unidade			
16	Bronzina de Biela	4	Jogo			
17	Bronzina Mancal	4	Jogo			
18	Bucha da Mola Tensora Dianteira	4	Unidade			
19	Bucha de Bandeja	4	Unidade			
20	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
21	Buzina 24 wts	1	Unidade			
22	Cabeçote Motor	8	Unidade			
23	Cabo Capô	1	Unidade			
24	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	Unidade			
25	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
26	Cabo de Vela	2	Jogo			
27	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
28	Cabo Embreagem	1	Unidade			
29	Cano de Freio	2	Unidade			
30	Capô	1	Unidade			
31	Chave de Luz	2	Unidade			
32	Chave de Roda, Tipo Cruz, 17x19x21x23	1	Unidade			
33	Chave de Seta	2	Unidade			
34	Chave Direcional	2	Unidade			
35	Chave do limpador de Para-brisa –24 wts	1	Unidade			
36	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
37	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
38	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
39	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
40	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	Unidade			
41	Correia Dentada	1	Unidade			
42	Correia do Alternador	2	Unidade			
43	Coxim Câmbio com Suporte	2	Unidade			
44	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
45	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

46	Coxim do Câmbio	2	Unidade			
47	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
48	Coxim Motor Lado Direito	2	Unidade			
49	Cubo de Roda Dianteiro	2	Unidade			
50	Cubo Roda Traseira	2	Unidade			
51	Disco de Freio	2	Unidade			
52	Estator	1	Unidade			
53	Farol Dianteiro	2	Unidade			
54	Fechadura da Porta Dir./Esqu.	2	Unidade			
55	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
56	Flexível de Freio	2	Unidade			
57	Induzido	1	Unidade			
58	Interruptor de Ré	1	Unidade			
59	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
60	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
61	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo			
62	Junta Deslizante	1	Unidade			
63	Junta do Coletor	1	Unidade			
64	Junta Homocinética	1	Unidade			
65	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
66	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
67	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
68	Kit Embreagem	1	Unidade			
69	Kit do Motor - Pistão, Biela, Camisa e Anel	1	Unidade			
70	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	Unidade			
71	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
72	Lanterna Traseira	2	Unidade			
73	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo			
74	Lona de Freio Traseiro	2	Jogo			
75	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
76	Macaco Mecânico 1000KG, tipo joelho jacaré universal 1 TON, com cabo indicado para todos os tipos de Veículos utilitários leves, possui acionamento mecânico por fuso/rosca.	1	Unidade			
77	Mancal Motor de Partida	1	Unidade			
78	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
79	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
80	Medidor de Combustível	1	Unidade			
81	Modulo Ignição	1	Unidade			
82	Mola Espiral	2	Unidade			
83	Parafuso de Roda	8	Unidade			
84	Parafuso do Bico Injetor	4	Unidade			
85	Pastilha de Freio	2	Unidade			
86	Pastilha Deslizante do Garfo Câmbio	4	Unidade			
87	Pinça Freio Completa	2	Jogo			
88	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
89	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
90	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
91	Radiador	1	Unidade			
92	Retentor da Caixa de Mudança	2	Unidade			
93	Retentor de Roda Dianteira	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

94	Retentor de Roda Traseira	4	Unidade			
95	Retentor de Válvula de Admissão	10	Unidade			
96	Retentor do Volante	1	Unidade			
97	Retentor Virabrequim	1	Unidade			
98	Retrovisor Central	1	Unidade			
99	Retrovisor LD	1	Unidade			
100	Retrovisor LE	1	Unidade			
101	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
102	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
103	Rolamento de Alternador	2	Unidade			
104	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	2	Unidade			
105	Rotor de Alternador	2	Unidade			
106	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
107	Sensor de Detonação	2	Unidade			
108	Sensor de Marcha Lenta	2	Unidade			
109	Servo de Freio Hidrovácuo	2	Unidade			
110	Setor de Direção Completo	2	Unidade			
111	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	2	Unidade			
112	Sonda Lambda	2	Unidade			
113	Suporte da embreagem	2	Unidade			
114	Tambor de Freio	2	Unidade			
115	Tampa do Cubo Roda	2	Unidade			
116	Tanque de Combustível	1	Unidade			
117	Terminal de bateria	4	Unidade			
118	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
119	Terminal de Direção	1	Unidade			
120	Terminal de câmbio	3	Unidade			
121	Trizeta	1	Unidade			
122	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade			
123	Válvula Termostática	2	Unidade			
124	Vela Motor	2	Jogo			
125	Vidro Vigia	2	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 14 – PEÇAS**VEÍCULOS LEVES**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
CITROEN	AIR CROSS M. FEEL	2016/2017	PKL 2535	FLEX		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. TOTAL R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizador	12	Unidade			
4	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
5	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
6	Bandeja da Suspensão	1	Unidade			
7	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
8	Bico Injetor	4	Unidade			
9	Bobina de Campo	1	Unidade			
10	Bobina de Ignição	2	Unidade			
11	Bomba D'água	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

12	Bomba de Combustível	1	Unidade			
13	Bomba de Óleo	1	Unidade			
14	Bucha de Bandeja da Suspensão	4	Unidade			
15	Cabo Capô	1	Unidade			
16	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	2	Unidade			
17	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
18	Cabo de Vela	1	Jogo			
19	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
20	Cabo Embreagem	1	Unidade			
21	Cano de Freio	2	Unidade			
22	Chave de Luz	2	Unidade			
23	Chave de Seta	2	Unidade			
24	Chave Direcional	2	Unidade			
25	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
26	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
27	Cilindro de Roda Dianteira	2	Unidade			
28	Cilindro de Roda Traseira	2	Unidade			
29	Corpo acoplamento Caixa de Marcha	4	Unidade			
30	Correia Dentada	1	Unidade			
31	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
32	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
33	Disco de Freio	2	Unidade			
34	Estator	1	Unidade			
35	Farol Dianteiro	2	Unidade			
36	Fechadura da Porta Dir./Esqu.	2	Unidade			
37	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
38	Induzido	1	Unidade			
39	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
40	Jogo de Vela Ignição	2	Jogo			
41	Junta Homocinética	2	Unidade			
42	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
43	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
44	Kit Embreagem	1	Unidade			
45	Kit Rolamento de Roda Traseira	2	Unidade			
46	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
47	Lanterna Traseira	2	Unidade			
48	Luva de engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
49	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
50	Máquina de Vidro Elétrico	2	Unidade			
51	Medidor de Combustível	1	Unidade			
52	Modulo Ignição	1	Unidade			
53	Parafuso de Roda	8	Unidade			
54	Pastilha de Freio	2	Jogo			
55	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
56	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
57	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
58	Retentor de Roda Dianteira	4	Unidade			
59	Retentor de Roda Traseira	4	Unidade			
60	Retrovisor Central	1	Unidade			
61	Retrovisor LD	1	Unidade			
62	Retrovisor LE	1	Unidade			
63	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
64	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

65	Rolamento de Alternador	1	Unidade			
66	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
67	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
68	Tambor de Freio	2	Unidade			
69	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
70	Terminal de Direção	1	Unidade			
71	Vela Motor	2	Jogo			
72	Vidro Vigia	2	Unidade			

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 15 - PEÇAS**VEÍCULOS UTILITÁRIOS**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FIAT	DUCATO	2006	JOJ-1647	DIESEL

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizadores	6	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	Unidade			
5	Arruela de Encosto	2	Unidade			
6	Arruela do Pino Traseiro	4	Unidade			
7	Articulação Axial	4	Unidade			
8	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
9	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
10	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
11	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
12	Bico Injetor	2	Unidade			
13	Bobina de Campo	1	Unidade			
14	Bobina de Ignição	1	Unidade			
15	Bomba D'água	1	Unidade			
16	Bomba de Combustível	1	Unidade			
17	Bomba de Direção	1	Unidade			
18	Bomba de Óleo	1	Unidade			
19	Borracha da Porta	2	Unidade			
20	Borracha de Janela	2	Unidade			
21	Borracha do Pára-brisa	1	Unidade			
22	Bronzina de Biela	1	Jogo			
23	Bronzina Mancal	1	Jogo			
24	Bucha Braço Tensor	1	Unidade			
25	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	Unidade			
26	Bucha de Bandeja	2	Unidade			
27	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
28	Bucha do Pino Dianteiro	1	Unidade			
29	Bucha do Pino Traseiro	1	Unidade			
30	Cabeçote Motor	1	Unidade			
31	Cabo Capô	1	Unidade			
32	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
33	Cabo de Vela	1	Jogo			
34	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
35	Cabo Embreagem	1	Unidade			
36	Cabo Trambulador do Câmbio	1	Unidade			
37	Caixa Satélite	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

38	Cano de Freio	2	Unidade			
39	Capô	1	Unidade			
40	Chave de Limpador de Pára-brisa	1	Unidade			
41	Chave de Luz	1	Unidade			
42	Chave de Seta	1	Unidade			
43	Chave de Seta com Comutação	1	Unidade			
44	Chave Direcional	1	Unidade			
45	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	1	Unidade			
46	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
47	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
48	Cilindro de Mestre de Embreagem	1	Unidade			
49	Cilindro de Mestre de Freio	1	Unidade			
50	Cilindro de Roda Dianteira	1	Unidade			
51	Cilindro de Roda Traseira	1	Unidade			
52	Conjunto Coroa e Pinhão	1	Unidade			
53	Corpo acoplamento caixa de marcha	2	Unidade			
54	Correia Dentada	1	Unidade			
55	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade			
56	Coxim de Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
57	Coxim de Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
58	Coxim do Câmbio	1	Unidade			
59	Coxim do Motor Lado Esquerdo	1	Unidade			
60	Coxim do Motor Lado Direito	1	Unidade			
61	Coxim do Radiador	1	Unidade			
62	Cruzeta de Transmissão	1	Unidade			
63	Cubo de Roda Dianteiro	1	Unidade			
64	Cubo Roda Traseira	1	Unidade			
65	Disco de Freio	1	Unidade			
66	Eletro Ventilador	1	Unidade			
67	Embreagem Viscosa	1	Unidade			
68	Engrenagem de 1º	3	Unidade			
69	Engrenagem de 2º	3	Unidade			
70	Engrenagem de 3º	3	Unidade			
71	Engrenagem de 4º	3	Unidade			
72	Engrenagem de 5º	3	Unidade			
73	Estató	1	Unidade			
74	Farol Dianteiro	2	Unidade			
75	Fechadura -Porta lado Direito/esquerdo	2	Unidade			
76	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
77	Feixe de Mola	1	Unidade			
78	Flange do Cardam	2	Unidade			
79	Flange do Pinhão	2	Unidade			
80	Flexível de Freio	1	Unidade			
81	Garfo do Cardam	2	Unidade			
82	Grampo de Feixe de Mola	4	Unidade			
83	Hélice do Motor	1	Unidade			
84	Induzido	1	Unidade			
85	Interruptor de Freio	1	Unidade			
86	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
87	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	1	Jogo			
88	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

89	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo			
90	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	1	Jogo			
91	Jumelo	1	Unidade			
92	Junta da Caixa	1	Unidade			
93	Junta Deslizante	1	Unidade			
94	Junta Diferencial	1	Unidade			
95	Junta do Cabeçote	1	Unidade			
96	Junta do Coletor	1	Unidade			
97	Junta Homocinética	1	Unidade			
98	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
99	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
100	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
101	Kit de Coifa do Lado do Câmbio	1	Unidade			
102	Kit Embreagem	1	Unidade			
103	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
104	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	Unidade			
105	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
106	Lâmpada de sinaleira	2	Unidade			
107	Lanterna Traseira	2	Unidade			
108	Lona de Freio Dianteiro	2	Jogo			
109	Lona de Freio Traseiro	2	Jogo			
110	Luva do Cardan	3	Unidade			
111	Macaco Garrafa Hidráulico, 1 Tonelada	1	Unidade			
112	Mancal Motor de Partida	1	Unidade			
113	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
114	Máquina de Vidro	1	Unidade			
115	Máquina de Vidro Elétrico	1	Unidade			
116	Medidor de Combustível	1	Unidade			
117	Modulo Ignição	1	Unidade			
118	Mola Mestra Dianteira	2	Unidade			
119	Mola Espiral	2	Unidade			
120	Mola Mestra Traseira	2	Unidade			
121	Mola Traseira 1ª	2	Unidade			
122	Mola Traseira 2ª	2	Unidade			
123	Mola Traseira 3ª	2	Unidade			
124	Motor de Partida Completo	1	Unidade			
125	Pára-brisa	1	Unidade			
126	Parafuso de Roda	4	Unidade			
127	Parafuso de Transmissão	2	Unidade			
128	Parafuso Prisoneiro	2	Unidade			
129	Pastilha de Freio	2	Jogo			
130	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	Unidade			
131	Pinça Freio Completo	1	Unidade			
132	Pino da Mola Traseiro	2	Unidade			
133	Pino do Satélite	1	Unidade			
134	Pivô de Suspensão	2	Unidade			
135	Planetária	1	Unidade			
136	Plugue Eletrônico	1	Unidade			
137	Plugue para Ventoinha	1	Unidade			
138	Polia Correia Dentada	1	Unidade			





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

139	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
140	Ponteira Deslizante do Cardam	1	Unidade			
141	Ponteira do Cardam	1	Unidade			
142	Ponteira Intermediaria do Cardam	1	Unidade			
143	Radiador	1	Unidade			
144	Regulador de Freio	1	Unidade			
145	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
146	Reparo da Bomba D'Água	1	Unidade			
147	Retentor da Bomba de Direção	1	Unidade			
148	Retentor da Caixa de Mudança	1	Unidade			
149	Retentor de Pinhão	1	Unidade			
150	Retentor de Roda Dianteira	2	Unidade			
151	Retentor de Roda Traseira	2	Unidade			
152	Retentor de Válvula de Admissão	1	Unidade			
153	Retentor do Volante	1	Unidade			
154	Retentor Virabrequim	1	Unidade			
155	Retrovisor Central	1	Unidade			
156	Retrovisor LD	1	Unidade			
157	Retrovisor LE	1	Unidade			
158	Rolamento Coifa Câmbio	1	Unidade			
159	Rolamento da Caixa de Câmbio	1	Unidade			
160	Rolamento da Embreagem	1	Unidade			
161	Rolamento da Roda Dianteira	2	Unidade			
162	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
163	Rolamento de Alternador	1	Unidade			
164	Rolamento de Centro	1	Unidade			
165	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	Unidade			
166	Rolamento do Eixo Piloto	1	Unidade			
167	Rolamento Entalhado	1	Unidade			
168	Rolamento Lateral da Coroa	1	Unidade			
169	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	Unidade			
170	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	2	Unidade			
171	Rotor do Alternador	1	Unidade			
172	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
173	Satélite	1	Unidade			
174	Semi Eixo	1	Unidade			
175	Sensor de Detonação	1	Unidade			
176	Sensor de Marcha Lenta	1	Unidade			
177	Servo de Freio Hidrovácuo	1	Unidade			
178	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
179	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	1	Unidade			
180	Sonda Lambda	1	Unidade			
181	Suporte de Escova	1	Unidade			
182	Suporte de Feixe de Mola	1	Unidade			
183	Suporte do Motor	1	Unidade			
184	Tacógrafo	1	Unidade			
185	Tambor de Freio	2	Unidade			
186	Tambor de Freio Traseiro	1	Unidade			
187	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
188	Tampa de Distribuição	1	Unidade			
189	Tampa do Óleo do Motor	1	Unidade			
190	Tanque de Combustível	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

191	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
192	Terminal de Direção	1	Unidade			
193	Terminal de Pinhão Diferencial	1	Unidade			
194	Trava de Pino	2	Unidade			
195	Trizeta	1	Unidade			
196	Válvula de Admissão do Motor	2	Unidade			
197	Válvula Termostática	1	Unidade			
198	Vela Motor	1	Jogo			
199	Vidro – Porta Dir./Esq.	1	Unidade			
200	Vidro Vigia	1	Unidade			

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 16 – PEÇAS

VEÍCULOS UTILITÁRIOS						
	FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
	IVECO	DAILY 13-AMB.	2007	JRX-1142	DIESEL	
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel sincronizadores	12	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	Unidade			
5	Arruela de Encosto	2	Unidade			
6	Arruela do Pino Traseiro	4	Unidade			
7	Articulação Axial	4	Unidade			
8	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
9	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
10	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
11	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
12	Bico Injetor	2	Unidade			
13	Bobina de Campo	1	Unidade			
14	Bobina de Ignição	1	Unidade			
15	Bomba D'água	1	Unidade			
16	Bomba de Combustível	1	Unidade			
17	Bomba de Direção	1	Unidade			
18	Bomba de Óleo	1	Unidade			
19	Borracha da Porta	2	Unidade			
20	Borracha de Janela	2	Unidade			
21	Borracha do Pára-brisa	1	Unidade			
22	Bronzina de Biela	1	Jogo			
23	Bronzina Mancal	1	Jogo			
24	Bucha Braço Tensor	1	Unidade			
25	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	Unidade			
26	Bucha de Bandeja	2	Unidade			
27	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
28	Bucha do Pino Dianteiro	1	Unidade			
29	Bucha do Pino Traseiro	1	Unidade			
30	Cabeçote Motor	1	Unidade			
31	Cabo Capô	1	Unidade			
32	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	Unidade			
33	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
34	Cabo de Vela	1	Jogo			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

35	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
36	Cabo Embreagem	1	Unidade			
37	Cabo Trambulador do Câmbio	1	Unidade			
38	Caixa Satélite	1	Unidade			
39	Cano de Freio	1	Unidade			
40	Capô	1	Unidade			
41	Chave de Limpador de Pára-brisa	1	Unidade			
42	Chave de Luz	1	Unidade			
43	Chave de Seta	1	Unidade			
44	Chave de Seta com Comutação	1	Unidade			
45	Chave Direcional	1	Unidade			
46	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	1	Unidade			
47	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
48	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
49	Cilindro de Mestre de Embreagem	1	Unidade			
50	Cilindro de Mestre de Freio	1	Unidade			
51	Cilindro de Roda Dianteira	1	Unidade			
52	Cilindro de Roda Traseira	1	Unidade			
53	Conjunto Coroa e Pinhão	1	Unidade			
54	Corpo acoplamento caixa de marcha	2	Unidade			
55	Correia Dentada	1	Unidade			
56	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade			
57	Coxim de Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
58	Coxim de Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
59	Coxim do Câmbio	1	Unidade			
60	Coxim do Motor Lado Esquerdo	8	Unidade			
61	Coxim do Radiador	1	Unidade			
62	Coxim Motor Lado Direito	1	Unidade			
63	Cruzeta de Transmissão	1	Unidade			
64	Cubo de Roda Dianteiro	1	Unidade			
65	Cubo Roda Traseira	1	Unidade			
66	Disco de Freio	2	Unidade			
67	Eletro Ventilador	1	Unidade			
68	Embreagem Viscosa	1	Unidade			
69	Engrenagem de 1º	3	Unidade			
70	Engrenagem de 2º	3	Unidade			
71	Engrenagem de 3º	3	Unidade			
72	Engrenagem de 4º	3	Unidade			
73	Engrenagem de 5º	3	Unidade			
74	Estator	1	Unidade			
75	Farol Dianteiro	2	Unidade			
76	Fechadura da Porta lado Dir./Esquerdo	1	Unidade			
77	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
78	Feixe de Mola	1	Unidade			
79	Flange do Cardam	2	Unidade			
80	Flange do Pinhão	2	Unidade			
81	Flexível de Freio	4	Unidade			
82	Garfo do Cardam	2	Unidade			
83	Grampo de Feixe de Mola	4	Unidade			
84	Hélice do Motor	1	Unidade			
85	Induzido	1	Unidade			
86	Interruptor de Freio	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

87	Interruptor de Ré	1	Unidade			
88	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
89	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	1	Jogo			
90	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
91	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo			
92	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	1	Jogo			
93	Jumelo	1	Unidade			
94	Junta da Caixa	1	Unidade			
95	Junta Deslizante	1	Unidade			
96	Junta Diferencial	1	Unidade			
97	Junta do cabeçote	1	Unidade			
98	Junta do Coletor	1	Unidade			
99	Junta Homocinética	1	Unidade			
100	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
101	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
102	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
103	Kit de Coifa do lado do Câmbio	1	Unidade			
104	Kit Embreagem	1	Unidade			
105	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
106	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	Unidade			
107	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
108	Lâmpada de sinaleira	2	Unidade			
109	Lanterna Traseira	2	Unidade			
110	Lona de Freio Dianteiro	1	Jogo			
111	Lona de Freio Traseiro	1	Jogo			
112	Luva do Cardan	3	Unidade			
113	Mancal Motor de Partida	1	Unidade			
114	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
115	Máquina de Vidro	1	Unidade			
116	Medidor de Combustível	1	Unidade			
117	Modulo Ignição	1	Unidade			
118	Mola Mestra Dianteira	6	Unidade			
119	Mola Espiral	6	Unidade			
120	Mola Mestra Traseira	12	Unidade			
121	Mola Traseira 1º	4	Unidade			
122	Mola Traseira 2º	4	Unidade			
123	Mola Traseira 3º	4	Unidade			
124	Motor de Partida Completo	1	Unidade			
125	Pára-brisa	1	Unidade			
126	Parafuso – Roda Dianteira	4	Unidade			
127	Parafuso - Roda Traseira	4	Unidade			
128	Parafuso de Transmissão	4	Unidade			
129	Parafuso Prisioneiro	4	Unidade			
130	Pastilha de Freio	4	Jogo			
131	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	Unidade			
132	Pinça Freio Completo	1	Unidade			
133	Pino da Mola Traseiro	6	Unidade			
134	Pino do Satélite	3	Unidade			
135	Pivô de Suspensão	1	Unidade			
136	Planetária	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

137	Plugue Eletrônico	1	Unidade			
138	Plugue para Ventoinha	1	Unidade			
139	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
140	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
141	Ponteira Deslizante do Cardam	1	Unidade			
142	Ponteira do Cardam	1	Unidade			
143	Ponteira intermediaria do Cardam	1	Unidade			
144	Radiador	1	Unidade			
145	Regulador de Freio	1	Unidade			
146	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
147	Reparo da Bomba D'água	1	Unidade			
148	Retentor da Bomba de Direção	1	Unidade			
149	Retentor da Caixa de Mudança	1	Unidade			
150	Retentor de Pinhão	1	Unidade			
151	Retentor de Roda Dianteira	1	Unidade			
152	Retentor de Roda Traseira	1	Unidade			
153	Retentor de Válvula de Admissão	1	Unidade			
154	Retentor do Volante	1	Unidade			
155	Retentor Virabrequim	1	Unidade			
156	Retrovisor Central	1	Unidade			
157	Retrovisor LD	1	Unidade			
158	Retrovisor LE	1	Unidade			
159	Rolamento Coifa Câmbio	1	Unidade			
160	Rolamento da Caixa de Câmbio	1	Unidade			
161	Rolamento da Embreagem	1	Unidade			
162	Rolamento da Roda Dianteira	1	Unidade			
163	Rolamento da Roda Dianteira externo	1	Unidade			
164	Rolamento da Roda Dianteira interno	1	Unidade			
165	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
166	Rolamento da Roda Traseira externo	2	Unidade			
167	Rolamento da Roda Traseira interno	1	Unidade			
168	Rolamento de Alternador	1	Unidade			
169	Rolamento de Centro	1	Unidade			
170	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	Unidade			
171	Rolamento do Eixo Piloto	1	Unidade			
172	Rolamento Entalhado	1	Unidade			
173	Rolamento Lateral da Coroa	1	Unidade			
174	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	Unidade			
175	Roleta Patim S/Bucha e S/Anel	1	Unidade			
176	Rotor do Alternador	1	Unidade			
177	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
178	Satélite	1	Unidade			
179	Semi Eixo	1	Unidade			
180	Sensor de Detonação	1	Unidade			
181	Sensor de Marcha Lenta	1	Unidade			
182	Servo de Freio Hidrovácuo	1	Unidade			
183	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
184	Solenóide Automático do Motor de Partida Arranque	1	Unidade			
185	Sonda Lambda	1	Unidade			
186	Suporte de Escova	1	Unidade			
187	Suporte de Feixe de Mola	1	Unidade			
188	Suporte do Motor	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

189	Tacógrafo	1	Unidade			
190	Tambor de Freio Direito	2	Unidade			
191	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
192	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
193	Tampa de Distribuição	1	Unidade			
194	Tampa do Óleo do Motor	1	Unidade			
195	Tanque de Combustível	1	Unidade			
196	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
197	Terminal de Direção	1	Unidade			
198	Terminal de Pinhão Diferencial	1	Unidade			
199	Trava de Pino	4	Unidade			
200	Trizeta	1	Unidade			
201	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade			
202	Válvula Termostática	1	Unidade			
203	Vela Motor	1	Jogo			
204	Vidro - Porta Dir./Esq.	1	Unidade			
205	Vidro Vigia	1	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 17 – PEÇAS**VEÍCULOS UTILITÁRIOS**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST		
PEUGEOT	BOXER/AMB.	2013	OUH-1751	DIESEL		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
2	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
3	Anel Sincronizadores	6	Unidade			
4	Aranha Trava Carcaça Tinkão	2	Unidade			
5	Arruela de Encosto	2	Unidade			
6	Arruela do Pino Traseiro	4	Unidade			
7	Articulação Axial	4	Unidade			
8	Atuador de Embreagem	1	Unidade			
9	Automático do Motor de Arranque	1	Unidade			
10	Bandeja da Suspensão	2	Unidade			
11	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
12	Bico Injetor	2	Unidade			
13	Bobina de Campo	1	Unidade			
14	Bobina de Ignição	1	Unidade			
15	Bomba D'água	1	Unidade			
16	Bomba de Combustível	1	Unidade			
17	Bomba de Direção	1	Unidade			
18	Bomba de Óleo	1	Unidade			
19	Borracha da Porta	2	Unidade			
20	Borracha de Janela	2	Unidade			
21	Borracha do Para-brisa	1	Unidade			
22	Bronzina de Biela	1	Jogo			
23	Bronzina Mancal	1	Jogo			
24	Bucha Braço Tensor	1	Unidade			
25	Bucha da Mola Tensora Dianteira	2	Unidade			
26	Bucha de Bandeja	2	Unidade			
27	Bucha de Bandeja da Suspensão	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

28	Bucha do Pino Dianteiro	1	Unidade			
29	Bucha do Pino Traseiro	1	Unidade			
30	Cabeçote Motor	1	Unidade			
31	Cabo Capô	1	Unidade			
32	Cabo de Aço do Vidro Elétrico	1	Unidade			
33	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
34	Cabo de Vela	1	Jogo			
35	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
36	Cabo Embreagem	1	Unidade			
37	Cabo Trambulador do Câmbio	1	Unidade			
38	Caixa Satélite	1	Unidade			
39	Cano de Freio	1	Unidade			
40	Capô	1	Unidade			
41	Chave de Limpador de Pára-brisa	1	Unidade			
42	Chave de Luz	1	Unidade			
43	Chave de Seta	1	Unidade			
44	Chave de Seta com Comutação	1	Unidade			
45	Chave Direcional	1	Unidade			
46	Cilindro de Auxiliar de Embreagem	1	Unidade			
47	Cilindro de Freio Dianteiro	2	Unidade			
48	Cilindro de Freio Traseiro	2	Unidade			
49	Cilindro de Mestre de Embreagem	1	Unidade			
50	Cilindro de Mestre de Freio	1	Unidade			
51	Cilindro de Roda Dianteira	1	Unidade			
52	Cilindro de Roda Traseira	1	Unidade			
53	Conjunto Coroa e Pinhão	1	Unidade			
54	Correia Dentada	1	Unidade			
55	Coxim Câmbio com Suporte	1	Unidade			
56	Coxim de Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
57	Coxim de Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
58	Coxim do Câmbio	1	Unidade			
59	Coxim do Motor Lado Esquerdo	2	Unidade			
60	Coxim do Radiador	1	Unidade			
61	Coxim Motor Lado Direito	1	Unidade			
62	Cruzeta de Transmissão	1	Unidade			
63	Cubo de Roda Dianteiro	1	Unidade			
64	Cubo Roda Traseira	1	Unidade			
65	Disco de Freio	2	Unidade			
66	Eletro Ventilador	1	Unidade			
67	Embreagem viscosa	1	Unidade			
68	Engrenagem de 1º	3	Unidade			
69	Engrenagem de 2º	3	Unidade			
70	Engrenagem de 3º	3	Unidade			
71	Engrenagem de 4º	3	Unidade			
72	Engrenagem de 5º	3	Unidade			
73	Estator	1	Unidade			
74	Farol Dianteiro	2	Unidade			
75	Fechadura da Porta Lado Dir./Esquerdo	1	Unidade			
76	Fechadura da Porta Mala	1	Unidade			
77	Feixe de Mola	1	Unidade			
78	Flange do Cardam	2	Unidade			
79	Flange do Pinhão	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

80	Flexível de Freio	4	Unidade			
81	Garfo do Cardam	2	Unidade			
82	Grampo de Feixe de Mola	4	Unidade			
83	Hélice do Motor	1	Unidade			
84	Induzido	1	Unidade			
85	Interruptor de Freio	1	Unidade			
86	Interruptor de Ré	1	Unidade			
87	Interruptor de Temperatura	1	Unidade			
88	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	1	Jogo			
89	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
90	Jogo de Vela Ignição	1	Jogo			
91	Jogo do Reparo da Pinça de Freio	1	Jogo			
92	Jumelo	1	Unidade			
93	Junta da Caixa	1	Unidade			
94	Junta Deslizante	1	Unidade			
95	Junta Diferencial	1	Unidade			
96	Junta do cabeçote	1	Unidade			
97	Junta do Coletor	1	Unidade			
98	Junta Homocinética	1	Unidade			
99	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	1	Unidade			
100	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	1	Unidade			
101	Kit Bucha do Estabilizador	1	Unidade			
102	Kit de Coifa do lado do Câmbio	1	Unidade			
103	Kit Embreagem	1	Unidade			
104	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
105	Kit Rolamento de Roda Traseira	1	Unidade			
106	Lâmpada de Farol	2	Unidade			
107	Lâmpada de sinaleira	2	Unidade			
108	Lanterna Traseira	2	Unidade			
109	Lona de Freio Dianteiro	1	Jogo			
110	Lona de Freio Traseiro	1	Jogo			
111	Luva do Cardan	3	Unidade			
112	Mancal Motor de Partida	1	Unidade			
113	Mangueira Direção Hidráulica	1	Unidade			
114	Máquina de Vidro	1	Unidade			
115	Máquina de Vidro Elétrico	1	Unidade			
116	Medidor de Combustível	1	Unidade			
117	Modulo Ignição	1	Unidade			
118	Mola Dianteira	2	Unidade			
119	Mola Espiral	2	Unidade			
120	Mola Mestra Traseira	2	Unidade			
121	Mola Traseira 1º	1	Unidade			
122	Mola Traseira 2º	1	Unidade			
123	Mola Traseira 3º	1	Unidade			
124	Motor de Partida Completo	1	Unidade			
125	Pára-brisa	1	Unidade			
126	Parafuso de Roda	4	Unidade			
127	Parafuso de Roda do ônibus	4	Unidade			
128	Parafuso de Transmissão	4	Unidade			
129	Parafuso Prisioneiro	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

130	Pastilha de Freio	2	Jogo			
131	Pinça de Freio Traseiro/Dianteiro	2	Unidade			
132	Pinça Freio Completo	1	Unidade			
133	Pino da Mola Traseiro	2	Unidade			
134	Pino do Satélite	2	Unidade			
135	Pivô de Suspensão	1	Unidade			
136	Planetária	1	Unidade			
137	Plugue Eletrônico	1	Unidade			
138	Plugue para Ventoinha	1	Unidade			
139	Polia Correia Dentada	1	Unidade			
140	Polia Tensora da Correia Alternador	1	Unidade			
141	Ponteira Deslizante do Cardam	1	Unidade			
142	Ponteira do Cardam	1	Unidade			
143	Ponteira intermediaria do Cardam	1	Unidade			
144	Radiador	1	Unidade			
145	Regulador de Freio	1	Unidade			
146	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
147	Reparo da Bomba D'água	1	Unidade			
148	Retentor da Bomba de Direção	1	Unidade			
149	Retentor da Caixa de Mudança	1	Unidade			
150	Retentor de Pinhão	1	Unidade			
151	Retentor de Roda Dianteira	1	Unidade			
152	Retentor de Roda Traseira	1	Unidade			
153	Retentor de Válvula de Admissão	1	Unidade			
154	Retentor do Volante	1	Unidade			
155	Retentor Virabrequim	1	Unidade			
156	Retrovisor Central	1	Unidade			
157	Retrovisor LD	1	Unidade			
158	Retrovisor LE	1	Unidade			
159	Rolamento Coifa Câmbio	1	Unidade			
160	Rolamento da Caixa de Câmbio	1	Unidade			
161	Rolamento da Embreagem	1	Unidade			
162	Rolamento da Roda Dianteira	1	Unidade			
163	Rolamento da Roda Dianteira Externo	1	Unidade			
164	Rolamento da Roda Dianteira Interno	1	Unidade			
165	Rolamento da Roda Traseira	2	Unidade			
166	Rolamento da Roda Traseira externo	2	Unidade			
167	Rolamento da Roda Traseira interno	1	Unidade			
168	Rolamento de Alternador	1	Unidade			
169	Rolamento de Centro	1	Unidade			
170	Rolamento Dianteiro do Pinhão	1	Unidade			
171	Rolamento do Eixo Piloto	1	Unidade			
172	Rolamento Entalhado	1	Unidade			
173	Rolamento Lateral da Coroa	1	Unidade			
174	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	Unidade			
175	Rolete Patim S/Bucha e S/Anel	1	Unidade			
176	Rotor do Alternador	1	Unidade			
177	Sapata de Freio com Lona	2	Unidade			
178	Satélite	1	Unidade			
179	Semi Eixo	1	Unidade			
180	Sensor de Detonação	1	Unidade			
181	Sensor de Marcha Lenta	1	Unidade			
182	Servo de Freio Hidrovácuo	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

183	Setor de Direção Completo	1	Unidade			
	Solenóide Automático do Motor de	1	Unidade			
184	Partida Arranque					
185	Sonda Lambda	1	Unidade			
186	Suporte de Escova	1	Unidade			
187	Suporte de Feixe de Mola	1	Unidade			
188	Suporte do Motor	1	Unidade			
189	Tacógrafo	1	Unidade			
190	Tambor de Freio	2	Unidade			
191	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
192	Tampa Cubo Roda	2	Unidade			
193	Tampa de Distribuição	1	Unidade			
194	Tampa do Óleo do Motor	1	Unidade			
195	Tanque de Combustível	1	Unidade			
196	Terminal Barra Estabilizadora	1	Unidade			
197	Terminal de Direção	1	Unidade			
198	Terminal de Pinhão Diferencial	1	Unidade			
199	Trava de Pino	4	Unidade			
200	Trizeta	1	Unidade			
201	Válvula de Admissão do Motor	6	Unidade			
202	Válvula Termostática	1	Unidade			
203	Vela Motor	1	Jogo			
204	Vidro - Porta Dir./Esq.	1	Unidade			
205	Vidro Vigia	1	Unidade			

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 18 - PEÇAS**VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYK-0736	DIESEL
VW	INDUSCAR FOZ U	2010	NYK-8086	DIESEL
VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYL-9913	DIESEL
VW	15.190 EOD E.S. ORE	2012	OKK-0541	DIESEL
VW	15.190 EOD HD	2012	OKL-1033	DIESEL
VW	15.190 EOD E. HD OR	2014	OUM-1234	DIESEL
VW	NEOBUS MEGA 16.210	2000	JMP-4466	DIESEL

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Abraçadeira da Cruzeta do Cardan	26	Unidade			
2	Alternador Completo	6	Unidade			
3	Amortecedor Dianteiro	14	Unidade			
4	Amortecedor Traseiro	14	Unidade			
5	Anel de Sincronizadores da 1ª marcha	8	Unidade			
6	Anel de Sincronizadores da 2ª marcha	8	Unidade			
7	Anel de Sincronizadores da 3ª marcha	8	Unidade			
8	Anel de Sincronizadores da 4ª marcha	8	Unidade			
9	Anel de Sincronizadores da 5ª marcha	8	Unidade			
10	Anel de Sincronizadores da 6ª marcha	8	Unidade			
11	Arruela de Encosto	30	Unidade			
12	Bendix do Motor de Partida	8	Unidade			
13	Bobina de Campo	5	Unidade			
14	Bomba D'água	7	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

15	Bomba de Combustível	4	Unidade			
16	Bomba de Embreagem	6	Unidade			
17	Bomba de Freio	7	Unidade			
18	Bomba de Óleo Motor	7	Unidade			
19	Bomba Direção	7	Unidade			
20	Bomba hidráulica	6	Unidade			
21	Borracha da Cuicade Freio	30	Unidade			
22	Borracha da Janela	26	Unidade			
23	Borracha da Porta	8	Unidade			
24	Borracha de Para-brisa	5	Unidade			
25	Botão de Partida	6	Unidade			
26	Braço de Direção Auxiliar	10	Unidade			
27	Braço do Setor	5	Unidade			
28	Bronzina de Biela	7	Jogo			
29	Bronzina de Mancal	7	Jogo			
30	Bucha Comando de Válvulas	8	Unidade			
31	Bucha da Biela	8	Unidade			
32	Bucha da Mola	50	Unidade			
33	Bucha do Amortecedor	50	Unidade			
34	Bucha do Câmbio	5	Unidade			
35	Bucha do Estabilizador Dianteiro	40	Unidade			
36	Bucha do Pino Dianteiro	10	Unidade			
37	Bucha do Pino Traseiro	10	Unidade			
38	Buchas igus	10	Unidade			
39	Buzina 24 wts	5	Unidade			
40	Cabo da Caixa de Marcha	6	Unidade			
41	Cabo Trambulador do Câmbio	14	Unidade			
42	Caixa de Satélite	4	Unidade			
43	Catraca de Freio	28	Unidade			
44	Cebolão de Óleo	8	Unidade			
45	Chapa do Jumelo	6	Unidade			
46	Chave de comutador Para-brisa	7	Unidade			
47	Chave de ignição	7	Unidade			
48	Chave de Luz	8	Unidade			
49	Chave de Luz para Farol24wts	12	Unidade			
50	Chave de Roda Tipo T27mm	1	Unidade			
51	Chave de Roda Tipo T32mm	1	Unidade			
52	Chave de Roda 32 mm	1	Unidade			
53	Chave de Roda 33 mm	3	Unidade			
54	Chave de Seta	7	Unidade			
55	Chave de Seta com Comutação	7	Unidade			
56	Chave do Limpador de Para-brisa	7	Unidade			
57	Chave para Limpador de Para-brisa 24 W	4	Unidade			
58	Chicote Dianteiro do Motor	4	Unidade			
59	Chicote Lanterna Traseira	2	Unidade			
60	Chicote Principal Geral	2	Unidade			
61	Chicote Traseiro do Motor	2	Unidade			
62	Ciclonizador da Caixa de marcha	2	Unidade			
63	Cilindro Auxiliar de Embreagem	5	Unidade			
64	Cilindro de Receptor	5	Unidade			
65	Cilindro de Roda Dianteiro	8	Unidade			
66	Cilindro de Transmissão	4	Unidade			
67	Cilindro Mestre de Embreagem	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

68	Cilindro Mestre de Freio	4	Unidade			
69	Conjunto de Coroa e Pinhão	6	Unidade			
70	Contra Pino 3/16X2,1/2	10	Unidade			
71	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	12	Unidade			
72	Correia Dentada	6	Unidade			
73	Correia do Alternador	8	Unidade			
74	Coxim de Motor	8	Unidade			
75	Coxim de Radiador	8	Unidade			
76	Cruzeta do Cardan	21	Unidade			
77	Cuíca de Freio	6	Unidade			
78	Deslizante do garfo seletor	6	Unidade			
79	Diafragma da Cuíca	12	Unidade			
80	Eixo do " s" Completo Dianteiro	8	Unidade			
81	Eixo do "S" Completo Traseiro	8	Unidade			
82	Elétrico com Ponteiras	4	Unidade			
83	Embuchamento da Manga de Eixo	7	Jogo			
84	Engrenagem da Porta	10	Unidade			
85	Engrenagem viscosa	4	Unidade			
86	Engrenagens de 1ª	4	Unidade			
87	Engrenagens de 2ª	4	Unidade			
88	Engrenagens de 3ª	4	Unidade			
89	Engrenagens de 4ª	4	Unidade			
90	Engrenagens de 5ª	4	Unidade			
91	Estator do Alternador	5	Unidade			
92	Extintor de pó químico seco, com Mangueira ABC – 6 KG	10	Unidade			
93	Farol	8	Unidade			
94	Feixe de Mola Dianteiro	4	Unidade			
95	Feixe de Mola Traseiro	4	Unidade			
96	Flange Cardan	8	Unidade			
97	Flange do Pinhão	8	Unidade			
98	Fusível da lâmina	8	Unidade			
99	Garfo do Câmbio, Ref.2WO 311549	5	Unidade			
100	Garfo Cardan	8	Unidade			
101	Grampo do Feixe de Mola Dianteiro	12	Unidade			
102	Grampo do Feixe Mola Traseiro	12	Unidade			
103	Grampo Mola Dianteira	10	Unidade			
104	Grampo Mola Traseira	10	Unidade			
105	Guia de Válvula Motor	8	Unidade			
106	Hélice Motor	7	Unidade			
107	Induzido	7	Unidade			
108	Interruptor de Comando do Limpador	7	Unidade			
109	Interruptor do Pisca Alerta	7	Unidade			
110	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	8	Jogo			
111	Jogo de Juntas de Motor	7	Jogo			
112	Jogo de Sapata de Freio	8	Jogo			
113	Jumelo	12	Unidade			
114	Junta Cabeçote	7	Unidade			
115	Junta do Coletor	7	Unidade			
116	Junta da Válvula de Admissão	5	Unidade			
117	Junta Diferencial	7	Unidade			
118	Junta do escape	6	Unidade			
119	Junta do Motor	7	Jogo			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

120	Kit Embreagem Completo	7	Unidade			
121	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	8	Unidade			
122	Kit reparo do Setor de Direção	5	Unidade			
123	Kit Terminal Bateria	8	Unidade			
124	Lâmpadas para Farol de Veículos pesados 69 – 24wts	10	Unidade			
125	Lâmpadas para Farol de Veículos pesados H1 – 24wts	10	Unidade			
126	Lâmpadas para Farol de Veículos pesados H4 – 24wts	16	Unidade			
127	Lâmpadas para Veículos pesados 1 PY – 24wts	8	Unidade			
128	Lâmpadas 2 PY – 24wts	8	Unidade			
129	Lanterna Traseira	8	Unidade			
130	Limpador de Para-brisa Completo	6	Unidade			
131	Lonas de Freios Dianteiro	10	Jogo			
132	Lonas de Freios Traseiro	10	Jogo			
133	Luva Cardan	4	Unidade			
134	Luva De Engate da Caixa de Marcha	6	Unidade			
135	Macaco Hidráulico garrafa de 6 ton.	6	Unidade			
136	Macaco Hidráulico tipo garrafa 12 toneladas	14	Unidade			
137	Mancal de partida	6	Unidade			
138	Mancal Motor de Partida	4	Unidade			
139	Manete de Freio Completo	1	Unidade			
140	Mangote de Radiador Inferior	5	Unidade			
141	Mangote de Radiador Superior	5	Unidade			
142	Mangueira da Turbina	7	Unidade			
143	Mangueira de Ar	5	Unidade			
144	Mangueira do Hidráulico	6	Unidade			
145	Mangueira do Interculler	5	Unidade			
146	Mangueira do Radiador	5	Unidade			
147	Mangueira do Reservatório de Água do Limpador de Para-brisa	7	Unidade			
148	Micro Chave	4	Unidade			
149	Modulo	4	Unidade			
150	Módulo LU	4	Unidade			
151	Módulo TPM	4	Unidade			
152	Mola da Coifa de Freio	8	Unidade			
153	Molas da Cuíca de freio	4	Unidade			
154	Mola Dianteira 1ª	10	Unidade			
155	Mola Dianteira 2ª	10	Unidade			
156	Mola Dianteira 3ª	10	Unidade			
157	Mola Dianteira 4ª	10	Unidade			
158	Mola Mestra Dianteira	10	Unidade			
159	Mola Mestra Traseira	10	Unidade			
160	Mola Parabólica	5	Unidade			
161	Mola Patim de Freio	16	Unidade			
162	Mola Traseira 1ª	10	Unidade			
163	Mola Traseira 2ª	10	Unidade			
164	Mola Traseira 3ª	10	Unidade			
165	Mola Traseira 4ª	10	Unidade			
166	Motor da Porta	4	Unidade			
167	Motor de Partida Completo	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

168	Núcleo Sincronizador da 1ª marcha	6	Unidade			
169	Núcleo Sincronizador da 2ª marcha	6	Unidade			
170	Núcleo Sincronizador da 3ª marcha	6	Unidade			
171	Núcleo Sincronizador da 4ª marcha	6	Unidade			
172	Núcleo Sincronizador da 5ª marcha	6	Unidade			
173	Núcleo Sincronizador da 6ª marcha	6	Unidade			
174	Painel de instrumentos	4	Unidade			
175	Painel Frontal	3	Unidade			
176	Painel Principal	4	Unidade			
177	Para-brisa	5	Unidade			
178	Para-Choque Dianteiro	4	Unidade			
179	Para-Choque Traseiro	4	Unidade			
180	Parafuso da Bucha	20	Unidade			
181	Parafuso da Roda Dianteira	50	Unidade			
182	Parafuso da Roda Traseira	50	Unidade			
183	Parafuso do Bico Injetor	6	Unidade			
184	Parafuso Espigão	10	Unidade			
185	Parafuso Oco 12mm	10	Unidade			
186	Parafuso Oco 14mm	10	Unidade			
187	Parafuso Prisioneiro	20	Unidade			
188	Parafuso Transmissão	20	Unidade			
189	Pastilha Deslizante do Garfo do Câmbio de Marcha	8	Unidade			
190	Pinça de Freio Completa	4	Unidade			
191	Pino da Caixa Satélite	8	Unidade			
192	Pino da Mola Traseira Tensora	10	Unidade			
193	Pino da Satélite	5	Unidade			
194	Pino de Centro	10	Unidade			
195	Pino de Centro de ½	10	Unidade			
196	Planetárias	14	Unidade			
197	Ponteira Deslizante do Cardan	8	Unidade			
198	Ponteira do Cardan	8	Unidade			
199	Ponteira Intermediaria do Cardan	8	Unidade			
200	Radiador	4	Unidade			
201	Regulador de Voltagem	8	Unidade			
202	Regulagem de Freio	8	Unidade			
203	Relê Auxiliar 5 terminais 24wts	8	Unidade			
204	Relê Auxiliar S.T. 24wts	8	Unidade			
205	Reparo da Bomba de Direção	8	Unidade			
206	Reparo da Bomba de Embreagem	8	Unidade			
207	Reparo da Bomba de Freio	8	Unidade			
208	Reparo da Válvula de Freio	8	Unidade			
209	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade			
210	Reparo do Eixo S do Patim	7	Jogo			
211	Reservatório de água	4	Unidade			
212	Reservatório de Água do Limpador de Para-brisa	4	Unidade			
213	Reservatório de Água do Radiador	6	Unidade			
214	Retentor da Roda Dianteira	16	Unidade			
215	Retentor da Roda Transmissão	16	Unidade			
216	Retentor do Pinhão	8	Unidade			
217	Retentor da Válvula de Admissão	10	Unidade			
218	Retrovisor Central	5	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

219	Retrovisor LD	7	Unidade		
220	Retrovisor LE	7	Unidade		
221	Roda	6	Unidade		
222	Rolamento da Ponta do Eixo Piloto	8	Unidade		
223	Rolamento da Roda Dianteira Externo	16	Unidade		
224	Rolamento da Roda Dianteira Interno	12	Unidade		
225	Rolamento da Roda Traseira Externo	12	Unidade		
226	Rolamento da Roda Traseira Interno	12	Unidade		
227	Rolamento de Alternador	12	Unidade		
228	Rolamento de Centro	20	Unidade		
229	Rolamento Dianteiro do Pinhão	8	Unidade		
230	Rolamento do Cardan	10	Unidade		
231	Rolamento Eixo Piloto	8	Unidade		
232	Rolamento Entalhado	8	Unidade		
233	Rolamento Lateral da Coroa	16	Unidade		
234	Rolamento Traseiro do Pinhão	8	Unidade		
235	Rotor de Alternador	8	Unidade		
236	Sapata de Freio com Lona	20	Jogo		
237	Satélites	12	Unidade		
238	Selante para camisa MWM	5	Unidade		
239	Semi Eixo	4	Unidade		
240	Sensor de Temperatura de Água	5	Unidade		
241	Sensor de Temperatura de Óleo	8	Unidade		
242	Servo de Embreagem	4	Unidade		
243	Servo Embreagem MAN	4	Unidade		
244	Sirene de Ré	5	Unidade		
245	Solenóide Automático	4	Unidade		
246	Suporte de Embreagem	6	Unidade		
247	Suporte do Motor	4	Unidade		
248	Suporte Escova do Motor de Partida	8	Unidade		
249	Tambor de Freio Dianteiro	10	Unidade		
250	Tambor de Freio Traseiro	10	Unidade		
251	Tampa Distribuição	4	Unidade		
252	Tampa Óleo Motor	4	Unidade		
253	Tampão do teto	6	Unidade		
254	Terminal de bateria	20	Unidade		
255	Terminal de Câmbio	5	Unidade		
256	Terminal de Direção	16	Unidade		
257	Terminal do Pinhão Diferencial	8	Unidade		
258	Tomada para Farol	12	Unidade		
259	Trava de Pino	16	Unidade		
260	Válvula de 4 vias	6	Unidade		
261	Válvula de Admissão	10	Unidade		
262	Válvula de Alívio Motor	7	Unidade		
263	Válvula de Descarga Rápida	10	Unidade		
264	Válvula de Embreagem	7	Unidade		
265	Válvula de Pedal de Freio	7	Unidade		
266	Válvula Termostática	10	Unidade		
267	Vareta do Nível de Óleo	5	Unidade		
268	Vidro da Janela	16	Unidade		
269	Vidro com puxador para Janela	10	Unidade		
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).					



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 19 – PEÇAS**VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)**

FABRICANTE		MODELO		ANO	PLACA	COMBUST
M. BENZ		OF/1519		2014	OUP-3378	DIESEL
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Abraçadeira da Cruzeta do Cardan	6	Unidade			
2	Alternador Completo	1	Unidade			
3	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
4	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
5	Anel de Sincronizadores	12	Unidade			
6	Arruela de Encosto	10	Unidade			
7	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
8	Bobina de Campo	2	Unidade			
9	Bomba D'água	2	Unidade			
10	Bomba de Combustível	2	Unidade			
11	Bomba de Embreagem	1	Unidade			
12	Bomba de Freio	2	Unidade			
13	Bomba de Óleo Motor	2	Unidade			
14	Bomba Direção	2	Unidade			
15	Bomba hidráulica	1	Unidade			
16	Borracha da Cuíca de Freio	8	Unidade			
17	Borracha da Janela	4	Unidade			
18	Borracha da Porta	4	Unidade			
19	Borracha de Para-brisa	12	Unidade			
20	Botão de Partida	2	Unidade			
21	Braço de Direção Auxiliar	2	Unidade			
22	Bronzina de Biela	2	Jogo			
23	Bronzina de Mancal	2	Jogo			
24	Bucha Comando de Válvulas	2	Unidade			
25	Bucha da Biela	2	Unidade			
26	Bucha da Mola	8	Unidade			
27	Bucha do Câmbio	2	Unidade			
28	Bucha do Estabilizador Dianteiro	4	Unidade			
29	Bucha do Pino Dianteiro	10	Unidade			
30	Bucha do Pino Traseiro	10	Unidade			
31	Buzina 24 wts	1	Unidade			
32	Cabo da Caixa de macha	2	Unidade			
33	Cabo Trambulador do Câmbio	5	Unidade			
34	Caixa de Satélite	2	Unidade			
35	Catraca de Freio	4	Unidade			
36	Cebolão de Óleo	2	Unidade			
37	Chapa do Jumelo	6	Unidade			
38	Chave de Comutador Para-brisa	2	Unidade			
39	Chave de ignição	2	Unidade			
40	Chave de luz para farol, 24 wts	8	Unidade			
41	Chave de Roda 33 mm	2	Unidade			
42	Chave de Seta	3	Unidade			
43	Chave de Seta com Comutação	3	Unidade			
44	Chave do Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
45	Chicote Dianteiro do Motor	2	Unidade			
46	Chicote Lanterna Traseira	2	Unidade			
47	Chicote Principal Geral	2	Unidade			
48	Chicote Traseiro do Motor	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

49	Cilindro Auxiliar de Embreagem	3	Unidade			
50	Cilindro de Receptor	3	Unidade			
51	Cilindro de Roda Dianteiro	2	Unidade			
52	Cilindro de Transmissão	2	Unidade			
53	Cilindro Mestre de Embreagem	4	Unidade			
54	Cilindro Mestre de Freio	4	Unidade			
55	Conjunto de Coroa e Pinhão	1	Unidade			
56	Contra Pino 3/16X2,1/2	2	Unidade			
57	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	4	Unidade			
58	Correia Dentada	2	Unidade			
59	Correia do Alternador	2	Unidade			
60	Coxim de Motor	4	Unidade			
61	Coxim de Radiador	4	Unidade			
62	Cruzeta do Cardan	6	Unidade			
63	Cuíca de Freio	6	Unidade			
64	Diafragma da Cuíca	2	Unidade			
65	Embuchamento da Manga de Eixo	2	Jogo			
66	Engrenagem viscosa	1	Unidade			
67	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
68	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
69	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
70	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
71	Estator do Alternador	2	Unidade			
72	Extintor de pó químico seco, com mangueira ABC – 6 KG	2	Unidade			
73	Farol	4	Unidade			
74	Flange Cardan	4	Unidade			
75	Flange do Pinhão	2	Unidade			
76	Fusível da lâmina	4	Unidade			
77	Garfo Cardan	2	Unidade			
78	Grampo do Feixe de Mola Dianteiro	8	Unidade			
79	Grampo do Feixe Mola Traseiro	8	Unidade			
80	Grampo Mola Dianteira	4	Unidade			
81	Grampo Mola Traseira	4	Unidade			
82	Guia de Válvula Motor	10	Unidade			
83	Hélice Motor	2	Unidade			
84	Induzido	2	Unidade			
85	Interruptor de Comando do Limpador	2	Unidade			
86	Interruptor do Pisca Alerta	2	Unidade			
87	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	3	Jogo			
88	Jogo de Juntas de Motor	3	Jogo			
89	Jumelo	8	Unidade			
90	Junta Cabeçote	3	Unidade			
91	Junta do Coletor	2	Unidade			
92	Junta Diferencial	3	Unidade			
93	Junta do Motor	3	Jogo			
94	Kit Embreagem Completo	2	Unidade			
95	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	8	Unidade			
96	Kit Terminal Bateria	5	Unidade			
97	Laterna Traseira	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

98	Lâmpada para farol de veículos pesados H4 – 24 wts	6	Unidade			
99	Limpador de Para-brisa Completo	2	Unidade			
100	Lonas de Freios Dianteiro	2	Jogo			
101	Lonas de Freios Traseiro	2	Jogo			
102	Luva Cardan	2	Unidade			
103	Luva de Engate da Caixa de Marcha	2	Unidade			
104	Macaco Hidráulico Tipo Garrafa 12 Toneladas	1	Unidade			
105	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
106	Manete de Freio Completo	1	Unidade			
107	Mangueira da Turbina	2	Unidade			
108	Mangueira de Radiador Inferior	2	Unidade			
109	Mangueira de Radiador Superior	2	Unidade			
110	Mangueira do Hidráulico	2	Unidade			
111	Mangueira do interculler	2	Unidade			
112	Mangueira do Radiador	2	Unidade			
113	Mangueira do Reservatório de Água do Limpador de Para-brisa	1	Unidade			
114	Módulo	1	Unidade			
115	Módulo LU	1	Unidade			
116	Módulo TPM	1	Unidade			
117	Molas da Cuíca de Freio	4	Unidade			
118	Mola Dianteira 1ª	2	Unidade			
119	Mola Dianteira 2ª	2	Unidade			
120	Mola Dianteira 3ª	2	Unidade			
121	Mola Dianteira 4ª	2	Unidade			
122	Mola mestra Dianteira	2	Unidade			
123	Mola mestra Traseira	2	Unidade			
124	Mola Patim de Freio	8	Unidade			
125	Mola parabólica	4	Unidade			
126	Mola Traseira1ª	2	Unidade			
127	Mola Traseira2ª	2	Unidade			
128	Mola Traseira3ª	2	Unidade			
129	Mola Traseira4ª	2	Unidade			
130	Mola Traseira5ª	2	Unidade			
131	Motor de Partida Completo	2	Unidade			
132	Painel frontal	1	Unidade			
133	Painel principal	2	Unidade			
134	Para-brisa	1	Unidade			
135	Para-Choque Dianteiro	1	Unidade			
136	Para-Choque Traseiro	1	Unidade			
137	Parafuso da Bucha	10	Unidade			
138	Parafuso da Roda Dianteira	10	Unidade			
139	Parafuso da Roda Traseira	10	Unidade			
140	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
141	Parafuso Espigão	10	Unidade			
142	Parafuso Oco 12mm	5	Unidade			
143	Parafuso Oco 14mm	5	Unidade			
144	Parafuso Prisioneiro	10	Unidade			
145	Parafuso Transmissão	12	Unidade			
146	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
147	Pino da Caixa Satélite	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

148	Pino da Mola Traseira Tensora	4	Unidade			
149	Pino da Satélite	2	Unidade			
150	Pino de centro ½	4	Unidade			
151	Planetárias	4	Unidade			
152	Ponteira Deslizante do Cardan	3	Unidade			
153	Ponteira do Cardan	3	Unidade			
154	Ponteira Intermediaria do Cardan	3	Unidade			
155	Radiador	1	Unidade			
156	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
157	Regulagem de Freio	2	Unidade			
158	Relê auxiliar terminais 24 wts	4	Unidade			
159	Reparo da Bomba de Direção	5	Unidade			
160	Reparo da Bomba de Embreagem	5	Unidade			
161	Reparo da Bomba de Freio	2	Unidade			
162	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade			
163	Reparo da Válvula de Freio	2	Unidade			
164	Reparo do Eixo S do Patim	3	Jogo			
165	Reservatório de Água do Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
166	Reservatório de Água do Radiador	2	Unidade			
167	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
168	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade			
169	Retentor do Pinhão	2	Unidade			
170	Retentor da Válvula	8	Unidade			
171	Retrovisor LD/LE	4	Unidade			
172	Roda	2	Unidade			
173	Rolamento da Ponta do Eixo Piloto	2	Unidade			
174	Rolamento da Roda Dianteira Externo	2	Unidade			
175	Rolamento da Roda Dianteira Interno	2	Unidade			
176	Rolamento da Roda Traseira Externo	2	Unidade			
177	Rolamento da Roda Traseira Interno	2	Unidade			
178	Rolamento de Alternador	2	Unidade			
179	Rolamento Dianteiro do Pinhão	2	Unidade			
180	Rolamento do Cardan	3	Unidade			
181	Rolamento Entalhado	2	Unidade			
182	Rolamento Lateral da Coroa	2	Unidade			
183	Rolamento Traseiro do Pinhão	1	Unidade			
184	Rotor de Alternador	2	Unidade			
185	Sapata de Freio com Lona	1	Jogo			
186	Satélites	2	Unidade			
187	SemiEixo	2	Unidade			
188	Sensor de Temperatura de Água	2	Unidade			
189	Sensor de Temperatura de Óleo	2	Unidade			
190	Servo de Embreagem	2	Unidade			
191	Sirene de Ré	1	Unidade			
192	Solenóide automático	2	Unidade			
193	Suporte da embreagem	2	Unidade			
194	Suporte do Motor	2	Unidade			
195	Suporte Escova do Motor de Partida	2	Unidade			
196	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
197	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
198	Tampa Distribuição	2	Unidade			
199	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

200	Tampão do teto	2	Unidade			
201	Terminal de bateria	4	Unidade			
202	Terminal de Direção	4	Unidade			
203	Terminal de câmbio	3	Unidade			
204	Terminal do Pinhão Diferencial	2	Unidade			
205	Tomada para farol	05	Unidade			
206	Trava de Pino	2	Unidade			
207	Válvula de 4 vias	2	Unidade			
208	Válvula de Admissão	2	Unidade			
209	Válvula de Alívio Motor	2	Unidade			
210	Válvula de Descarga Rápida	2	Unidade			
211	Válvula de Embreagem	2	Unidade			
212	Válvula de Pedal de Freio	2	Unidade			
213	Válvula relê	2	Unidade			
214	Válvula Termostática	2	Unidade			
215	Vareta do Nível de Óleo	1	Unidade			

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 20 – PEÇAS**MICRO-ÔNIBUS**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-1507	DIESEL S-10
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-4800	DIESEL S-10
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-7442	DIESEL S-10
CITY CLASS 70C17 ONIB.	IVECO	2013	OUV-1105	DIESEL

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
01	Amortecedor Dianteiro	8	Unidade			
02	Amortecedor Traseiro	8	Unidade			
03	Anel de Sincronizadores	30	Unidade			
04	Arruela do Pino Dianteiro	10	Unidade			
05	Arruela do Pino Traseiro	10	Unidade			
06	Arruelas de Encosto	8	Unidade			
07	Articulação Axial	8	Unidade			
08	Atuador de Embreagem	4	Unidade			
09	Bandejas	4	Unidade			
10	Bendix do Motor de Partida	4	Unidade			
11	Bicos Injetores	6	Unidade			
12	Bobina de Campo	4	Unidade			
13	Bomba D'água	4	Unidade			
14	Bomba de Combustível	4	Unidade			
15	Bomba de Direção	4	Unidade			
16	Bomba de Óleo de Motor	4	Unidade			
17	Borracha da Janela	6	Unidade			
18	Borracha da Porta	6	Unidade			
19	Borracha de Para-brisa	4	Unidade			
20	Bronzina de Biela	4	Jogo			
21	Bronzina de Mancal	4	Jogo			
22	Bucha de Bandeja	4	Unidade			
23	Bucha do Pino Dianteiro	6	Unidade			
24	Buchado Pino Traseiro	6	Unidade			
25	Buchas igus	10	Unidade			
26	Buzina 24 wts	3	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

27	Cabo Capô	4	Unidade			
28	Cabo de Embreagem	4	Unidade			
29	Cabo de Freio de mão	2	Unidade			
30	Cabo do Acelerador	4	Unidade			
31	Cabo Trambulador Câmbio	4	Unidade			
32	Cabos de Freios de Mão	2	Unidade			
33	Caixa de Satélite	4	Unidade			
34	Capô	2	Unidade			
35	Catraca de Freio	4	Unidade			
36	Chave de Força para Veículos pesados – tipo alavanca 1,10 mts.	8	Unidade			
37	Chave de luz para farol, 24 wts	8	Unidade			
38	Chave de Roda 27 mm	9	Unidade			
39	Chave de Roda 30 mm	3	Unidade			
40	Chavede Seta	4	Unidade			
41	Chavede Seta com Comutação	4	Unidade			
42	Chave Direcional	4	Unidade			
43	Chave do Limpador de Para-brisa	4	Unidade			
44	Cilindro Auxiliar de Embreagem	4	Unidade			
45	Cilindro de Roda Dianteira	4	Unidade			
46	Cilindro de Roda Traseira	4	Unidade			
47	Cilindro Mestre de Embreagem	4	Unidade			
48	Cilindro Mestre de Freio	4	Unidade			
49	Conjunto de Coroa e Pinhão	4	Unidade			
50	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	4	Unidade			
51	Correia Dentada	4	Unidade			
52	Correia do Alternador	6	Unidade			
53	Coxim de Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
54	Coxim de Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
55	Coxim do Câmbio	3	Unidade			
56	Coxim do Motor	4	Unidade			
57	Coxim do Radiador	4	Unidade			
58	Cruzeta Cardan	4	Unidade			
59	Cruzeta de Transmissão	4	Unidade			
60	Cubo de Roda Dianteiro	4	Unidade			
61	Cubo de Roda Traseira	4	Unidade			
62	Diafragma da Cuíca de Freio	06	Unidade			
63	Disco de Freio	04	Unidade			
64	Elétrico com Ponteiras	4	Unidade			
65	Eletro Ventilador	3	Unidade			
66	Embreagem Viscosa da Hélice	2	Unidade			
67	Embuchamento Dianteiro	2	Unidade			
68	Engrenagem da Porta	10	Unidade			
69	Engrenagens de 1ª	4	Unidade			
70	Engrenagens de 2ª	4	Unidade			
71	Engrenagens de 3ª	4	Unidade			
72	Engrenagens de 4ª	4	Unidade			
73	Estator	4	Unidade			
74	Extintor de pó químico seco, com mangueira ABC – 6 KG	8	Unidade			
75	Farol	8	Unidade			
76	Fechadura da Porta	6	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

77	Fechadura da Porta Mala	6	Unidade			
78	Flange Cardan	4	Unidade			
79	Flange do Pinhão	4	Unidade			
80	Flexível de Freio	2	Unidade			
81	Fusível da lâmina	4	Unidade			
82	Garfo Cardan	4	Unidade			
83	Grampo Feixe Mola	4	Unidade			
84	Hélice do Motor	4	Unidade			
85	Induzido	4	Unidade			
86	Interruptor de Freio	4	Unidade			
87	Interruptor de Ré	4	Unidade			
88	Interruptor de Temperatura	2	Unidade			
89	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	4	Jogo			
90	Jogo de Junta de Motor	4	Unidade			
91	Jogo Reparo da Pinça de Freio	4	Jogo			
92	Jumelo	8	Unidade			
93	Junta Cabeçote	4	Unidade			
94	Junta da Caixa	4	Unidade			
95	Junta Deslizante	3	Unidade			
96	Junta do Coletor	4	Unidade			
97	Junta Diferencial	4	Unidade			
98	Junta Homocinética	4	Unidade			
99	Kit Batedor Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
100	Kit Batedor Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
101	Kit Bucha do Estabilizador	4	Unidade			
102	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	8	Unidade			
103	Kit Embreagem	4	Unidade			
104	Lâmpada de Farol	6	Unidade			
105	Lâmpada para farol de veículos pesados H4 – 24 wts	6	Unidade			
106	Lâmpada Sinaleira	8	Unidade			
107	Lona de Freio Dianteiro	4	Jogo			
108	Lona de Freio Traseiro	4	Jogo			
109	Luva Cardan	4	Unidade			
110	Luva de Engate da Caixa de Marcha	8	Unidade			
111	Macaco Hidráulico tipo garrafa 12 toneladas	2	Unidade			
112	Mancal Motor de Partida	4	Unidade			
113	Mangote	2	Unidade			
114	Maquina de Vidro	4	Unidade			
115	Medidor de Combustível	2	Unidade			
116	Micro Chave	4	Unidade			
117	Modulo Ignição	4	Unidade			
118	Molas da Cuíca de Freio	4	Unidade			
119	Mola Dianteira 1ª	4	Unidade			
120	Mola Dianteira 2ª	4	Unidade			
121	Mola Dianteira 3ª	4	Unidade			
122	Mola Espiral	8	Unidade			
123	Mola parabólica	4	Unidade			
124	Mola Traseira1ª	4	Unidade			
125	Mola Traseira2ª	4	Unidade			
126	Mola Traseira3ª	4	Unidade			
127	Motor da Porta	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

128	Motor de Partida Completo	2	Unidade		
129	Para-brisa	2	Unidade		
130	Parafuso de Roda Dianteira	8	Unidade		
131	Parafuso de Roda Traseira	8	Unidade		
132	Parafuso do bico injetor	6	Unidade		
133	Parafuso Prisioneiro	4	Unidade		
134	Parafuso Transmissão	8	Unidade		
135	Pastilha de Freio	8	Unidade		
136	Pastilha deslizante do garfo câmbio	8	Unidade		
137	Pino da Satélite	6	Unidade		
138	Pino de centro ½	4	Unidade		
139	Pino de Mola Dianteiro	8	Unidade		
140	Pino de Mola Traseira	8	Unidade		
141	Pivô do Munhão Inferior 4x4 traçado	4	Unidade		
142	Pivô do Munhão Superior 4x4 Traçado	4	Unidade		
143	Pivô Superior da Suspensão	2	Unidade		
144	Pivô Inferior da Suspensão	2	Unidade		
145	Planetárias	4	Unidade		
146	Plugue para Ventoinha	2	Unidade		
147	Polia Tensora da Correia Alternador	2	Unidade		
148	Polia Tensora da Correia Dentada	2	Unidade		
149	Ponteira Cardan	2	Unidade		
150	Ponteira Deslizante do Cardan	2	Unidade		
151	Ponteira Intermediaria do Cardan	2	Unidade		
152	Radiador	2	Unidade		
153	Regulador de Freio	2	Unidade		
154	Regulador de Voltagem	4	Unidade		
155	Relê auxiliar terminais 24 wts	10	Unidade		
156	Reparo da Bomba D'água	2	Unidade		
157	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade		
158	Retentor da Bomba de Direção	2	Unidade		
159	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade		
160	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade		
161	Retentor de Válvula	4	Unidade		
162	Retentor do Pinhão	4	Unidade		
163	Retentor do Volante	4	Unidade		
164	Retrovisor Central	2	Unidade		
165	Retrovisor LD	2	Unidade		
166	Retrovisor LE	2	Unidade		
167	Retentor Virabrequim	4	Unidade		
168	Rodas	4	Unidade		
169	Rolamento da Caixa Câmbio	2	Unidade		
170	Rolamento da Roda Dianteira	6	Unidade		
171	Rolamento da Roda Dianteira Externo	2	Unidade		
172	Rolamento da Roda Dianteira Interno	2	Unidade		
173	Rolamento da Roda Traseira	6	Unidade		
174	Rolamento da Roda Traseira Externo	4	Unidade		
175	Rolamento da Roda Traseira Interno	4	Unidade		
176	Rolamento de Centro	4	Unidade		
177	Rolamento Dianteiro do Pinhão	4	Unidade		
178	Rolamento do Alternador	6	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

179	Rolamento do Cardan	4	Unidade			
180	Rolamento do Eixo Piloto	4	Unidade			
181	Rolamento Embreagem	4	Unidade			
182	Rolamento Entalhado	4	Unidade			
183	Rolamento Lateral da Coroa	4	Unidade			
184	Rolamento Traseiro do Pinhão	4	Unidade			
185	Rotor do Alternador	4	Unidade			
186	Sapata de Freio Dianteiro	6	Unidade			
187	Sapata de Freio Traseiro	6	Unidade			
188	Satélites	4	Unidade			
189	Semi Eixo	4	Unidade			
190	Servo de Freio Hidrovácuo	4	Unidade			
191	Solenóide Automático	6	Unidade			
192	Suporte da embreagem	2	Unidade			
193	Suporte de Feixe de Mola	4	Unidade			
194	Suporte do Motor	2	Unidade			
195	Suporte Escova	2	Unidade			
196	Tacógrafo	2	Unidade			
197	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
198	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
199	Tampa Distribuição	2	Unidade			
200	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			
201	Tanque de Combustível	2	Unidade			
202	Terminal de bateria	8	Unidade			
203	Terminal de Direção	2	Unidade			
204	Terminal de câmbio	3	Unidade			
205	Terminal do Pinhão Diferencial	4	Unidade			
206	Tomada para farol	03	Unidade			
207	Trava de Pino	4	Unidade			
208	Trizeta	4	Unidade			
209	Válvula de Admissão	4	Unidade			
210	Vidro da Janela	16	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 21 - PEÇAS

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)						
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
VW		7.100	1999	JMP-4422	DIESEL	
Item	Especificações do produto	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
01	Alternador Completo	1	Unidade			
02	Amortecedor da Cabine	2	Unidade			
03	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
04	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
05	Anel de Sincronizadores	12	Unidade			
06	Arruela 14"	4	Unidade			
07	Balancim MWM 229	4	Unidade			
08	Barra de Direção	2	Unidade			
09	Bico Injetor	6	Unidade			
10	Bico para Bomba de Graxa	6	Unidade			
11	Bobina de Campo	1	Unidade			
12	Bomba D'água	1	Unidade			
13	Bomba de Óleo Motor	1	Unidade			
14	Bomba Direção	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

15	Bomba injetora completa	1	Unidade			
16	Borracha da Porta	2	Unidade			
17	Borracha de Para-brisa	1	Unidade			
18	Borracha Sanfonada do Câmbio	1	Unidade			
19	Bronzina de Biela	2	Jogo			
20	Bronzina de Mancal	2	Jogo			
21	Bucha da Mola	8	Unidade			
22	Bucha do Amortecedor da Cabine	2	Unidade			
23	Bucha do Braço Oscilante	2	Unidade			
24	Bucha do Câmbio da Marcha	2	Unidade			
25	Bucha do Estabilizador	4	Unidade			
26	Bucha do Estabilizador do Eixo Dianteiro	4	Unidade			
27	Bucha do Estabilizador do Eixo Traseiro	4	Unidade			
28	Bucha do Pino Dianteiro	4	Unidade			
29	Bucha do Pino Traseiro	4	Unidade			
30	Bucha do S de Freio	4	Unidade			
31	Bucha do Tensor do Eixo Traseiro	2	Unidade			
32	Bucha do V Central e Lateral	4	Unidade			
33	Buzina 24 wts	1	Unidade			
34	Cabo Trambulador do Câmbio	4	Unidade			
35	Caixa de Satélite	2	Unidade			
36	Calço da Caixa de Marcha	2	Unidade			
37	Calço do Motor	2	Unidade			
38	Catraca de Freio	2	Unidade			
39	Cebolão de Óleo	1	Unidade			
40	Chave de luz para farol, 24 wts	3	Unidade			
41	Chave de Seta com Comutação	2	Unidade			
42	Chave do Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
43	Cilindro Auxiliar de Embreagem	2	Unidade			
44	Cilindro Mestre de Embreagem	2	Unidade			
45	Cilindro Mestre de Freio	2	Unidade			
46	Compressor de Ar Condicionado	1	Unidade			
47	Compressor de Ar do Freio	1	Unidade			
48	Conjunto de Coroa e Pinhão	2	Unidade			
49	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	4	Unidade			
50	Correia do Alternador	2	Unidade			
51	Coxim de Motor	2	Unidade			
52	Coxim de Radiador	2	Unidade			
53	Cruzeta Cardan	4	Unidade			
54	Cuíca de Freio completa Dianteira	2	Unidade			
55	Cuíca Freio Completa Traseira	2	Unidade			
56	Diafragma da Cuíca de Freio	4	Unidade			
57	Disco Embreagem	2	Jogo			
58	Eixo "s" Traseiro	1	Unidade			
59	Elevador de Vidro de Porta	2	Unidade			
60	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
61	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
62	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
63	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
64	Espigão da Mola	2	Unidade			
65	Estator do Alternador	2	Unidade			
66	Estopa de Freio Traseira	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

67	Farol	4	Unidade			
68	Fechadura de Porta Completa	2	Unidade			
69	Flexível de Freio Dianteiro Lado Dir	2	Unidade			
70	Flexível de Freio Dianteiro Lado Esq	2	Unidade			
71	Filtro de Dreno da Água	2	Unidade			
72	Flange Cardan	2	Unidade			
73	Flange do Pinhão	2	Unidade			
74	Garfo Cardan	2	Unidade			
75	Grampo Dianteiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
76	Grampo Traseiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
77	H do Feixe de Mola Dianteiro	2	Unidade			
78	Hélice do Motor	3	Unidade			
79	Ignição Completa com Comutador	1	Unidade			
80	Induzido	2	Unidade			
81	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	2	Jogo			
82	Jogo Junta de Motor	2	Jogo			
83	Jumelo	4	Unidade			
84	Junção da coluna de Direção	1	Unidade			
85	Junta Cabeçote	2	Unidade			
86	Junta de Caixa de Marcha	2	Unidade			
87	Junta Diferencial	2	Unidade			
88	Junta do Coletor	2	Unidade			
89	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade			
90	Kit Embreagem	2	Unidade			
91	Kit mancal do Eixo "s"	1	Unidade			
92	Kit Reparo da Cuíca de Freio	4	Unidade			
93	Lâmpada de Teto da Cabine	1	Unidade			
94	Lâmpada do Farol	4	Unidade			
95	Lanterna Traseira Completa	2	Unidade			
96	Limpador de Para – Brisa Completo	2	Unidade			
97	Lona de Freios Dianteira	2	Jogo			
98	Lona de Freios Traseiro	2	Jogo			
99	Luva Cardan	2	Unidade			
100	Luva de Engate da Caixa de Marcha	4	Unidade			
101	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
102	Mangote do Radiador	1	Unidade			
103	Mangueira de Óleo solvente	2	Unidade			
104	Molas da Cuíca de Freio	4	Unidade			
105	Mola Dianteira1ª	3	Unidade			
106	Mola Dianteira2ª	3	Unidade			
107	Mola Dianteira3ª	3	Unidade			
108	Mola Dianteira4ª	3	Unidade			
109	Mola do patim de Freio	2	Unidade			
110	Mola parabólica	4	Unidade			
111	Mola Traseira1ª	3	Unidade			
112	Mola Traseira2ª	3	Unidade			
113	Mola Traseira3ª	3	Unidade			
114	Mola Traseira4ª	3	Unidade			
115	Motor de Partida Completo	1	Unidade			
116	Para Choque Dianteiro	1	Unidade			
117	Para Choque Traseiro	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

118	Para-brisa Dianteiro	1	Unidade			
119	Para-brisa do Vidro do Vigia	1	Unidade			
120	Para-brisa Inferior da Porta	1	Unidade			
121	Para-brisa Inferior Traseiro	1	Unidade			
122	Para-brisa Superior da Porta	1	Unidade			
123	Para-brisa Superior Traseiro	1	Unidade			
124	Parafuso da Bucha	10	Unidade			
125	Parafuso da Roda Dianteira	8	Unidade			
126	Parafuso da Roda Traseira	8	Unidade			
127	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
128	Parafuso do Centro	6	Unidade			
129	Parafuso Prisioneiro	10	Unidade			
130	Para-lama Traseiro	4	Unidade			
131	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
132	Pino da Caixa Satélite	2	Unidade			
133	Pino de Centro	4	Unidade			
134	Planetárias	4	Unidade			
135	Ponteira Deslizante do Cardan	2	Unidade			
136	Ponteira do Cardan	2	Unidade			
137	Radiador	1	Unidade			
138	Rebite de Alumínio Maciço 10x16 Cab- para Lona de Freio	120	Unidade			
139	Regulador de Voltagem	2	Unidade			
140	Relê auxiliar terminais 24 wts	4	Unidade			
141	Reparo da Caixa de Direção	1	Unidade			
142	Reparo da Cuíca de Freio	6	Unidade			
143	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade			
144	Reparo do Eixo "s" Freio ar	2	Unidade			
145	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
146	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade			
147	Retentor de Válvula	4	Unidade			
148	Retentor Pinhão	2	Unidade			
149	Retrovisor de Grau	2	Unidade			
150	Retrovisor Central	1	Unidade			
151	Retrovisor LD	1	Unidade			
152	Retrovisor LE	1	Unidade			
153	Rodas	3	Unidade			
154	Rolamento da Roda Dianteira Interno	4	Unidade			
155	Rolamento da Roda Traseira Externo	4	Unidade			
156	Rolamento da Roda Traseira Interno	4	Unidade			
157	Rolamento de Alternador	4	Unidade			
158	Rolamento de Centro	4	Unidade			
159	Rolamento Dianteiro do Pinhão	4	Unidade			
160	Rolamento do Cardan	4	Unidade			
161	Rolamento Eixo Piloto	4	Unidade			
162	Rolamento Entalhado	4	Unidade			
163	Rolamento Externo da Roda Traseira	4	Unidade			
164	Rolamento Lateral da Coroa	4	Unidade			
165	Rolamento Traseiro do Pinhão	4	Unidade			
166	Rotor de Alternador	2	Unidade			
167	Satélites	4	Unidade			
168	Selante para camisa MWM	3	Unidade			
169	Semi Eixo	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

170	Sensor de Temperatura de Água	1	Unidade			
171	Sensor de Temperatura de Óleo	1	Unidade			
172	Sinalizador	2	Unidade			
173	Sirene de Ré	1	Unidade			
174	Solenóide Automático	4	Unidade			
175	Suporte da Escova do Motor de Partida	2	Unidade			
176	Suporte da embreagem	2	Unidade			
177	Suporte do balancim da Válvula MWM	2	Unidade			
178	Suporte do Motor	2	Unidade			
179	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
180	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
181	Tampa Distribuição	2	Unidade			
182	Tampa do Tanque de Combustível	2	Unidade			
183	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			
184	Terminal de bateria	8	Unidade			
185	Terminal de Direção	2	Unidade			
186	Terminal do Câmbio	2	Unidade			
187	Terminal do Pinhão Diferencial	2	Unidade			
188	Tomada para farol	03	Unidade			
189	Trava do Grampo de Mola	2	Unidade			
190	Trava de Pino	3	Unidade			
191	Trava do Câmbio de Marcha	1	Unidade			
192	Tubo Flexível do Escapamento	1	Unidade			
193	Válvula Alimentadora de Ar	1	Unidade			
194	Válvula de Admissão	4	Unidade			
195	Válvula de alívio	2	Unidade			
196	Válvula de escape	2	Unidade			
197	Válvula Descarga Rápida	1	Unidade			
198	Válvula relê	1	Unidade			
199	Vidro de Janela	1	Unidade			

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 22 - PEÇAS

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)						
FABRICANTE		MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
VW		12.140 H	1998	JLP-9862	DIESEL	
VW		31.280	2014	OUR-9073	DIESEL	
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
01	Alternador Completo	2	Unidade			
02	Amortecedor da Cabine	4	Unidade			
03	Amortecedor Dianteiro	4	Unidade			
04	Amortecedor Traseiro	4	Unidade			
05	Anel de Sincronizadores	16	Unidade			
06	Arruela 14"	10	Unidade			
07	Balancim MWM 229	4	Unidade			
08	Barra de Direção	2	Unidade			
09	Bico Injetor	12	Unidade			
10	Bico para Bomba de engraxar	12	Unidade			
11	Bobina de Campo	2	Unidade			
12	Bomba D'água	2	Unidade			
13	Bomba de Óleo Motor	2	Unidade			
14	Bomba Direção	2	Unidade			
15	Bomba Injetora Completa	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

16	Borracha da Porta	8	Unidade			
17	Borracha de Para-brisa	2	Unidade			
18	Borracha Sanfonada do Câmbio	2	Unidade			
19	Bronzina de Biela	2	Jogo			
20	Bronzina de Mancal	4	Jogo			
21	Bucha da Mola	12	Unidade			
22	Bucha do Amortecedor da Cabine	4	Unidade			
23	Bucha do Braço Oscilante	4	Unidade			
24	Bucha do Câmbio da Marcha	4	Unidade			
25	Bucha do Estabilizador	8	Unidade			
26	Bucha do Estabilizador do Eixo Dianteiro	30	Unidade			
27	Bucha do Estabilizador do Eixo Traseiro	30	Unidade			
28	Bucha do Pino Dianteiro	8	Unidade			
29	Bucha do Pino Traseiro	8	Unidade			
30	Bucha do S de Freio	24	Unidade			
31	Bucha do Tensor do Eixo Traseiro	12	Unidade			
32	Bucha do V Central e Lateral	8	Unidade			
33	Buzina 24 wts	2	Unidade			
34	Cabo Trambulador do Câmbio	2	Unidade			
35	Caixa de Satélite	2	Unidade			
36	Calço da Caixa de Marcha	2	Unidade			
37	Calço do Motor	2	Unidade			
38	Catraca de Freio	2	Unidade			
39	Cebolão de Óleo	2	Unidade			
40	Chave Acionador do Ar Condicionado	4	Unidade			
41	Chave de luz para farol, 24 wts	5	Unidade			
42	Chave de Seta com Comutação	4	Unidade			
43	Chave do Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
44	Cilindro Auxiliar de Embreagem	2	Unidade			
45	Cilindro Mestre de Embreagem	2	Unidade			
46	Cilindro Mestre de Freio	2	Unidade			
47	Compressor de Ar Condicionado	2	Unidade			
48	Compressor de Ar do Sistema de Freio	1	Unidade			
49	Conjunto de Coroa e Pinhão	2	Unidade			
50	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	8	Unidade			
51	Correia Dentada	3	Unidade			
52	Correia do Alternador	2	Unidade			
53	Coxim de Motor	2	Unidade			
54	Coxim de Radiador	4	Unidade			
55	Cruzeta Cardan	2	Unidade			
56	Cuíca de Freio completa Dianteira	2	Unidade			
57	Cuíca Freio completa Traseira	2	Unidade			
58	Diafragma da Cuíca de Freio	4	Unidade			
59	Disco Embreagem	2	Unidade			
60	Eixo "s" Traseiro	4	Unidade			
61	Elevador de Vidro de Porta	2	Unidade			
62	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
63	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
64	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
65	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
66	Espigão da Mola	2	Unidade			
67	Estatômetro do Alternador	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

68	Estopa de Freio Traseira	4	Unidade			
69	Farol	4	Unidade			
70	Fechadura de Porta Completa	2	Unidade			
71	Flexível de Freio Dianteiro Lado Direito	2	Unidade			
72	Flexível de Freio Dianteiro Lado Esquerdo	2	Unidade			
73	Filtro de Dreno da Água	2	Unidade			
74	Flange Cardan	2	Unidade			
75	Flange do Pinhão	2	Unidade			
76	Garfo Cardan	2	Unidade			
77	Grampo Dianteiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
78	Grampo Traseiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
79	H do Feixe de Mola Dianteiro	2	Unidade			
80	Hélice do Motor	2	Unidade			
81	Ignição Completa com Comutador	2	Unidade			
82	Induzido	4	Unidade			
83	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	2	Jogo			
84	Jogo Junta de Motor	2	Jogo			
85	Jumelo	4	Unidade			
86	Junção da coluna de Direção	2	Unidade			
87	Junta Cabeçote	2	Unidade			
88	Junta de Caixa de Marcha	2	Unidade			
89	Junta Diferencial	2	Unidade			
90	Junta do Coletor	2	Unidade			
91	Kit do Motor/Camisado, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade			
92	Kit Embreagem	2	Unidade			
93	Kit mancal do Eixo "s"	2	Unidade			
94	Kit Reparo da Cuíca de Freio	2	Unidade			
95	Lâmpada de Teto da Cabine	2	Unidade			
96	Lâmpada do Farol	2	Unidade			
97	Lanterna Traseira Completa	2	Unidade			
98	Limpador de Para – Brisa Completo	2	Unidade			
99	Lona de Freios Dianteira	3	Jogo			
100	Lona de Freios Traseiro	3	Jogo			
101	Luva Cardan	2	Unidade			
102	Luva de Engate da Caixa de Marcha	8	Unidade			
103	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
104	Mangote do Radiador	2	Unidade			
105	Mangueira de Óleo Solvente	2	Unidade			
106	Molas da Cuíca de Freio	4	Unidade			
107	Mola Dianteira 1ª	3	Unidade			
108	Mola Dianteira 2ª	3	Unidade			
109	Mola Dianteira 3ª	3	Unidade			
110	Mola Dianteira 4ª	3	Unidade			
111	Mola do patim de Freio	2	Unidade			
112	Mola parabólica	4	Unidade			
113	Mola Traseira 1ª	3	Unidade			
114	Mola Traseira 2ª	3	Unidade			
115	Mola Traseira 3ª	3	Unidade			
116	Mola Traseira 4ª	3	Unidade			
117	Motor de Partida Completo	2	Unidade			
118	Para Choque Dianteiro	2	Unidade			
119	Para Choque Traseiro	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

120	Para-brisa Dianteiro	3	Unidade			
121	Para-brisa do Vidro do Vigia	2	Unidade			
122	Para-brisa Inferior da Porta	2	Unidade			
123	Para-brisa Inferior Traseiro	2	Unidade			
124	Para-brisa Superior da Porta	2	Unidade			
125	Para-brisa Superior Traseiro	2	Unidade			
126	Parafuso da Bucha	10	Unidade			
127	Parafuso da Roda Dianteira	8	Unidade			
128	Parafuso da Roda Traseira	8	Unidade			
129	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
130	Parafuso do Centro	6	Unidade			
131	Parafuso Prisioneiro	10	Unidade			
132	Para-lama Traseiro	4	Unidade			
133	Pino da Caixa Satélite	2	Unidade			
134	Pastilha deslizante do garfo câmbio	8	Unidade			
135	Pino de Centro	4	Unidade			
136	Planetárias	8	Unidade			
137	Ponteira Deslizante do Cardan	2	Unidade			
138	Ponteira do Cardan	2	Unidade			
139	Radiador	2	Unidade			
140	Rebite de Alumínio Maciço 10X16 Cab- para Lona de Freio	160	Unidade			
141	Regulador de Voltagem	4	Unidade			
142	Relê auxiliar terminais 24 wts	8	Unidade			
143	Reparo da Caixa de Direção	02	Unidade			
144	Reparo da Cuíca de Freio	50	Unidade			
145	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade			
146	Reparo do Eixo "s" Freio ar	04	Unidade			
147	Retentor da Roda Dianteira	8	Unidade			
148	Retentor da Roda Transmissão	8	Unidade			
149	Retentor de Válvula	8	Unidade			
150	Retentor Pinhão	4	Unidade			
151	Retrovisor de Grau	6	Unidade			
152	Retrovisor Central	2	Unidade			
153	Retrovisor LD	2	Unidade			
154	Retrovisor LE	2	Unidade			
155	Rodas	2	Unidade			
156	Rolamento da Roda Dianteira Interno	4	Unidade			
157	Rolamento da Roda Traseira Externo	4	Unidade			
158	Rolamento da Roda Traseira Interno	4	Unidade			
159	Rolamento de Alternador	4	Unidade			
160	Rolamento de Centro	4	Unidade			
161	Rolamento Dianteiro do Pinhão	4	Unidade			
162	Rolamento do Cardan	4	Unidade			
163	Rolamento Eixo Piloto	2	Unidade			
164	Rolamento Entalhado	4	Unidade			
165	Rolamento Externo da Roda Traseira	4	Unidade			
166	Rolamento Lateral da Coroa	4	Unidade			
167	Rolamento Traseiro do Pinhão	4	Unidade			
168	Rotor de Alternador	2	Unidade			
169	Sanfona do Escapamento VWMAN31.280	1	Unidade			
170	Satélites	4	Unidade			
171	Selante para camisa MWM	5	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

172	Semi Eixo	2	Unidade			
173	Sensor de Temperatura de Água	3	Unidade			
174	Sensor de Temperatura de Óleo	3	Unidade			
175	Sinalizador	2	Unidade			
176	Sirene de Ré	2	Unidade			
177	Solenóide Automático	8	Unidade			
178	Suporte da Escova do Motor de Partida	2	Unidade			
179	Suporte da embreagem	4	Unidade			
180	Suporte do balancim da Válvula MWM	2	Unidade			
181	Suporte do Motor	2	Unidade			
182	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
183	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
184	Tampa Distribuição	2	Unidade			
185	Tampa do Tanque de Combustível	2	Unidade			
186	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			
187	Terminal de bateria	8	Unidade			
188	Terminal de Direção	2	Unidade			
189	Terminal do Câmbio	2	Unidade			
190	Terminal do Pinhão Diferencial	2	Unidade			
191	Tomada para farol	03	Unidade			
192	Trava do Grampo de Mola	2	Unidade			
193	Trava de Pino	4	Unidade			
194	Trava do Câmbio de Marcha	2	Unidade			
195	Tubo Flexível do Escapamento	1	Unidade			
196	Válvula Alimentadora de Ar	2	Unidade			
197	Válvula de Admissão	4	Unidade			
198	Válvula de Alívio	4	Unidade			
199	Válvula de Escape	4	Unidade			
200	Válvula Descarga Rápida	2	Unidade			
201	Válvula Relê	2	Unidade			
202	Ventoinha do Ar Condicionado	1	Unidade			
203	Vidro de Janela	2	Unidade			

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 23 – PEÇAS**VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)**

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST.		
MERCEDES BENZ	2729	2014	OUT -2669	DIESEL		
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Alternador Completo	1	Unidade			
2	Amortecedor da Cabine	2	Unidade			
3	Amortecedor Dianteiro	2	Unidade			
4	Amortecedor Traseiro	2	Unidade			
5	Anel de Sincronizadores	12	Unidade			
6	Bico Injetor	6	Unidade			
7	Bobina de Campo	2	Unidade			
8	Bomba D'água	2	Unidade			
9	Bomba de Óleo Motor	2	Unidade			
10	Bomba Direção	2	Unidade			
11	Bomba injetora completa	2	Unidade			
12	Borracha da Porta	2	Unidade			
13	Borracha de Para-brisa	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

14	Borracha Sanfonada do Câmbio	2	Unidade			
15	Bronzina de Biela	2	Jogo			
16	Bronzina de Mancal	2	Jogo			
17	Bucha da Mola	4	Unidade			
18	Bucha do Amortecedor da Cabine	2	Unidade			
19	Bucha do Câmbio da Marcha	2	Unidade			
20	Bucha do Estabilizador	2	Unidade			
21	Bucha do Estabilizador do Eixo Dianteiro	10	Unidade			
22	Bucha do Estabilizador do Eixo Traseiro	10	Unidade			
23	Bucha do Pino Dianteiro	4	Unidade			
24	Bucha do Pino Traseiro	4	Unidade			
25	Bucha do S de Freio	12	Unidade			
26	Bucha do Tensor do Eixo Traseiro	6	Unidade			
27	Bucha do V Central e Lateral	4	Unidade			
28	Buzina 24 wts	2	Unidade			
29	Cabo Trambulador do Câmbio	4	Unidade			
30	Caixa de Satélite	2	Unidade			
31	Calço da Caixa de Marcha do Caminhão M. Benz – 2729	2	Unidade			
32	Calço do Motor do Caminhão 2729	4	Unidade			
33	Catraca de Freio	4	Unidade			
34	Cebolão de Óleo	2	Unidade			
35	Chave Acionadora do Ar Condicionado	1	Unidade			
36	Chave de luz para farol, 24 wts	4	Unidade			
37	Chave de Seta com Comutação	2	Unidade			
38	Chave do Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
39	Cilindro Auxiliar de Embreagem	2	Unidade			
40	Cilindro Mestre de Embreagem	2	Unidade			
41	Cilindro Mestre de Freio	2	Unidade			
42	Compressor de Ar Condicionado	2	Unidade			
43	Compressor de Ar do Sistema de Freio	1	Unidade			
44	Conjunto de Coroa e Pinhão	2	Unidade			
45	Corpo De Acoplamento da Caixa De Marcha	4	Unidade			
46	Correia Dentada	2	Unidade			
47	Correia do Alternador	2	Unidade			
48	Coxim de Motor	2	Unidade			
49	Coxim de Radiador	2	Unidade			
50	Cruzeta Cardan	2	Unidade			
51	Diafragma da Cuíca de Freio	4	Unidade			
52	Disco Embreagem	2	Unidade			
53	Elevador de Vidro de Porta	2	Unidade			
54	Engrenagens de 1ª	2	Unidade			
55	Engrenagens de 2ª	2	Unidade			
56	Engrenagens de 3ª	2	Unidade			
57	Engrenagens de 4ª	2	Unidade			
58	Estator do Alternador	2	Unidade			
59	Estopa de Freio Traseira	2	Unidade			
60	Farol	2	Unidade			
61	Fechadura de Porta Completa	2	Unidade			
62	Filtro de Dreno da Água	2	Unidade			
63	Flange Cardan	2	Unidade			
64	Flange do Pinhão	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

65	Garfo Cardan	2	Unidade			
66	Grampo Dianteiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
67	Grampo Traseiro do Feixe de Mola	4	Unidade			
68	H do Feixe de Mola Dianteiro	2	Unidade			
69	Hélice do Motor	1	Unidade			
70	Induzido	2	Unidade			
71	Jogo de Embuchamento da Manga de Eixo	2	Jogo			
72	Jogo Junta de Motor	2	Jogo			
73	Jumelo	4	Unidade			
74	Junta Cabeçote	2	Unidade			
75	Junta de Caixa de Marcha	2	Unidade			
76	Junta do Coletor	2	Unidade			
77	Junta Diferencial	2	Unidade			
78	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	2	Unidade			
79	Kit Embreagem	2	Unidade			
80	Kit Reparo da Cuíca de Freio	2	Unidade			
81	Lâmpada de Teto da Cabine	2	Unidade			
82	Lâmpada do Farol	2	Unidade			
83	Lanterna Traseira Completa	2	Unidade			
84	Limpador de Para – Brisa Completo	2	Unidade			
85	Lona de Freios Dianteira	3	Jogo			
86	Lona de Freios Traseiro	3	Jogo			
87	Luva Cardan	2	Unidade			
88	Luva de Engate da Caixa de Marcha	4	Unidade			
89	Mancal Motor de Partida	2	Unidade			
90	Molas da Cuíca de Freio	4	Unidade			
91	Mola Dianteira1ª	2	Unidade			
92	Mola Dianteira2ª	2	Unidade			
93	Mola Dianteira3ª	2	Unidade			
94	Mola Dianteira4ª	2	Unidade			
95	Mola parabólica	4	Unidade			
96	Mola Traseira1ª	2	Unidade			
97	Mola Traseira2ª	2	Unidade			
98	Mola Traseira3ª	2	Unidade			
99	Mola Traseira4ª	2	Unidade			
100	Motor de Partida Completo	1	Unidade			
101	Motor Ventilador do Ar Condicionado	1	Unidade			
102	Para Choque Dianteiro	1	Unidade			
103	Para Choque Traseiro	1	Unidade			
104	Para-brisa Dianteiro	1	Unidade			
105	Para-brisa do Vidro do Vigia	1	Unidade			
106	Para-brisa Inferior da Porta	1	Unidade			
107	Para-brisa Inferior Traseiro	1	Unidade			
108	Para-brisa Superior da Porta	1	Unidade			
109	Para-brisa Superior Traseiro	1	Unidade			
110	Parafuso da Bucha da Mola	4	Unidade			
111	Parafuso da Roda Dianteira	4	Unidade			
112	Parafuso da Roda Traseira	4	Unidade			
113	Parafuso do bico injetor	4	Unidade			
114	Parafuso do Centro	2	Unidade			
115	Parafuso Prisioneiro	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

116	Para-lama Traseiro	4	Unidade			
117	Pastilha deslizante do garfo câmbio	4	Unidade			
118	Pino da Caixa Satélite	4	Unidade			
119	Pino de Centro	4	Unidade			
120	Planetárias	4	Unidade			
121	Ponteira Deslizante do Cardan	4	Unidade			
122	Ponteira do Cardan	4	Unidade			
123	Radiador	4	Unidade			
124	Regulador de Voltagem	4	Unidade			
125	Relê auxiliar terminais 24 wts	5	Unidade			
126	Reparo da Cuíca de Freio	12	Unidade			
127	Reparo do Compressor de Ar do Freio	6	Unidade			
128	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
129	Retentor da Roda Transmissão	4	Unidade			
130	Retentor Pinhão	2	Unidade			
131	Retentor da Válvula	4	Unidade			
132	Retrovisor de Grau	2	Unidade			
133	Retrovisor Central	2	Unidade			
134	Retrovisor Lado Direito	2	Unidade			
135	Retrovisor Lado Esquerdo	2	Unidade			
136	Rodas	2	Unidade			
137	Rolamento da Roda Dianteira Interno	4	Unidade			
138	Rolamento da Roda Traseira Externo	4	Unidade			
139	Rolamento da Roda Traseira Interno	4	Unidade			
140	Rolamento de Alternador	4	Unidade			
141	Rolamento de Centro	4	Unidade			
142	Rolamento Dianteiro do Pinhão	4	Unidade			
143	Rolamento do Cardan	4	Unidade			
144	Rolamento Eixo Piloto	4	Unidade			
145	Rolamento Entalhado	4	Unidade			
146	Rolamento da Roda Dianteira Externo	4	Unidade			
147	Rolamento Lateral da Coroa	4	Unidade			
148	Rolamento Traseiro do Pinhão	4	Unidade			
149	Rotor de Alternador	4	Unidade			
150	Satélites	4	Unidade			
151	Semi Eixo	1	Unidade			
152	Sensor de Temperatura de Água	1	Unidade			
153	Sensor de Temperatura de Óleo	1	Unidade			
154	Sinalizador	4	Unidade			
155	Sirene de Ré	2	Unidade			
156	Solenóide Automático	4	Unidade			
157	Suporte da Escova do Motor de Partida	2	Unidade			
158	Suporte da embreagem	4	Unidade			
159	Suporte do Motor	2	Unidade			
160	Tambor de Freio Dianteiro	2	Unidade			
161	Tambor de Freio Traseiro	2	Unidade			
162	Tampa Distribuição	2	Unidade			
163	Tampa do Tanque de Combustível	2	Unidade			
164	Tampa Óleo Motor	2	Unidade			
165	Terminal de bateria	8	Unidade			
166	Terminal de Direção	2	Unidade			
167	Terminal do Câmbio	2	Unidade			
168	Terminal do Pinhão Diferencial	2	Unidade			





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

169	Tomada para farol	03	Unidade			
170	Trava de Pino	2	Unidade			
171	Trava do Câmbio de Marcha	2	Unidade			
172	Tube Flexível do Escapamento	1	Unidade			
173	Válvula Alimentadora de Ar	2	Unidade			
174	Válvula de Admissão	4	Unidade			
175	Válvula de Alívio	2	Unidade			
176	Válvula de escape	2	Unidade			
177	Válvula Descarga Rápida	2	Unidade			
178	Ventoinha do Ar Condicionado	2	Unidade			
179	Vidro de Janela	2	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 24 - PEÇAS - CATERPILLAR - MOTONIVELADORA- 120H/120K						
Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
01	Aditivos do Sistema do Arrefecimento	14	Unidade			
02	Alojamento do Volante Ref. 1006550	02	Unidade			
03	Apoio Gira Círculo	48	Unidade			
04	Automático Motor de Partida	02	Unidade			
05	Bendixdo Motor de Partida Alternador	02	Unidade			
06	Bico Injetor CAT. C7/C9	06	Unidade			
07	Biela do Motor	12	Unidade			
08	Bobina de Campo	04	Unidade			
09	Bomba D'água	02	Unidade			
10	Bomba de Combustível Ref. 2w2605	02	Unidade			
11	Bomba de Óleo	02	Unidade			
12	Bomba Direção	02	Unidade			
13	Bomba Hidráulica Completa	02	Unidade			
14	Borracha de porta LD/LE	04	Unidade			
15	Bronzina de Bielas	02	Jogo			
16	Bronzina de Mancal	02	Jogo			
17	Bucha de Biela	12	Unidade			
18	Bucha do Tander	08	Unidade			
19	Calço 05mm. Ref. 2G9103	16	Unidade			
20	Calço da Lâmina	30	Unidade			
21	Calço do Gira Círculo	30	Unidade			
22	Cilindro do Pistão de Elevação	04	Unidade			
23	Comando Hidráulico Completo	02	Unidade			
24	Controle GP da Transmissão (Alavanca/Marcha)	02	Unidade			
25	Coroa Gira Círculo	02	Unidade			
26	Correia de Acionamento do Alternador	03	Unidade			
27	Correia de Acionamento do Ventilador	03	Unidade			
28	Correia do Ar Condicionado	03	Unidade			
29	Correia Motor	04	Unidade			
30	Correia Ref. 8x10 32	08	Unidade			
31	Corrente de Transmissão	04	Unidade			
32	Corrente Ref. 5T0735	08	Unidade			
33	Cruzeta da Transmissão	04	Unidade			
34	Diodo do Alternador	16	Unidade			
35	Eixo Pinhão do Giro Lâmina –REF.307-	02	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

	1958					
36	Embuchamento Dianteiro Completo	04	Unidade			
37	Embuchamento Traseiro Completo	04	Unidade			
38	Engrenagem com 36 Dentes	02	Unidade			
39	Engrenagem do Tanden	08	Unidade			
40	Escapamento com Silencioso	02	Unidade			
41	Espaçador Ref. 90409	08	Unidade			
42	Espaçador Ref. 8D2638	04	Unidade			
43	Estator de Alternador	02	Unidade			
44	Farol de Serviços (Refletor de Lâminas 21)	04	Unidade			
45	Fechadura de Portas	04	Unidade			
46	Filtros do Ar Condicionado Externo	04	Unidade			
47	Filtros do Ar Condicionado Interno	04	Unidade			
48	Fusíveis	20	Unidade			
49	Hélice do Motor	02	Unidade			
50	Horímetro	02	Unidade			
51	Induzido Motor de Partida	02	Unidade			
52	Jogo Bucha Articulação da Lâmina	12	Jogo			
53	Jogo Bucha Moinho Articulação da Lâmina	12	Jogo			
54	Jogo Canto de Lâmina	10	Jogo			
55	Jogo de Juntas Motor	02	Jogo			
56	Jogo de Reparo Cilindro de Articulação	08	Jogo			
57	Junta do Coletor	03	Unidade			
58	Kit Motor, Pistão, Biela, Anel e Camisa	02	Unidade			
59	Kit Embuchamento Dianteiro	04	Unidade			
60	Lâmina 5/8	50	Unidade			
61	Lâmina 1' (Polegada)	50	Unidade			
62	Limpador de Para-brisa Completo	04	Unidade			
63	Luva de Transmissão	08	Unidade			
64	Luz de Armação da Lâmina	30	Unidade			
65	Luz de Ré	04	Unidade			
66	Mancal tipo luva, Ref. 8W6473	04	Unidade			
67	Manete de Freio	02	Unidade			
68	Manga de Eixo Traseiro	04	Unidade			
69	Mangueira de Cilindro	08	Unidade			
70	Marcador Pressão	01	Unidade			
71	Para-brisa Motoniveladora 120H	01	Unidade			
72	Para-brisa Motoniveladora 120K	01	Unidade			
73	Parafuso 12x80	80	Unidade			
74	Parafuso 14x90	80	Unidade			
75	Parafuso 16x120	80	Unidade			
76	Parafuso da Lâmina 5/8	300	Unidade			
77	Parafuso da Lâmina 1' (Polegada)	300	Unidade			
78	Parafuso de Regulagem de Lâmina	30	Unidade			
79	Parafuso de Rodas	40	Unidade			
80	Parafuso Prisioneiro	40	Unidade			
81	Pastilha de Freio de Estacionamento	04	Unidade			
82	Película Fumê	12	M ²			
83	Pinhão de Acionamento do Círculo da Lâmina	02	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

84	PinoRef. 8D2429	04	Unidade			
85	Pinodo Mancal Ref.1303595	02	Unidade			
86	Pistão de Cilindro Elevador da Lâmina	04	Unidade			
87	Placa Ref. 8w1749	64	Unidade			
88	Ponta de Eixo do Tander Ref. 5T8143	08	Unidade			
89	Ponteira da Direção	08	Unidade			
90	Radiador	02	Unidade			
91	Registro da Saída de Compressor de Ar	02	Unidade			
92	Reparo Cilindro Elevação	08	Unidade			
93	Reparo Comando Hidráulico	04	Unidade			
94	Retentor Cubo Tanden	08	Unidade			
95	Retentor da Polia	04	Unidade			
96	Retentor da Roda Dianteira	04	Unidade			
97	Retentor de Válvula	12	Unidade			
98	Retentor do Volante	04	Unidade			
99	Retentor Manga de Eixo	08	Unidade			
100	Retentor Ref. 9w 7209	32	Unidade			
101	Retentor Tampa Lat	04	Unidade			
102	Retrovisor Externo LD/LE	04	Unidade			
103	Retrovisor Interno	02	Unidade			
104	Roda Motriz Ref. 8w8389	08	Unidade			
105	Rolamento Cubo Dianteiro	08	Unidade			
106	Rolamento Cubo Traseiro	08	Unidade			
107	Rolamento da Roda Dianteira	08	Unidade			
108	Rolamento da Roda Traseira	08	Unidade			
109	Rolamento de Rolete Ref. Capa 2N2138	20	Unidade			
110	Rolamento de Rolete Ref. Capa 2N2139	20	Unidade			
111	Rolamento do Alternador	10	Unidade			
112	Rotor do Alternador	04	Unidade			
113	Sapata Gira Círculo	16	Unidade			
114	Sensor de Pressão de Óleo	04	Unidade			
115	Sensor de Temperatura de Água	04	Unidade			
116	Sensor de Temperatura do Óleo	04	Unidade			
117	Separador Ref. 1272308	02	Unidade			
118	Solenóide da Partida Liga/Desliga	02	Unidade			
119	Solenóide do Giro da Lâmina	04	Unidade			
120	Suporte com Escovas	04	Unidade			
121	Suporte das Unhas Escarificador	12	Unidade			
122	Suporte de Trilho Guia Ref. 8W1753	10	Unidade			
123	Tira Gira Círculo	40	Unidade			
124	Trava parafuso	05	Unidade			
125	Turbina completa	02	Unidade			
126	Turbo Alimentador de Turbina GP, Ref. 1155853	02	Unidade			
127	Unha de Escarificador	40	Unidade			
128	Válvula de Admissão	12	Unidade			
129	Válvula de Freio Estacionamento	02	Unidade			
130	Válvula Solenóide do Governador	02	Unidade			
131	Vidro Inferior da porta LD	02	Unidade			
132	Vidro Inferior da porta LE	02	Unidade			
133	Vidro superior da porta LD	02	Unidade			
134	Vidro superior da porta LE	02	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

135	Vidro traseiro Motoniveladora 120K	01	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 25– PEÇAS JCB-C 3 - RETROESCAVADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Unidade	MARCA	V.UN.R\$	V. TOTAL R\$
1	Alternador	1	Unidade			
2	Anel do Cubo Dianteiro	2	Unidade			
3	Anel do Disco Freio	2	Unidade			
4	Arruelas de Encosto	10	Unidade			
5	Arruelas de Pressão 10 mm	20	Unidade			
6	Arruelas Lisa 10 mm	20	Unidade			
7	Arruelas Lisa 8 mm	20	Unidade			
8	Automático Motor de Partida	1	Unidade			
9	Axial-articulação	2	Unidade			
10	Banco Assento Operador	1	Unidade			
11	Barra de Direção, Lado Direito	2	Unidade			
12	Barra de Direção, Lado Esquerdo	2	Unidade			
13	Batente do Coxim do Motor	1	Unidade			
14	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
15	Bico Injetor	4	Unidade			
16	Bobina de Campo	1	Unidade			
17	Bóiado Tanque de Combustível	1	Unidade			
18	Bomba alimentadora	1	Unidade			
19	Bomba D'água	1	Unidade			
20	Bomba de Óleo	1	Unidade			
21	Bomba de Transmissão	1	Unidade			
22	Bomba Hidráulica	1	Unidade			
23	Bomba injetora	1	Unidade			
24	Bronzinas de Bielias	1	Unidade			
25	Bronzinas de Mancal	1	Unidade			
26	Bucha braço elevação	6	Unidade			
27	Bucha Comando de Válvula	4	Unidade			
28	Bucha da balança Central	6	Unidade			
29	Bucha da balança Dianteira	4	Unidade			
30	Bucha da balança Traseira	4	Unidade			
31	Bucha da Biela	4	Unidade			
32	Bucha da Concha Dianteira	6	Unidade			
33	Bucha da Manga de Eixo	2	Unidade			
34	Bucha da retro	6	Unidade			
35	Bucha do apoio	6	Unidade			
36	Bucha do apoio da retro	6	Unidade			
37	Bucha do braço de escavação	6	Unidade			
38	Bucha do Eixo Central	2	Unidade			
39	Bucha do mancal Dianteiro	2	Unidade			
40	Bucha do mancal Traseiro	6	Unidade			
41	Bucha interna do Eixo Dianteiro	2	Unidade			
42	Buzina	1	Unidade			
43	Cabeçote do filtro diesel	1	Unidade			
44	Cabo comando bloqueio	1	Unidade			
45	Cabo Comando Estacionamento	1	Unidade			
46	Cabo de Aço da Trava do Escorpião	1	Unidade			
47	Cabo de controle de lança	1	Unidade			
48	Cabo do acelerador	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

49	Cabo do comando da caçamba	1	Unidade			
50	Cabo do Freio de Mão	1	Unidade			
51	Cabo do Freio de Pé	1	Unidade			
52	Cabo Flexível Transm.	2	Unidade			
53	Calço do Mancal do Eixo Dianteiro	2	Unidade			
54	Camisas	4	Unidade			
55	Carcaça do filtro de ar	1	Unidade			
56	Cebolinha do Motor – sensor de óleo	1	Unidade			
57	Cebolinha do torque – sensor	1	Unidade			
58	Chave da partida completa	1	Unidade			
59	Cilindro de Elevação da Concha Dianteira	2	Jogo			
60	Cilindro de Elevação da Concha Traseira	2	Jogo			
61	Cilindro de filtro diesel	2	Unidade			
62	Conjunto do filtro diesel	1	Unidade			
63	Conjunto Sedimentar	1	Unidade			
64	Controla frente e ré	1	Unidade			
65	Correia do Alternador	2	Unidade			
66	Cruzeta da Transmissão	3	Unidade			
67	Diodo	4	Unidade			
68	Disco de Freio	2	Unidade			
69	Disco de Freio estacionamento	1	Unidade			
70	Eixo Cardan maior	2	Unidade			
71	Eixo Central da balança	2	Unidade			
72	Eixo do Cardan menor	2	Unidade			
73	Eixo do cubo Dianteiro	2	Unidade			
74	Embuchamento Dianteiro Completo	1	Unidade			
75	Embuchamento Traseiro Completo	1	Unidade			
76	Engrenagem cubo Dianteiro 4x4	4	Unidade			
77	Engrenagem Eixo 4x4 Dianteiro.	1	Unidade			
78	Escapamento com silencioso	1	Unidade			
79	Estator de Alternador	1	Unidade			
80	Esticador da correia Superior	1	Unidade			
81	Esticador de Correia	1	Unidade			
82	Farol de serviços	4	Unidade			
83	Fechadura da Porta/ DIR/ ESQ	2	Unidade			
84	Fechadura do Capô	1	Unidade			
85	Flange cubo	2	Unidade			
86	Flange da Transmissão	2	Unidade			
87	Flange de Transmissão externo	2	Unidade			
88	Garfo da Transmissão	2	Unidade			
89	Gás refrigerador	2	Unidade			
90	Graxeiro Curvo 10 mm	16	Unidade			
91	Graxeiro Reto 10 mm	16	Unidade			
92	Hélice de refrigeração	2	Unidade			
93	Horímetro	1	Unidade			
94	Horímetro da Temperatura	1	Unidade			
95	Induzido	1	Unidade			
96	Interruptor de Seta	1	Unidade			
97	Jogo Bucha Braço Levantamento	2	Unidade			
98	Jogo Bucha Braço Telescópico	2	Unidade			
99	Jogo Bucha Estabilizador	2	Unidade			
100	Jogo Bucha Retro Tras.	2	Unidade			
101	Jogo de Junta Motor	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

102	Jogo de Pistão com Anel	1	Unidade			
103	Junta do Coletor	1	Unidade			
104	Kit do Motor/Camisinha, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
105	Lâmina Base da Concha Dianteira	1	Unid			
106	Lâmina Base da Concha Traseira	1	Unid			
107	Lâmpadas do Farol	4	Unidade			
108	Lanterna Dianteira	2	Unidade			
109	Lanterna Traseira	2	Unidade			
110	Limpador de Para-brisa	2	Jogo			
111	Luva de Transmissão	2	Unidade			
112	Luva de Transmissão Interno	2	Unidade			
113	Luva do Eixo Transmissão	1	Unidade			
114	Mangueira Cilindro Levantamento	2	Unidade			
115	Mangueira Cilindro Penetração	2	Unidade			
116	Mangueira Cilindro Telescópico	2	Unidade			
117	Mangueira Cilindro Levantamento Dianteiro	3	Unidade			
118	Mangueira da caçamba	2	Unidade			
119	Mangueira do Basculante	2	Unidade			
120	Mangueira do Cilindro de Carregamento	3	Unidade			
121	Mangueira do Cilindro de Elevação	3	Unidade			
122	Mangueira do Cilindro de Escavação	3	Unidade			
123	Mangueira do Cilindro de Estabilizador	3	Unidade			
124	Mangueira do Cilindro de Rotação	3	Unidade			
125	Mangueira do Cilindro de Telescópio	3	Unidade			
126	Mangueira do Controle Estabilizador	1	Unidade			
127	Mangueira do Distribuidor	1	Unidade			
128	Mangueira do Filtro de Ar	2	Unidade			
129	Mangueira do Sistema Hidráulico	1	Unidade			
130	Mangueira do Tanque /Radiador	1	Unidade			
131	Mangueiras Cilindro Hidráulico	1	Unidade			
132	Marcador Pressão	1	Unidade			
133	Motor de partida	1	Unidade			
134	Para-brisa Dianteiro	1	Unidade			
135	Para-brisa do Vidro Vigia	1	Unidade			
136	Para-brisa Inferior	1	Unidade			
137	Para-brisa Inferior da Porta	1	Unidade			
138	Para-brisa Inferior Traseiro	1	Unidade			
139	Para-brisa Superior	1	Unidade			
140	Para-brisa Superior da Porta	1	Unidade			
141	Para-brisa Superior Traseiro	1	Unidade			
142	Parafuso da Roda Dianteira	6	Unidade			
143	Parafuso da Roda Traseira	6	Unidade			
144	Parafuso Sextavado 12X40	4	Unidade			
145	Parafuso Sextavado 3X8X3	4	Unidade			
146	Parafuso Sextavado 8X50	4	Unidade			
147	Parafuso da Unha Dianteira	100	Unidade			
148	Parafuso da Unha Traseira	60	Unidade			
149	Pastilha de Freio estacionamento	2	Pares			
150	Pino Braço Escavação	4	Unidade			
151	Pino Braço Telescópico	4	Unidade			
152	Pino da Mola Dianteira Longo	2	Unidade			
153	Pino da Mola Dianteira P/Tras. Curt	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

154	Pino de Centro 1/2X10 CB	2	Unidade			
155	Pino de Centro 12X7 CB	2	Unidade			
156	Pino Eixo Central	2	Unidade			
157	Pino Eixo Central Dianteiro	2	Unidade			
158	Pistão de giro	1	Unidade			
159	Pistão do Cilindro de Elevação Dianteiro	3	Unidade			
160	Pistão do Cilindro de Elevação Traseiro	3	Unidade			
161	Pivô da Roda Diant.	2	Unidade			
162	Pivot da manga de Eixo Dianteira	2	Unidade			
163	Ponta da Transmissão – Eixo	1	Unidade			
164	Ponteira de Direção	4	Unidade			
165	Porca Parafuso Unha	160	Unidade			
166	Porca Sextavada ½ NF	2	Unidade			
167	Porca Sextavada 12 MB	2	Unidade			
168	Porca Sextavada 12 mm MB Travante	2	Unidade			
169	Porca Sextavada 3/8 NC	2	Unidade			
170	Radiador	1	Unidade			
171	Radiador do Ar Condicionado	1	Unidade			
172	Radiador do óleo	1	Unidade			
173	Regulador de Voltagem	1	Unidade			
174	Rele seta	2	Unidade			
175	Reparo Bomba do Implemento	1	Unidade			
176	Reparo Cil. Caçamba	4	Unidade			
177	Reparo Cil. Levantamento	4	Unidade			
178	Reparo da Transmissão	1	Unidade			
179	Reparo Distribuidor	4	Jogo			
180	Reparo do cilindro Central da balança	4	Unidade			
181	Reservatório de Água	1	Unidade			
182	Reservatório de Óleo do Freio	1	Unidade			
183	Retentor 5K-5288 Retentor	1	Jogo			
184	Retentor Braço Telescópico	6	Unidade			
185	Retentor cubo Dianteiro	2	Unidade			
186	Retentor da Caixa de Transmissão	2	Unidade			
187	Retentor da Roda Dianteira	2	Jogo			
188	Retentor da Roda Traseira	2	Jogo			
189	Retentor da Válvula	4	Unidade			
190	Retentor Dianteiro do Diferencial	1	Unidade			
191	Retentor do cubo Dianteiro 4x4	1	Unidade			
192	Retentor do Eixo do cubo Dianteiro	1	Unidade			
193	Retentor Traseiro do Diferencial	1	Unidade			
194	Retificador Alt.	1	Unidade			
195	Retrovisor LD/LE	2	Unidade			
196	Rolamento agulha do cubo Dianteiro	2	Unid			
197	Rolamento da Caixa de Transmissão	2	Unidade			
198	Rolamento da Roda Dianteira Externo	2	Unidade			
199	Rolamento da Roda Dianteira Interno	2	Unidade			
200	Rolamento de apoio da manga de Eixo	1	Unidade			
201	Rolamento do apoio Inferior da manga de Eixo	1	Unidade			
202	Rolamento do apoio Superior da manga de Eixo	1	Unidade			
203	Rolamento do cubo Dianteiro	1	Unidade			
204	Rolamento do Diferencial interno	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

205	Rolamento Externo cubo Dianteiro	1	Unidade			
206	Rolamento Externo do cubo 4x4	1	Unid			
207	Rolamento Interno do cubo 4x4	1	Unid			
208	Rolamento Roda Traseira	4	Unidade			
209	Rotor de Alternador	1	Unidade			
210	Rotula Terminal de Direção	4	Unidade			
211	Secador em linha de Gás refrigerante	2	Unid			
212	Sensor de Pressão da Caixa	1	Unidade			
213	Sensor de Temperatura do Motor	1	Unidade			
214	Silencioso Descarga Completo	1	Unidade			
215	Solenóides	6	Unidade			
216	Suporte com Escova	1	Unidade			
217	Tampa do tanque	1	Unidade			
218	Terminal Pivot	1	Unidade			
219	Tuchos Do Motor	8	Unidade			
220	Turbina completa	1	Unidade			
221	Unha Central da Concha Traseira – JCB	30	Unidade			
222	Unha da Concha Dianteira– JCB	50	Unidade			
223	Unha do Lado Direito da Concha Traseira – JCB	10	Unidade			
224	Unha do Lado Esquerdo da Concha Traseira – JCB	10	Unidade			
225	Válvula De Admissão	4	Unidade			
226	Válvula De Descarga	4	Unidade			
227	Válvula De Pressão de óleo	1	Unidade			
228	Varetas Do Motor	8	Unidade			
229	Vedador Eixo Central	4	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 26- PEÇAS – NEWHOLLAND - RETROESCAVADEIRA – B90B

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Alternador	1	Unidade			
2	Anel do Cubo Dianteiro	2	Unidade			
3	Anel do Disco Freio	2	Unidade			
4	Arruelas de Encosto	10	Unidade			
5	Arruelas de Pressão 10mm	20	Unidade			
6	Arruelas Lisa 10mm	20	Unidade			
7	Arruelas Lisa 8mm	20	Unidade			
8	Automático Motor de Partida	1	Unidade			
9	Axial-articulação	2	Unidade			
10	Banco Assento Operador	1	Unidade			
11	Barra de Direção, Lado Direito	2	Unidade			
12	Barra de Direção, Lado Esquerdo	2	Unidade			
13	Batente do Coxim do Motor	1	Unidade			
14	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
15	Bico Injetor	4	Unidade			
16	Bobina de Campo	1	Unidade			
17	Bóia Tanque de Combustível	1	Unidade			
18	Bomba alimentadora	1	Unidade			
19	Bomba D'água	1	Unidade			
20	Bomba de Óleo	1	Unidade			
21	Bomba de Transmissão	1	Unidade			
22	Bomba Hidráulica	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

23	Bomba injetora	1	Unidade		
24	Bronzinas de Bielas	1	Unidade		
25	Bronzinas de Mancal	1	Unidade		
26	Bucha braço elevação	6	Unidade		
27	Bucha Comando de Válvula	4	Unidade		
28	Bucha da balança Central	6	Unidade		
29	Bucha da balança Dianteira	4	Unidade		
30	Bucha da balança Traseira	4	Unidade		
31	Bucha da Biela	4	Unidade		
32	Bucha da concha Dianteira	6	Unidade		
33	Bucha da manga de Eixo	2	Unidade		
34	Bucha da retro	6	Unidade		
35	Bucha do apoio	6	Unidade		
36	Bucha do apoio da retro	6	Unidade		
37	Bucha do braço de escavação	6	Unidade		
38	Bucha do Eixo Central	2	Unidade		
39	Bucha do mancal Dianteiro	2	Unidade		
40	Bucha do mancal Traseiro	6	Unidade		
41	Bucha interna do Eixo Dianteiro	2	Unidade		
42	Buzina	1	Unidade		
43	Cabeçote do filtro diesel	1	Unidade		
44	Cabo comando bloqueio	1	Unidade		
45	Cabo Comando Estacionamento	1	Unidade		
46	Cabo de Aço da Trava do Escorpião	1	Unidade		
47	Cabo de controle de lança	1	Unidade		
48	Cabo do acelerador	2	Unidade		
49	Cabo do comando da caçamba	1	Unidade		
50	Cabo do Freio de Mão	1	Unidade		
51	Cabo do Freio de Pé	1	Unidade		
52	Cabo Flexível Transm.	2	Unidade		
53	Calço do Mancal do Eixo Dianteiro	2	Unidade		
54	Camisas	4	Unidade		
55	Carcaça do filtro de ar	1	Unidade		
56	Cebolinha do Motor – sensor de óleo	1	Unidade		
57	Cebolinha do torque - sensor	1	Unidade		
58	Chave da partida completa	1	Unidade		
59	Cilindro de Elevação da Concha Dianteira	2	Jogo		
60	Cilindro de Elevação da Concha Traseira	2	Jogo		
61	Cilindro de filtro diesel	2	Unidade		
62	Conjunto do filtro diesel	1	Unidade		
63	Conjunto Sedimentar	1	Unidade		
64	Controla frente e ré	1	Unidade		
65	Correia do Alternador	2	Unidade		
66	Cruzeta da Transmissão	3	Unidade		
67	Diodo	4	Unidade		
68	Disco de Freio	2	Unidade		
69	Disco de Freio estacionamento	1	Unidade		
70	Eixo cardan maior	2	Unidade		
71	Eixo Central da balança	2	Unidade		
72	Eixo do Cardam menor	2	Unidade		
73	Eixo do cubo Dianteiro	2	Unidade		
74	Enbuchamento Dianteiro Completo	1	Unidade		
75	Enbuchamento Traseiro Completo	1	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

76	Engrenagem cubo Dianteiro 4x4	4	Unidade		
77	Engrenagem Eixo 4x4 Dianteiro.	1	Unidade		
78	Escapamento com silencioso	1	Unidade		
79	Estator de Alternador	1	Unidade		
80	Esticador da correia Superior	1	Unidade		
81	Esticador de Correia	1	Unidade		
82	Farol de serviços	4	Unidade		
83	Fechadura da Porta/ DIR/ ESQ	2	Unidade		
84	Fechadura do Capô	1	Unidade		
85	Flange cubo	2	Unidade		
86	Flange da Transmissão	2	Unidade		
87	Flange de Transmissão externo	2	Unidade		
88	Garfo da Transmissão	2	Unidade		
89	Gás refrigerador	2	Unidade		
90	Graxeiro Curvo 10mm	16	Unidade		
91	Graxeiro Reto 10mm	16	Unidade		
92	Hélice de refrigeração	2	Unidade		
93	Horímetro	1	Unidade		
94	Horímetro da Temperatura	1	Unidade		
95	Induzido	1	Unidade		
96	Interruptor de Seta	1	Unidade		
97	Jogo Bucha Braço Levantamento	2	Unidade		
98	Jogo Bucha Braço Telescópico	2	Unidade		
99	Jogo Bucha Estabilizador	2	Unidade		
100	Jogo Bucha Retro Tras.	2	Unidade		
101	Jogo de Junta Motor	1	Unidade		
102	Jogo de Pistão com Anel	1	Unidade		
103	Junta do Coletor	1	Unidade		
104	Kit do Motor/Camisã, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade		
105	Lâmina Base da Concha Dianteira	1	Unidade		
106	Lâmina Base da Concha Traseira	1	Unidade		
107	Lâmpadas do Farol	4	Unidade		
108	Lanterna Dianteira	2	Unidade		
109	Lanterna Traseira	2	Unidade		
110	Limpador de Para-brisa	2	Jogo		
111	Luva de Transmissão	2	Unidade		
112	Luva de Transmissão Interno	2	Unidade		
113	Luva do Eixo Transmissão	1	Unidade		
114	Mangueira Cilindro Levantamento	2	Unidade		
115	Mangueira Cilindro Penetração	2	Unidade		
116	Mangueira Cilindro Telescópico	2	Unidade		
117	Mangueira Cilindro Levantamento Dianteiro	3	Unidade		
118	Mangueira da caçamba	2	Unidade		
119	Mangueira do Basculante	2	Unidade		
120	Mangueira do Cilindro de Carregamento	3	Unidade		
121	Mangueira do Cilindro de Elevação	3	Unidade		
122	Mangueira do cilindro de escavação	3	Unidade		
123	Mangueira do Cilindro de Estabilizador	3	Unidade		
124	Mangueira do Cilindro de Rotação	3	Unidade		
125	Mangueira do Cilindro de Telescópio	3	Unidade		
126	Mangueira do Controle Estabilizador	1	Unidade		
127	Mangueira do Distribuidor	1	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

128	Mangueira do Filtro de Ar	2	Unidade			
129	Mangueira do Sistema Hidráulico	1	Unidade			
130	Mangueira do Tanque /Radiador	1	Unidade			
131	Mangueiras Cilindro Hidráulico	1	Unidade			
132	Marcador Pressão	1	Unidade			
133	Motor de partida	1	Unidade			
134	Para Brisa Dianteiro	1	Unidade			
135	Para Brisa do Vidro do Vigia	1	Unidade			
136	Para Brisa Inferior	1	Unidade			
137	Para Brisa Inferior da Porta	1	Unidade			
138	Para Brisa Inferior Traseiro	1	Unidade			
139	Para Brisa Superior	1	Unidade			
140	Para Brisa Superior da Porta	1	Unidade			
141	Para Brisa Superior Traseiro	1	Unidade			
142	Parafuso da Roda Dianteira	6	Unidade			
143	Parafuso da Roda Traseira	6	Unidade			
144	Parafuso Sextavado 12X40	4	Unidade			
145	Parafuso Sextavado 3X8X3	4	Unidade			
146	Parafuso Sextavado 8X50	4	Unidade			
147	Parafuso Unha Dianteira	100	Unidade			
148	Parafuso Unha Traseira	60	Unidade			
149	Pastilha de Freio estacionamento	2	Par			
150	Pino Braço Escavação	4	Unidade			
151	Pino Braço Telescópico	4	Unidade			
152	Pino da Mola Dianteira Longo	2	Unidade			
153	Pino da Mola Dianteira P/Tras. Curt	2	Unidade			
154	Pino de Centro 1/2X10 CB	2	Unidade			
155	Pino de Centro 12X7 CB	2	Unidade			
156	Pino Eixo Central	2	Unidade			
157	Pino Eixo Central Dianteiro	2	Unidade			
158	Pistão de giro	1	Unidade			
159	Pistão do Cilindro de Elevação Dianteiro	3	Unidade			
160	Pistão do Cilindro de Elevação Traseiro	3	Unidade			
161	Pivô da Roda Diant.	2	Unidade			
162	Pivot da manga de Eixo Dianteira	2	Unidade			
163	Ponta da Transmissão - Eixo	1	Unidade			
164	Ponteira de Direção	4	Unidade			
165	Porca do Parafuso da Unha	160	Unidade			
166	Porca Sextavada ½ NF	2	Unidade			
167	Porca Sextavada 12 MB	2	Unidade			
168	Porca Sextavada 12mm MB Travante	2	Unidade			
169	Porca Sextavada 3/8 NC	2	Unidade			
170	Radiador	1	Unidade			
171	Radiador do Ar Condicionado	1	Unidade			
172	Radiador do óleo	1	Unidade			
173	Regulador de voltagem	1	Unidade			
174	Rele seta	2	Unidade			
175	Reparo Bomba do Implemento	1	Unidade			
176	Reparo Cil. Caçamba	4	Jogo			
177	Reparo Cil. Levantamento	4	Jogo			
178	Reparo da Transmissão	1	Unidade			
179	Reparo Distribuidor	4	Jogo			
180	Reparo do cilindro Central da balança	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

181	Reservatório de água	1	Unidade		
182	Reservatório de Óleo do Freio	1	Unidade		
183	RetentorBraço Lança	2	Jogo		
184	Retentor Braço Telescópico	6	Unidade		
185	Retentor cubo Dianteiro	2	Unidade		
186	Retentor da Caixa de Transmissão	2	Unidade		
187	Retentor da Roda Dianteira	2	Jogo		
188	Retentor da Roda Traseira	2	Jogo		
189	Retentor da Válvula	4	Unidade		
190	Retentor Dianteiro do Diferencial	1	Unidade		
191	Retentor do cubo Dianteiro 4x4	1	Unidade		
192	Retentor do Eixo do cubo Dianteiro	1	Unidade		
193	Retentor Traseiro do Diferencial	1	Unidade		
194	Retificador alt.	1	Unidade		
195	Retrovisor LD/LE	2	Unidade		
196	Rolamento agulha do cubo Dianteiro	2	Unid		
197	Rolamento da Caixa de Transmissão	1	Unidade		
198	Rolamento da Roda Dianteira Externo	2	Unidade		
199	Rolamento da Roda Dianteira Interno	2	Unidade		
200	Rolamento de apoio da manga de Eixo	1	Unidade		
201	Rolamento do apoio Inferior da manga de Eixo	1	Unidade		
202	Rolamento do apoio Superior da manga de Eixo	1	Unidade		
203	Rolamento do cubo Dianteiro	1	Unidade		
204	Rolamento do Diferencial interno	1	Unidade		
205	Rolamento externo cubo Dianteiro	1	Unidade		
206	Rolamento externo do cubo 4x4	1	Unid		
207	Rolamento interno do cubo 4x4	1	Unid		
208	Rolamento Roda Traseira	4	Unidade		
209	Rotor de Alternador	1	Unidade		
210	Rotula Terminal de Direção	4	Unidade		
211	Secador em linha de Gás refrigerante	2	Unid		
212	Sensor de pressão da Caixa	1	Unidade		
213	Sensor de temperatura do Motor	1	Unidade		
214	Silencioso Descarga Completo	1	Unidade		
215	Solenoides	6	Unidade		
216	Suporte com Escova	1	Unidade		
217	Tampa do Tanque de Combustível	1	Unidade		
218	Terminal Pivot	2	Unidade		
219	Tuchos Do Motor	8	Unidade		
220	Turbina completa	1	Unidade		
221	Unha Central da Concha Traseira – NEWHOLLAND	30	Unidade		
222	Unha da Concha Dianteira– NEWHOLLAND	50	Unidade		
223	Unha do Lado Direito da Concha Traseira – NEWHOLLAND	10	Unidade		
224	Unha do Lado Esquerdo da Concha Traseira – NEWHOLLAND	10	Unidade		
225	Válvula De Admissão	4	Unidade		
226	Válvula De Descarga	4	Unidade		
227	Válvula De Pressão de óleo	1	Unidade		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

228	Varetas Do Motor	8	Unidade			
229	Vedador Eixo Central	4	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 27 - PEÇAS CATERPILLAR - RETROESCAVADEIRA – 416-E

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
1	Alternador	1	Unidade			
2	Anel do Cubo Dianteiro	2	Unidade			
3	Anel do Disco Freio	2	Unidade			
4	Anel Trava 6V-3213 Anel Trava (2,50 mm)	2	Unidade			
5	Anel Trava 6V-4364 Anel Trava (3,00 mm)	4	Unidade			
6	Anel Trava 6V-8344 Anel Trava (3,00 mm)	2	Unidade			
7	Arruela 1114337 – Arruela	3	Unidade			
8	Arruela 3B-5319 – Arruela	3	Unidade			
9	Arruela 8T-4121 – Arruela	3	Unidade			
10	Arruela 9R-0366 Arruela416	2	Unidade			
11	Arruela 9R-1502 Arruela416	6	Unidade			
12	Arruela 9R-1510 Arruela416	12	Unidade			
13	Arruelas de Encosto	4	Unidade			
14	Arruelas de Pressão 10mm	20	Unidade			
15	Arruelas Lisa 10mm	20	Unidade			
16	Arruelas Lisa 8mm	20	Unidade			
17	Automático Motor de Partida	1	Unidade			
18	Axial-articulação	2	Unidade			
19	Banco Assento Operador	1	Unidade			
20	Barra de Direção, Lado Direito	1	Unidade			
21	Barra de Direção, Lado Esquerdo	1	Unidade			
22	Batente do Coxim do Motor	1	Unidade			
23	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
24	Bico Injetor	4	Unidade			
25	Bobina de Campo	1	Unidade			
26	Bóia Tanque de Combustível	1	Unidade			
27	Bomba alimentadora	1	Unidade			
28	Bomba D'água	1	Unidade			
29	Bomba de Óleo	1	Unidade			
30	Bomba de Transmissão	1	Unidade			
31	Bomba Hidráulica	1	Unidade			
32	Bomba injetora	1	Unidade			
33	Borracha da Porta LD/LE	4	Unidade			
34	Bronzinas de Bielas	1	Unidade			
35	Bronzinas de Mancal	1	Unidade			
36	Bucha 168480 -416	2	Unidade			
37	Bucha 2096181- 416-E	2	Unidade			
38	Bucha 2136687 -416-E	2	Unidade			
39	Bucha 2627043 - 416-E	2	Unidade			
40	Bucha 2787695 - 416-E	2	Unidade			
41	Bucha 9R-0162 – 416	4	Unidade			
42	Bucha 9R-0170 – 416	4	Unidade			
43	Bucha 9R-0320 – 416	1	Unidade			
44	Bucha 9R-0431 – 416	2	Unidade			
45	Bucha 9R-1107 – 416	2	Unidade			
46	Bucha 9R-4110 – 416	2	Unidade			
47	Bucha 9R-5828 – 416	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

48	Bucha braço elevação	6	Unidade			
49	Bucha Comando de Válvula	4	Unidade			
50	Bucha da balança Central	6	Unidade			
51	Bucha da balança Dianteira	4	Unidade			
52	Bucha da balança Traseira	4	Unidade			
53	Bucha da Biela	4	Unidade			
54	Bucha da concha Dianteira	6	Unidade			
55	Bucha da manga de Eixo	2	Unidade			
56	Bucha da retro	6	Unidade			
57	Bucha do apoio	6	Unidade			
58	Bucha do apoio da retro	6	Unidade			
59	Bucha do braço de escavação	6	Unidade			
60	Bucha do Eixo Central	2	Unidade			
61	Bucha do mancal Dianteiro	2	Unidade			
62	Bucha do mancal Traseiro	6	Unidade			
63	Bucha interna do Eixo Dianteiro	2	Unidade			
64	Buzina	1	Unidade			
65	Cabeçote do filtro diesel	1	Unidade			
66	Cabo comando bloqueio	1	Unidade			
67	Cabo Comando Estacionamento	1	Unidade			
68	Cabo de Aço da Trava do Escorpião	1	Unidade			
69	Cabo de controle de lança	1	Unidade			
70	Cabo de Freio de Mão	1	Unidade			
71	Cabo do acelerador	1	Unidade			
72	Cabo do comando da caçamba	1	Unidade			
73	Cabo do Freio de pé	1	Unidade			
74	Cabo Flexível Transm.	2	Unidade			
75	Calço 1760626 – Calço	4	Unidade			
76	Calço 2207108 – Calço	4	Unidade			
77	Calço do mancal do Eixo Dianteiro	2	Unidade			
78	Camisas	4	Unidade			
79	Carcaça do filtro de ar	1	Unidade			
80	Cebolinha do Motor – sensor de óleo	1	Unidade			
81	Cebolinha do torque – sensor	1	Unidade			
82	Chave da partida completa	1	Unidade			
83	Chave do Ar Condicionado	1	Unidade			
84	Cilindro de Elevação da Concha Dianteira	2	Jogo			
85	Cilindro de Elevação da Concha Traseira	2	Jogo			
86	Cilindro de filtro diesel	2	Unidade			
87	Compressor de Ar Condicionado	1	Unidade			
88	Conjunto do filtro diesel	1	Unidade			
89	Conjunto Sedimentar	1	Unidade			
90	Controla frente e ré	1	Unidade			
91	Correia do Alternador	2	Unidade			
92	Correia do Ar Condicionado	1	Unidade			
93	Cruzeta da Transmissão	3	Unidade			
94	Diodo	4	Unidade			
95	Disco de Freio	2	Unidade			
96	Disco de Freio estacionamento	1	Unidade			
97	Eixo Cardan maior	1	Unidade			
98	Eixo Central da balança	1	Unidade			
99	Eixo do Cardam menor	1	Unidade			
100	Eixo do cubo Dianteiro	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

101	Enbuchamento Dianteiro Completo	1	Unidade			
102	Enbuchamento Traseiro Completo	1	Unidade			
103	Engrenagem cubo Dianteiro 4x4	2	Unidade			
104	Engrenagem Eixo 4x4 Diant.	2	Unidade			
105	Escapamento com silencioso	1	Unidade			
106	Estator de Alternador	1	Unidade			
107	Esticador da correia Superior	1	Unidade			
108	Esticador de Correia	1	Unidade			
109	Estrator	1	Unidade			
110	Farol de serviços	4	Unidade			
111	Fechadura da Porta/ DIR/ ESQ	2	Unidade			
112	Fechadura do Capô	1	Unidade			
113	Flange cubo	2	Unidade			
114	Flange da Transmissão	2	Unidade			
115	Flange de Transmissão-externo	2	Unidade			
116	Garfo da Transmissão	2	Unidade			
117	Gás refrigerador	2	Unidade			
118	Graxeiro Curvo 10mm	16	Unidade			
119	Graxeiro Reto 10mm	16	Unidade			
120	Hélice de Refrigeração	2	Unidade			
121	Horímetro Horas	1	Unidade			
122	Horímetro Temp.	1	Unidade			
123	Induzido	1	Unidade			
124	Interruptor de Seta	1	Unidade			
125	Jogo Bucha Braço Levantamento	2	Jogo			
126	Jogo Bucha Braço Telescópico	2	Jogo			
127	Jogo Bucha Estabilizador	2	Jogo			
128	Jogo Bucha Retro Tras.	2	Jogo			
129	Jogo de Junta Motor	1	Jogo			
130	Jogo de Pistão com Anel	1	Jogo			
131	Junta do Coletor	1	Unidade			
132	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade			
133	Lâmina Base da Concha Dianteira	1	Unidade			
134	Lâmina Base da Concha Traseira	1	Unidade			
135	Lâmpadas do Farol	4	Unidade			
136	Lanterna Dianteira	2	Unidade			
137	Lanterna Traseira	2	Unidade			
138	Limpador de Para-brisa	2	Unidade			
139	Luva de Transmissão	2	Unidade			
140	Luva de Transmissão Interno	1	Unidade			
141	Luva do Eixo Transmissão	1	Unidade			
142	Mangueira Cil. Levantamento	2	Unidade			
143	Mangueira Cil. Penetração	2	Unidade			
144	Mangueira Cil. Telescópico	2	Unidade			
145	Mangueira Cilindro Levantamento Dianteiro	3	Unidade			
146	Mangueira da caçamba	2	Unidade			
147	Mangueira do Basculante	2	Unidade			
148	Mangueira do cilindro de carregamento	3	Unidade			
149	Mangueira do cilindro de elevação	3	Unidade			
150	Mangueira do cilindro de escavação	3	Unidade			
151	Mangueira do cilindro de estabilizador	3	Unidade			
152	Mangueira do cilindro de rotação	3	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

153	Mangueira do cilindro de telescópio	3	Unidade			
154	Mangueira do controle estabilizador	1	Unidade			
155	Mangueira do distribuidor	1	Unidade			
156	Mangueira do Filtro de Ar	2	Unidade			
157	Mangueira do sistema Hidráulico	1	Unidade			
158	Mangueira do Tanque /Radiador	1	Unidade			
159	Mangueiras Cilindro Hidráulico	1	Unidade			
160	Marcador Pressão	1	Unidade			
161	Motor de partida Completo	1	Unidade			
162	Para Brisa Dianteiro	2	Unidade			
163	Para Brisa do Vidro do Vigia	2	Unidade			
164	Para Brisa Inferior	2	Unidade			
165	Para Brisa Inferior da Porta LD/LE	2	Unidade			
166	Para Brisa Inferior Traseiro	2	Unidade			
167	Para Brisa Superior	2	Unidade			
168	Para Brisa Superior da Porta LD/LE	2	Unidade			
169	Para Brisa Superior Traseiro	2	Unidade			
170	Parafuso da Roda Dianteira	6	Unidade			
171	Parafuso da Roda Traseira	6	Unidade			
172	Parafuso Sextavado12X40	4	Unidade			
173	Parafuso Sextavado3X8X3	4	Unidade			
174	Parafuso Sextavado 8X50	4	Unidade			
175	Parafuso Unha Dianteira	100	Unidade			
176	Parafuso Unha Traseira	60	Unidade			
177	Pastilha de Freio estacionamento	2	Par			
178	Pino 1545278 Pino 416	2	Unidade			
179	Pino 1545279 Pino 416	2	Unidade			
180	Pino 1545280 Pino 416	2	Unidade			
181	Pino 2096855 Pino 416-E	2	Unidade			
182	Pino 2136696 Pino 416-E/ 420-E	2	Unidade			
183	Pino 2136697 Pino 416-E/ 420-E	2	Unidade			
184	Pino 2136710 Pino 416-E	2	Unidade			
185	Pino 2136714 Pino 416-E	2	Unidade			
186	Pino 2375330 Pino 416-D/ E	2	Unidade			
187	Pino 3005440 Pino 420-E	2	Unidade			
188	Pino 3288776 Pino	2	Unidade			
189	Pino 9r-4494 Pino 416	2	Unidade			
190	Pino Braço Escavação	4	Unidade			
191	Pino Braço Telescópico	4	Unidade			
192	Pino da Mola Dianteira Longo	2	Unidade			
193	Pino da Mola Dianteira P/Tras. Curt	2	Unidade			
194	Pino de Centro 1/2X10 CB	2	Unidade			
195	Pino de Centro 12X7 CB	2	Unidade			
196	Pino Eixo Central	2	Unidade			
197	Pino Eixo Central Dianteiro	2	Unidade			
198	Pistão de giro	1	Unidade			
199	Pistão do Cilindro de Elevação Dianteiro	3	Unidade			
200	Pistão do Cilindro de Elevação Traseiro	3	Unidade			
201	Pivô da Roda Diant.	2	Unidade			
202	Pivot da Manga de Eixo Dianteira	2	Unidade			
203	Ponta da Transmissão – Eixo	2	Unidade			
204	Ponteira de Direção	4	Unidade			
205	Porca Parafuso Unha	160	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

206	Porca Sextavada ½ NF	2	Unidade			
207	Porca Sextavada 12 MB	2	Unidade			
208	Porca Sextavada 12mm MB Travante	2	Unidade			
209	Porca Sextavada 3/8 NC	2	Unidade			
210	Radiador	1	Unidade			
211	Radiador do Ar Condicionado	1	Unidade			
212	Radiador do óleo	1	Unidade			
213	Regulador de voltagem	1	Unidade			
214	Rele seta	2	Unidade			
215	Reparo Bomba do Implemento	1	Unidade			
216	Reparo Cil. Caçamba	4	Unidade			
217	Reparo Cil. Levantamento	4	Unidade			
218	Reparo da Transmissão	1	Unidade			
219	Reparo Distribuidor	4	Jogo			
220	Reparo do cilindro Central da balança	4	Unidade			
221	Reservatório de água	1	Unidade			
222	Reservatório de Óleo do Freio	1	Unidade			
223	Retentor 5K-5288 Retentor	1	Jogo			
224	Retentor Braço Telescópico	6	Unidade			
225	Retentor cubo Dianteiro	2	Unidade			
226	Retentor da Caixa de Transmissão	2	Unidade			
227	Retentor da Roda Dianteira	2	Jogo			
228	Retentor da Roda Traseira	2	Jogo			
229	Retentor da Válvula	4	Unidade			
230	Retentor Dianteiro do Diferencial	1	Unidade			
231	Retentor do cubo Dianteiro 4x4	1	Unidade			
232	Retentor do Eixo do cubo Dianteiro	1	Unidade			
233	Retentor Traseiro do Diferencial	1	Unidade			
234	Retificador alt.	1	Unidade			
235	Retrovisor LD/LE	2	Unidade			
236	Rolamento agulha do cubo Dianteiro	2	Unidade			
237	Rolamento da Caixa de Transmissão	1	Unidade			
238	Rolamento da Roda Dianteira Externo	2	Unidade			
239	Rolamento da Roda Dianteira Interno	2	Unidade			
240	Rolamento de apoio da manga de Eixo	2	Unidade			
241	Rolamento do apoio Inferior da manga de Eixo	2	Unidade			
242	Rolamento do apoio Superior da manga de Eixo	2	Unidade			
243	Rolamento do cubo Dianteiro	2	Unidade			
244	Rolamento do Diferencial interno	2	Unidade			
245	Rolamento externo cubo Dianteiro	2	Unidade			
246	Rolamento externo do cubo 4x4	2	Unidade			
247	Rolamento interno do cubo 4x4	2	Unidade			
248	Rolamento Roda Traseira	2	Unidade			
249	Rotor de Alternador	1	Unidade			
250	Rotula Terminal de Direção	4	Unidade			
251	Secador em linha de Gás refrigerante	2	Unidade			
252	Sensor de pressão da Caixa	1	Unidade			
253	Sensor de temperatura do Motor	1	Unidade			
254	Silencioso descarga Completo	1	Unidade			
255	Solenoides	6	Unidade			
256	Suporte com Escova	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

257	Tampa do tanque – CAT	1	Unidade			
258	Terminalde Direção-Pivot	4	Unidade			
259	Tuchos Do Motor	8	Unidade			
260	Turbina completa	1	Unidade			
261	Unha Central da Concha Traseira – CATERPILLAR	25	Unidade			
262	Unha da Concha Dianteira– CATERPILLAR	50	Unidade			
263	Unha do Lado Direito da Concha Traseira – CATERPILLAR	10	Unidade			
264	Unha do Lado Esquerdo da Concha Traseira – CATERPILLAR	10	Unidade			
265	Válvula de Admissão	4	Unidade			
266	Válvula de Descarga	4	Unidade			
267	Válvula de Pressão de Óleo	1	Unidade			
268	Varetas do Motor	8	Unidade			
269	Vedador Eixo Central	4	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 28 – PEÇAS MICHIGAN – PÁ CARREGADEIRA - L30

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Uni r\$	V. Total r\$
01	Anel de Borracha Pinoda Concha	15	Unidade			
02	Arruela Calço	30	Unidade			
03	Arruela do Pino	10	Unidade			
04	Automático	01	Unidade			
05	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
06	Bico Injetor	2	Unidade			
07	Bobina de Campo	1	Unidade			
08	Bomba D'água	1	Unidade			
09	Bomba de Óleo	1	Unidade			
10	Bomba Hidráulica	1	Unidade			
11	Bronzina Biela-JOGO	1	Jogo			
12	Bronzina Mancal-JOGO	1	Jogo			
13	Bucha da Concha	10	Unidade			
14	Bucha do H	2	Unidade			
15	Bucha Traseira da Balança	2	Unidade			
16	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
17	Caixa Satélite do Diferencial	1	Unidade			
18	Calço de Cabine	2	Unidade			
19	Calço do Motor	2	Unidade			
20	Compressor de Ar Condicionado	1	Unidade			
21	Compressor de Ar do Sistema de Freio	1	Unidade			
22	Conjunto de Acionamento da Marcha	1	Unidade			
23	Coroa e Pinhão	1	Unidade			
24	Correia do Alternador	2	Unidade			
25	Correia do Compressor	1	Unidade			
26	Cruzeta	3	Unidade			
27	Disco da Transmissão	12	Unidade			
28	Disco Externo Transm.	4	Unidade			
29	Disco Interno Transm.	4	Unidade			
30	Enbuchamento Dianteiro Completo	1	Unidade			
31	Escapamento com silencioso	02	Unidade			
32	Estatator Alternador	02	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

33	Esticador da Correia do Ventilador	02	Unidade			
34	Farol Dianteiro	04	Unidade			
35	Fechadura da Porta	04	Unidade			
36	Garfo Transm. Diant.	04	Unidade			
37	Gás refrigerador	04	Unidade			
38	Hélice do Motor refrigeração	03	Unidade			
39	Induzido do Alternador	02	Unidade			
40	Jogo Cruzeta Dianteiro	04	JOGO			
41	Jogo de Junta Motor	02	JOGO			
42	Jogo disco de Embreagem Ref. ybaa-00053	04	JOGO			
43	Junta do Coletor	02	Unidade			
44	Junta do Escapamento	04	JOGO			
45	Kit Rep. Cil. de Elevação	02	Unidade			
46	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	08	Unidade			
47	Lâmina para base da concha	01	Unidade			
48	Lâmpada de Farol 24w	06	Unidade			
49	Lanterna Traseira	04	Unidade			
50	Limpador de Para-brisa	04	Unidade			
51	Luva Transmissão	04	Unidade			
52	Luz de tração de lâmina	06	Unidade			
53	Manga de Eixo Dianteiro	04	Unidade			
54	Manga de Eixo Traseiro	04	Unidade			
55	Mangueira do Radiador	04	Unidade			
56	Mangueira Hidráulica	08	Unidade			
57	Parafuso da Unha Concha	100	Unidade			
58	Parafuso de Rodas	06	Unidade			
59	Parafuso Lat. Dente	10	Unidade			
60	Parafusos de Aço 10 mm	10	Unidade			
61	Parafusos de Aço 12 mm	10	Unidade			
62	Parafusos de Aço 8mm	10	Unidade			
63	Pastilha de Freio de Estacionamento	02	Jogo			
64	Película fumê	6	M ²			
65	Pino Central Inferior da Concha	08	Unidade			
66	Pino Central Superior da Concha	08	Unidade			
67	Pino da Balança	04	Unidade			
68	Pino da Concha	06	Unidade			
69	Pino do H	04	Unidade			
70	Pistão Cilindro de Elevação	02	Unidade			
71	Pistão com Anel	10	Unidade			
72	PRATO DO COVER REF. YBAA-00045	02	Unidade			
73	Radiador	01	Unidade			
74	Reparo Bomba Direção	02	Unidade			
75	Reparo Cil. de Elevação	02	Unidade			
76	Reparo Cil. Desarme	02	Unidade			
77	Reparo Comando Dir.	02	Unidade			
78	Reparo de Freio	08	Unidade			
79	Reparo Orbitrol	02	Unidade			
80	Reservatório de Água	02	Unidade			
81	Retentor da Balança do Eixo Traseiro	04	Unidade			
82	Retentor da Roda Dianteira	04	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

83	Retentor da Roda Traseira	04	Unidade			
84	Retentor da Transmissão	04	Unidade			
85	Retentor da Válvula de Admissão	12	Unidade			
86	Retrovisor LD/LE	02	Unidade			
87	Rolamento Caixa Transm.	04	Unidade			
88	Rolamento de Roda	04	Unidade			
89	Rolamento do Alternador	06	Unidade			
90	Rolamento Transmissão	02	Unidade			
91	Rotor Alternador	02	Unidade			
92	Sensor de Pressão de Óleo	02	Unidade			
93	Sensor de Temperatura de Água	02	Unidade			
94	Sensor de Temperatura de Óleo	02	Unidade			
95	Suporte com Escova	02	Unidade			
96	Unha da Concha Dianteira	40	Unidade			
97	Válvula de Admissão	12	Unidade			
						VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 29 - PEÇAS HYUNDAI - PÁ CARREGADEIRA – HL-740 9S

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
01	Anel de Borracha Pinoda Concha	15	Unidade			
02	Arruela Calço	30	Unidade			
03	Arruela da Caçamba Hyundai 740-9s	40	Unidade			
04	Arruela do Pino	10	Unidade			
05	Automático	1	Unidade			
06	Bendix do Motor de Partida	1	Unidade			
07	Bico Injetor	4	Unidade			
08	Bobina de Campo	1	Unidade			
09	Bomba D'água	1	Unidade			
10	Bomba de Óleo	1	Unidade			
11	Bomba Hidráulica	1	Unidade			
12	Bomba Principal Ref.31In-00010	1	Unidade			
13	Bronzina Biela	1	Jogo			
14	Bronzina Mancal	1	Jogo			
15	Bucha da Concha	10	Unidade			
16	Bucha do H	2	Unidade			
17	Bucha do Pino 61 LFF-10121	1	Unidade			
18	Bucha do Pino X112-702063	1	Unidade			
19	Bucha Traseira da Balança	2	Unidade			
20	Cabo do Acelerador	1	Unidade			
21	Caixa Satélite do Diferencial	1	Unidade			
22	Calço de Cabine	2	Unidade			
23	Calço do Motor	2	Unidade			
24	Calço (0.1T) Ref. 41L7-10120	2	Unidade			
25	Calço (0.5T) Ref. 41L7-10130	2	Unidade			
26	Calço (0.1T) Ref. 41LN-10140	2	Unidade			
27	Calço (0.5T) Ref. 41LN-10150	2	Unidade			
28	Calço (1.0T) Ref. 41LN-10160	2	Unidade			
29	Casquilho do pivô CentralRef. 41LF-10160	2	Unidade			
30	Carcaça do mancal Hyundai hl740-9sRef.ybaa-00043	1	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

31	Cilindro de Elevação	4	Unidade			
32	Colar do pivô Central, Ref. 41LN-10080	2	Unidade			
33	Colar do pivô Central, Ref. 41LN-10090	2	Unidade			
34	Compressor de Ar Condicionado	1	Unidade			
35	Compressor de Ar do Sistema de Freio	1	Unidade			
36	Conjunto de Acionamento da Marcha	1	Unidade			
37	Coroa e Pinhão	1	Unidade			
38	Correia do Alternador	2	Unidade			
39	Correia do Compressor	1	Unidade			
40	Cruzeta	4	Unidade			
41	Defletor Hyundai HL-740-9S	4	Unidade			
42	Disco da Transmissão	12	Unidade			
43	Disco de aço Hyundai HL-740-9S	20	Unidade			
44	Disco de Freio diant/tras.	3	Jogo			
45	Disco Externo Transm.	4	Unidade			
46	Disco Interno Transm.	4	Unidade			
47	Disco paper	20	Unidade			
48	Escapamento com silencioso	2	Unidade			
49	Estator Alternador	2	Unidade			
50	Esticador da Correia do Ventilador	2	Unidade			
51	FarolDianteiro	4	Unidade			
52	Fechadura da Porta	2	Unidade			
53	Filtro Ref.31lm-10310	4	Unidade			
54	Filtro HidráulicoRef.31lh-60071	4	Unidade			
55	Filtro ar-condicionado Ref.71lm-00290	4	Unidade			
56	Filtro de FreioRef.31lm-40090	4	Unidade			
57	Filtro HidráulicoRef.31e3-4529	4	Unidade			
58	Garfo Transm. Diant.	4	Unidade			
59	Gás refrigerador	3	Kg			
60	Guarda-lamas Traseira, ref72lm-80181	2	Unidade			
61	Hélice do Motor refrigeração	3	Unidade			
62	Induzido do Alternador	2	Unidade			
63	Jogo Cruzeta Dianteiro	4	Jogo			
64	Jogo de disco limitador Hyundai HL-740-9S	2	Jogo			
65	Jogo de Junta Motor	2	Jogo			
66	Jogo disco de EmbreagemRef. ybaa-00053	4	Jogo			
67	Junta do Coletor	2	Unidade			
68	Junta do Escapamento	4	Jogo			
69	Kit Rep.Cil. de Elevação	2	Unidade			
70	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	8	Unidade			
71	Lâmina para base da concha	1	Unidade			
72	Lâmpada de Farol 24w	6	Unidade			
73	Lanterna Traseira	4	Unidade			
74	Limpador de Para-brisa	4	Unidade			
75	Luva Transmissão	4	Unidade			
76	Luz de tração de lâmina	6	Unidade			
77	Manga de EixoDianteiro	4	Unidade			
78	Manga de EixoTraseiro	4	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

79	Mangueira do Radiador	4	Unidade			
80	Mangueira Hidráulica	8	Unidade			
81	Motor de acionamento da temperatura Ref. ah100656	1	Unidade			
82	Palheta Limpador de Para-brisa Ref.21lm-37060	2	Unidade			
83	Parafuso Concha	120	Unidade			
84	Parafuso de Rodas	20	Unidade			
85	Parafuso Lat. Dente	10	Unidade			
86	Parafusos de Aço 10 mm	10	Unidade			
87	Parafusos de Aço 12 mm	10	Unidade			
88	Parafusos de Aço 8mm	10	Unidade			
89	Para-lama Ref. 72lm-60801	2	Unidade			
90	Para-lama Dianteira Ref. 72lp-70130	2	Unidade			
91	Para pó Ref. S700-065306	2	Unidade			
92	Para pó Ref. S700-075307	2	Unidade			
93	Placa do pivô Central Ref. 41LN-10100	1	Unidade			
94	Placa do pivô Central Ref. 41LL-10210	1	Unidade			
95	Placa do pivô Central Ref. 41LN-10221	1	Unidade			
96	Pastilha de Freio de Estacionamento	4	Jogo			
97	Película Fumê	30	M2			
98	Pino WA, Ref. 41LN-10070	1	Unidade			
99	Pino Ref. 41LN-10111	1	Unidade			
100	Pino Ref. 61lm-15040	2	Unidade			
101	Pino Ref. 61lm-10200	2	Unidade			
102	Pino Ref. 61lm-15050	2	Unidade			
103	PINO REF. 61LM-15210	2	Unidade			
104	PINO REF. 31LN-30320	2	Unidade			
105	PINO REF. 61LM-15030	2	Unidade			
106	PinoCentralInferior da Concha	8	Unidade			
107	PinoCentralSuperior da Concha	8	Unidade			
108	Pino da Balança	12	Unidade			
109	Pino da Concha	4	Unidade			
110	Pino do H	4	Unidade			
111	Pistão Cilindro de Elevação	4	Unidade			
112	Pistão com Anel	10	Unidade			
113	PRATO DO COVER, REF. YBAA-00045	2	Unidade			
114	Radiador	1	Unidade			
115	Radio/USB Body 24w Ref.21lm-30520	1	Unidade			
116	Raspador do Pino da Concha Hyundai HL-740-9S	30	Unidade			
117	Reparo Bomba Direção	2	Unidade			
118	Reparo Cil. de Elevação	2	Unidade			
119	Reparo Cil. Desarme	2	Unidade			
120	Reparo Comando Dir.	2	Unidade			
121	Reparo de Freio	8	Unidade			
122	Reparo Orbitrol	2	Unidade			
123	Reservatório de Água	2	Unidade			
124	Retentor da Balança do EixoTraseiro	4	Unidade			
125	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade			
126	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade			
127	Retentor da Transmissão	4	Unidade			
128	Retentor da Válvula de Admissão	12	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

129	Retrovisor LD/LE	2	Unidade			
130	Retrovisor Ref.71LB-00111	2	Unidade			
131	Rolamento Ref.750-UCF311	2	Unidade			
132	Rolamento Ref. 41L7-10010	4	Unidade			
133	Rolamento Caixa Transm.	4	Unidade			
134	Rolamento de Roda	4	Unidade			
135	Rolamento do Alternador	4	Unidade			
136	Rolamento Transmissão	2	Unidade			
137	Rotor Alternador	2	Unidade			
138	Secador em Linha de Gás Refrigerante	3	Unidade			
139	Sensor de Pressão de Óleo	2	Unidade			
140	Sensor de Temperatura de Água	2	Unidade			
141	Sensor de Temperatura de Óleo	2	Unidade			
142	Sensor do Óleo Motor Ref.21e3-5001	2	Unidade			
143	Separado de Freio Ref.YBAA-00081	4	Unidade			
144	Suporte com Escova	2	Unidade			
145	Suporte da Balança Ref.81In-21330	1	Unidade			
146	Suporte da Balança Ref.81In-21510	1	Unidade			
147	Suporte do Paralama Traseira Ref.72Im-80222	2	Unidade			
148	Suporte EixoTraseiro Hyundai HL-740-9S, Ref. ybaa-00088	1	Unidade			
149	Tampa Ref. 41LN-10020	1	Unidade			
150	Tampa Ref. 41LN-10030	1	Unidade			
151	Tampa Ref. 41LN-10170	1	Unidade			
152	Tampa Ref. 41LN-10180	1	Unidade			
153	Tensor Correia Cummins Polia Dentada Hyundai 740-9s	2	Unidade			
154	Turbina, Ref. 3802770	1	Unidade			
155	Unha da Concha Dianteira- Hyundai HL-740-9S	60	Unidade			
156	Válvula de Admissão	12	Unidade			
157	Vedante, Ref.YBAA-00049	02	Unidade			
VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).						

LOTE 30 – PEÇAS - NEWHOLLAND- TRATOR AGRÍCOLA-TL85E

Item	Especificações	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário R\$	V. Total R\$
01	Barra de Direção	2	Unidade			
02	Bendix do Motor de Partida	2	Unidade			
03	Bico Injetor	4	Unidade			
04	Bobina de Campo	2	Unidade			
05	Bomba D'água	1	Unidade			
06	Bomba de Direção	1	Unidade			
07	Bomba de Óleo	1	Unidade			
08	Bucha da Balança	2	Unidade			
09	Bucha da Manga de Eixo	2	Unidade			
10	Bucha do Comando de Válvula	2	Unidade			
11	Cuba Guarda Pó	2	Unidade			
12	Diodo	4	Unidade			
13	Disco Embreagem	2	Unidade			
14	Discos de Freio Banhado	2	Unidade			
15	Eixo Principal da Caixa	2	Unidade			
16	Estator Alternador	2	Unidade			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

17	Farol Dianteiro	4	Unidade		
18	Horímetro	2	Unidade		
19	Induzido	2	Unidade		
20	Jogo Bronzina Biela	2	Jogo		
21	Jogo Bronzina Mancal	2	Jogo		
22	Jogo Junta	2	Jogo		
23	Junta do Coletor	1	Unidade		
24	Kit de Embreagem	2	Unidade		
25	Kit do Motor - Camisa, Pistão, Anel e Biela	1	Unidade		
26	Lanterna Traseira	4	Unidade		
27	Manga de Eixo Lado Direito	4	Unidade		
28	Manga de Eixo Lado Esquerda	2	Unidade		
29	Mangueira do Radiador	2	Unidade		
30	Mangueira Hidráulica	3	Unidade		
31	Medidor de Temperatura	2	Unidade		
32	Parafuso da Roda Dianteira	12	Unidade		
33	Parafuso da Roda Traseira	12	Unidade		
34	Radiador	1	Unidade		
35	Reparo do Cilindro Direito	2	Unidade		
36	Reparo Orbitrol	2	Unidade		
37	Retentor da Roda Dianteira	4	Unidade		
38	Retentor da Roda Traseira	4	Unidade		
39	Retentor de Válvula	8	Unidade		
40	Retentor FreioTraseiro	4	Unidade		
41	Retrovisor LD/LE	2	Unidade		
42	Retrovisor Central	1	Unidade		
43	Roda Dianteira	2	Unidade		
44	Rolamento da Roda DianteiraExterno	4	Unidade		
45	Rolamento da Roda DianteiraInterno	4	Unidade		
46	Rolamento da Roda Traseira	4	Unidade		
47	Rolamento do Eixo Piloto	2	Unidade		
48	Rotor de Alternador	2	Unidade		
49	Solenóide Automático	2	Unidade		
50	Suporte c/Escovas	2	Unidade		
51	Tela Frontal	2	Unidade		
52	Terceiro Ponto	2	Unidade		
53	Terminal de Direção Direito	4	Unidade		
54	Terminal de Direção Esquerdo	4	Unidade		
55	Válvula de Admissão	8	Unidade		
56	Volante	2	Unidade		

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (.....).

LOTE 31 – VEÍCULOS LEVES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FIAT	UNO	2013/2014	OUQ-0989	FLEX
FIAT	UNO	2005/2006	JMO-5798	FLEX
FIAT	FIORINO 1.4	2015/2016	PJQ-0951	FLEX
FIAT	STRADA	2014	OZI-8769	FLEX
FIAT	STRADA	2014	PJV-4572	FLEX
FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	PJQ-9636	FLEX
FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	PJQ-2971	FLEX
FIAT	PALIO-ATTRACTIV	2015	PJQ-7738	FLEX



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

FIAT	PALIO-WEEKEND ADV	2015/2016	PJR-9154	FLEX
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V. TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	700	HORAS		

LOTE 32 – VEÍCULOS LEVES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
CHEVROLET	A10	1984	JKZ-7169	ÁLCOOL
CHEVROLET	CORSA	1997/1997	JMP-1565	GAS.
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0628	FLEX
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0533	FLEX
CHEVROLET	S10/LT	2014	OZK-4062	FLEX
CHEVROLET	S10/LT CD 2.5	2017/2018	PKP 0076	FLEX
CHEVROLET	S-10 LS CS 2.8	2017/2018	PLC-9343	DIESEL
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V. TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	460	HORAS		

LOTE 33 – VEÍCULOS LEVES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
VW	GOL TL MBV 1.0	2017/2018	PKO 6480	FLEX
CITROEN	AIR CROSS M. FEEL	2016/2017	PKL 2535	FLEX
FORD	COURRIER/AMB.	2010	NTL-4585	GAS.
PEUGEOT	207	2014	OZM-8916	FLEX
RENAULT	DUSTER	2013	OUS-0599	FLEX
RENAULT	KANGOO/AMB.	2014	OZE-2964	FLEX
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V. TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	340	HORAS		

LOTE 34 – VEÍCULOS UTILITÁRIOS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
FIAT	DUCATO	2006	JOJ-1647	DIESEL
IVECO	DAILY 13-AMB.	2007	JRX-1142	DIESEL
PEUGEOT	BOXER/AMB.	2013	OUH-1751	DIESEL
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V. TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	250	HORAS		



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 35 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYK-0736	DIESEL
VW	INDUSCAR FOZ U	2010	NYK-8086	DIESEL
VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYL-9913	DIESEL
VW	15.190 EOD E.S. ORE	2012	OKK-0541	DIESEL
VW	15.190 EOD HD	2012	OKL-1033	DIESEL
VW	15.190 EOD E. HD OR	2014	OUM-1234	DIESEL
VW	NEOBUS MEGA 16.210	2000	JMP-4466	DIESEL
M. BENZ	OF/1519	2014	OUP-3378	DIESEL
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V.TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	675+90	Horas		

LOTE 36 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

MICRO-ÔNIBUS				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-1507	DIESEL S-10
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-4800	DIESEL S-10
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-7442	DIESEL S-10
CITY CLASS 70C17 ONIB.	IVECO	2013	OUV-1105	DIESEL
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V.TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	360	Horas		

LOTE 37 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)				
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST
VW	12.140 H	1998	JLP-9862	DIESEL
VW	31.280	2014	OUR -9073	DIESEL
M. BENZ	2729	2014	OUT -2669	DIESEL
VW	7.100	1999	JMP-4422	DIESEL
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V.TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	260+150	Horas		

LOTE 38 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

MÁQUINAS PESADAS					
FABRICANTE	MODELO				COMBUST
CATERPILLAR	MOTONIVERLADORA- 120H				DIESEL
CATERPILLAR	MOTONIVERLADORA- 120K				DIESEL
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V. UNIT	V. TOTAL	
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	220	Horas			

LOTE 39- MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

MÁQUINAS PESADAS

FABRICANTE	MODELO	COMBUST		
JCB	RETROESCAVADEIRA – C 3	DIESEL		
NEWHOLLAND	RETROESCAVADEIRA – B90B	DIESEL		
CATERPILLAR–416-E	RETROESCAVADEIRA – 416-E	DIESEL		
NEWHOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA–TL85E	DIESEL		
MICHIGAN	PÁ CARREGADEIRA – L30	DIESEL		
HYUNDAI	PÁ CARREGADEIRA – HL-740 9S	DIESEL		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UF	V.UNIT	V.TOTAL
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva. Detalhamento Técnico: Remoção, Substituição, Reparo Simples e Instalação.	800	Horas		

SERVIÇOS**LOTE 40 – VEÍCULOS LEVES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL R\$
1	Serviço Elétrico/Eletrônico	Horas	190		
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
FIAT	UNO	2013/2014	OUQ-0989	FLEX	
FIAT	UNO	2013/2014	OUQ-8371	FLEX	
FIAT	UNO	2005/2006	JMO-5798	FLEX	
FIAT	FIORINO 1.4	2015/2016	PJQ-0951	FLEX	
PEUGEOT	207	2014	OZM-8916	FLEX	
FORD	COURRIER/AMB.	2010	NLT-4585	GAS.	
RENAULT	KANGOO/AMB.	2014	OZE-2964	FLEX	
CHEVROLET	CORSA	1997/1997	JMP-1565	GAS.	
FIAT	STRADA	2014	OZI-8769	FLEX	
FIAT	STRADA	2014	PJV-4572	FLEX	
FIAT	PALIO- ATTRACTIV1.4	2015	PJQ-9636	FLEX	
FIAT	PALIO-ATTRACTIV1	2015	PJQ-2971	FLEX	
FIAT	PALIO-ATTRACTIV1	2015	PJQ-7738	FLEX	
VW	GOL TL MBV 1.0	2017/2018	PKO 6480	FLEX	
CITROEN	AIR CROSS M. FEEL	2016/2017	PKL 2535	FLEX	
FIAT	PALIO-WEEKEND ADV	2015/2016	PJR-9154	FLEX	
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0628	FLEX	
CHEVROLET	SPIN 1.8 MT LTZ	2017/2018	PKP 0533	FLEX	
RENAULT	DUSTER	2013	OUS-0599	FLEX	

LOTE 41 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL R\$
1	Serviço Elétrico/Eletrônico	Horas	120		
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
CHEVROLET	S10/LT	2014	OZK-4062	FLEX	
CHEVROLET	S10/LT CD 2.5	2017/2018	PKP 0076	FLEX	
CHEVROLET	S-10 LS CS 2.8	2017/2018	PLC-9343	DIESEL	
CHEVROLET	A10	1984	JKZ-7169	ÁLCOOL	
FIAT	DUCATO	2006	JOJ-1647	DIESEL	
IVECO	DAILY 13-AMB.	2007	JRX-1142	DIESEL	
PEUGEOT	BOXER/AMB.	2013	OUI-1751	DIESEL	



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 42 - VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL R\$
1	Serviço Elétrico/Eletrônico	Horas	120		
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYK-0736	DIESEL	
VW	INDUSCAR FOZ U	2010	NYK-8086	DIESEL	
VW	15.190 EOD E. HD	2010	NYL-9913	DIESEL	
VW	15.190 EOD E.S. ORE	2012	OKK-0541	DIESEL	
VW	15.190 EOD HD	2012	OKL-1033	DIESEL	
VW	15.190 EOD E. HD OR	2014	OUM-1234	DIESEL	
VW	NEOBUS MEGA 16.210	2000	JMP-4466	DIESEL	
M. BENZ	OF/1519	2014	OUP-3378	DIESEL	

LOTE 43 - MICRO-ÔNIBUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL R\$
1	Serviço Elétrico/Eletrônico	Horas	70		
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-1507	DIESEL S-10	
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-4800	DIESEL S-10	
M POLO/VOLARE	V8L 4X4 EO	2014/2015	PJR-7442	DIESEL S-10	
IVECO	CITY CLASS 70C17	2013	OUV-1105	DIESEL	

LOTE 44 - VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL R\$
1	Serviço Elétrico/Eletrônico	Horas	110		
FABRICANTE	MODELO	ANO	PLACA	COMBUST	
VW	7.100	1999	JMP-4422	DIESEL	
VW	12.140 H	1998	JLP-9862	DIESEL	
VW	31.280	2014	OUR-9073	DIESEL	
M.BENZ	2729	2014	OUT-2669	DIESEL	

LOTE 45 - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL R\$
1	Serviço Elétrico/Eletrônico	Horas	50		
FABRICANTE	MODELO	COMBUST			
JCB-C 3	RETROESCAVADEIRA – C3	DIESEL			
NEWHOLLAND	RETROESCAVADEIRA – B90B	DIESEL			
NEWHOLLAND	TRATOR AGRÍCOLA–TL85E	DIESEL			

LOTE 46 - MÁQUINAS PESADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL R\$
1	Serviço Elétrico/Eletrônico	Horas	40		
FABRICANTE	MODELO	COMBUST			
MICHIGAN	PA CARREGADEIRA - L30	DIESEL			
HYUNDAI	PA CARREGADEIRA – HL-740 9S	DIESEL			



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

LOTE 47 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO

ITEM	CATEGORIA	UNID	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL R\$
1	Veículos Leves	Horas	40		
2	Veículos Utilitários	Horas	30		
3	Veículos Pesados Ônibus	Horas	12		
4	Veículos Pesados Caminhões	Horas	20		
5	Máquinas Pesadas	Horas	50		
VALOR GLOBAL R\$					

LOTE 48 - SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO

ITEM	CATEGORIA	UNID	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL R\$
1	Veículos Leves	Horas	20		
2	Veículos Utilitários	Horas	20		
3	Veículos Pesados Ônibus	Horas	8		
4	Veículos Pesados Caminhões	Horas	8		
5	Máquinas Pesadas	Horas	15		
VALOR GLOBAL R\$					

LOTE – 49 SERVIÇOS DE TORNEARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT	V. TOTAL R\$
1	Serviços de Usinagem e Tornearia	Horas	150		

LOTE - 50 - SERVIÇOS DE GUINCHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UF	V. UNIT	V. TOTAL R\$
1	Veículos Leves e Utilitários Leves.	500	KM		
2	Veículos Pesados (Ônibus e Caminhões).	400	KM		
3	Máquinas Pesadas	650	KM		
VALOR GLOBAL R\$					



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12.2021PE
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

AO
 MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
 PREGOEIRA MUNICIPAL

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é **REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI-BA**, através do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12.2021PE**, constantes no **Anexo II** que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Discriminar o objeto, conforme relação do **Anexo II**, CONSTANDO, necessariamente: **LOTE, quantidade, descrição, Unidade, Marca (se houver marca para o produto), preços unitário e total em R\$. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
****	****	****	****	****	****	****

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
 - executaremos a entrega do produto em conformidade com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência;
 - forneceremos o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo município de Urandi/BA.
 - que estamos cientes da forma e prazo de entrega do produto ora licitado, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal N.º 10520/2002.
 - que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Urandi/BA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
 - o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
 - o prazo de entrega do produto será de no máximo 08 (oito) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da solicitante, após solicitação devidamente justificada pelo fornecedor e devidamente aceita pela primeira, nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência.
 - o produto ofertado atende todas especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.
- _____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12.2021PE

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N.º 9.854/99)

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei N.º 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12.2021PE MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi DECLARADA INIDÔNEA por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com o município de Urandi/BA, (artigo 87, Inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93).

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
 Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12.2021PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que os sócios, não pertencem ao quadro de funcionários do município de Urandi e nem tem relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com: prefeito, vice-prefeito, secretários municipais ou agentes políticos da Administração Pública Municipal direta ou indireta, que esteja em desacordo com a Súmula 13 do STF e art. 9º da Lei Federal N.º 8.666/93.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO VII**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12.2021PE****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao

Município de Urandi/BA.

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.ºÓrgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da Lei que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei complementar N.º 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
 - Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12.2021PE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º, Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante /Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12.2021PE

TERMO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao
Município de Urandi/BA.

Prezados Senhores,

A Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.º, com sede à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade N.º Órgão Emissor, residente e domiciliado à, N.º, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), tendo examinado o Edital da licitação em epígrafe, vimos por meio deste oferecer proposta comercial no valor de R\$ 0,00 (.....), para **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112.2021PE**, cujo objeto é **REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI– BA**, afirmamos para tanto que nossa proposta está em conformidade com o referido Edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes no Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer no prazo fixado no edital, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, ___/___/___, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada o contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oport. Unidade, credenciamos junto ao município de Urandi o(a) Sr.(ª)

_____, portador da Carteira de Identidade N.º _____,

Órgão Expedidor

_____, inscrito no CPF/MF sob o N.º __, residente e domiciliado(a) na rua _____, N.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____,

ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos,

quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste edital.

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

ANEXO X

**MINUTA DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021**

Aos xx (xx) dias do mês de xxxx do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000 e a Srª **CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**, portadora do RG 08262580-85 SSP – BA e CPF: 006.030.035-32 designada como pregoeira através do Decreto Municipal Nº020/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021 e do Processo nº XX/2021, RESOLVE** Registrar os preços da empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxx representada por xxxxxxxxxxxx portador (a) do RG: xxxxxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxxxxx nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI– BA.

2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
Valor Global R\$						

3.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA- xxxxx		
CNPJ Nº. Xx	RAZÃO SOCIAL: xxx	
ENDEREÇO: xxxxx		
CIDADE: xxx	UF: xxxxx	CEP: xxxxxx
TELEFONE: xxxxxx	CELULAR: xxxxxx	
E-MAIL: xxxxxx		
REPRESENTANTE: xxxxxx		
RG Nº. Xxxx	CPF Nº. XXXXX	
AGÊNCIA Nº xxxxx	CONTA CORRENTE Nº xxxxxx / BANCO DO BRASIL	

3.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até xx/xxx/2022.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

5. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

- 5.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 12/2021 SRP.
- 5.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 5.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo 08 (oito) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da solicitante, após solicitação devidamente justificada pelo fornecedor e devidamente aceita pela primeira, nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 6.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 6.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 6.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 6.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento





MUNICÍPIO DE URANDI
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

contratual.

7. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta xxx, agência xxx, banco xxxx, ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
- 7.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.
- 7.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 7.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- 8.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 8.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 8.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).
 Urandi - BA, XXXX de XXXX de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

 EMPRESA
 CNPJ:

TESTEMUNHAS:

 CPF Nº

 CPF Nº



	<p>MUNICÍPIO DE URANDI Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

ANEXO XI - MINUTA DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº XX/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Processo nº XX/2021

Empresa: XXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXX

End.: XXXXXXXXX

CEP: XXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE URANDI- BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como prazo para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I, do Instrumento Editalício **Pregão Eletrônico n.º 12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor para o fornecimento é de **R\$ xxxx(XXXX)** resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços(ARP).

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDA DE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento do produto e/ou execução de serviços contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROJETO / ATIVIDADE XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA XX.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO XXX

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Urandi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Urandi, xxxx de XXXX de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

A Pregoeira do Município de Urandi - Bahia, com fulcro na Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e o Decreto Federal 10.024/19, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **PE nº 008/2021**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para composição dos kits da merenda escolar a serem distribuídos no período da pandemia (COVID-19) aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino do Município de Urandi/BA. A empresa vencedora do certame encontra - se na tabela abaixo.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 236.601,00

Urandi-BA, 03 de maio de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS

Pregoeira

Decreto Municipal nº 020/2021.





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2021**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para composição dos kits da merenda escolar a serem distribuídos no período da pandemia (COVID-19) aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino do município de Urandi/BA. A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Presencial no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União. A Pregoeira após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declara, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 236.601,00

Assim, submeto à apreciação de V. Ex.^a para **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender o parecer da Pregoeira.

Urandi-BA, 03 de maio de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias
Pregoeira
Decreto Municipal 020/2021





MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urandi, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19, no que for pertinente, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **102/2021**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/2021**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para composição dos kits da merenda escolar a serem distribuídos no período da pandemia (COVID-19) aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino do Município de Urandi/BA, conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	VALOR GLOBAL
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 236.601,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Urandi - BA, 03 de maio 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 103/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI-BA. CONTRATADA: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ: 23.628.796/0001-27. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DA MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DA PANDEMIA (COVID-19) AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URANDI/BA. **VALOR GLOBAL R\$ 236.601,00** (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04. ATIVIDADE: 2098, 2296. ELEMENTO: 3390.30.00.00. FONTE DE RECURSO: 00, 01, 15. **PRAZO:** Da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2021.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

PRFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI

CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/05BD-9700-3225-D1E4-66BF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 05BD-9700-3225-D1E4-66BF



Hash do Documento

b3cb3bee9b70beed5d5e770723a40b1bffdec09732f500b7037b47a2acff332d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/05/2021 16:52 UTC-03:00